



Durante visita do presidente Lula, Governo do Amazonas defendeu pavimentação da BR-319

Divulgação/Secom

Comitiva presidencial percorreu o Trecho Charles, em Borba, via que pode ligar o Amazonas ao restante do país e que precisa ser recuperado

Em visita a Manaus, no dia 26 de maio, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, acompanhado do governador Roberto Cidade, esteve no Trecho Charlie da BR-319, entre os km 210 e 220, em Borba (a 151 quilômetros de Manaus). No local, eles percorreram de carro dez quilômetros da rodovia para fazer uma breve vistoria na estrada. A agenda institucional contemplou um pleito histórico do povo do Amazonas e faz parte de uma demanda antiga do Governo Federal.

“Agradeço ao presidente pela sensibilidade de ter vindo ao Amazonas para ver de perto essa demanda tão antiga. São cerca de 400 quilômetros que precisam ser recuperados, que precisam ser asfaltados para ligar de vez o Amazonas ao restante do Brasil. Essa é uma obra que depende do Governo Federal e eu, como governador, espero que ela agora saia, definitivamente, do papel”, ressaltou o governador.

Ele disse ainda que o povo do Amazonas não pode continuar isolado. “A BR-319 é um direito do nosso povo e, no que depender do Governo do Estado do Amazonas, nós vamos fazer tudo o que estiver ao nosso alcance para ajudar, apoiar e lutar por essa obra”, afirmou.

O presidente Lula concordou sobre a importância da realização da obra, que garante mais dignidade ao povo nortista. “Não poderemos considerar o Brasil totalmente interligado se não tivermos essa rodovia em condições de trafegabilidade. Isso é importante para os estados do Norte, mas também para o restante do país”, declarou o presidente.

Moradia

Durante a visita do presidente Lula também houve a entrega de 576 unidades habitacionais, localizadas no bairro Tarumã-Açu, zona oeste da capital. O vice-governador Serafim Corrêa esteve no evento representando o Governo do Amazonas.



Também foi realizada a entrega de 576 unidades habitacionais, localizadas no bairro Tarumã-Açu, zona oeste da capital



O vice-governador destacou a importância da vinda do presidente ao estado. “Importante a visita do presidente Lula, mais uma vez, a Manaus para fazer entregas destinadas a pessoas

de baixa renda. É um momento de boas entregas e também de anúncios de novos contratos para a repavimentação da BR-319”, disse.

As unidades habitacionais fazem parte do programa Minha Casa, Minha Vida e vão beneficiar mais de duas mil pessoas que vivem na capital do estado. O empreendimento recebeu investimentos de R\$ 92,16 milhões do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e é composto por três módulos, com 192 apartamentos cada.

Agenda presidencial

A agenda presidencial na capital amazonense também incluiu compromissos relacionados ao fortalecimento da infraestrutura, da integração regional e do desenvolvimento econômico da Amazônia.

Lula também participou de reuniões e eventos voltados à ampliação de investimentos em energia, logística, desenvolvimento regional e na cadeia de petróleo e gás.

Roubos em estabelecimentos comerciais caem 66,6% e atingem menor marca da série histórica

Lívia Fonseca/SSP-AM



Essa redução é um comparativo com abril de 2013, quando foram registrados 126 casos, conforme acompanhamento da série histórica

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM) registrou, em abril de 2026, o menor número de roubos em estabelecimentos comerciais ao contabilizar 42 ocorrências. Dados da SSP-AM mostram que esse resultado representa uma redução de 66,6% em comparação com abril de 2013, quando foram registrados 126 casos, conforme acompanhamento da série histórica.

De acordo com a SSP, os investimentos feitos pelo Governo do Amazonas com a chamada de novos servidores e aquisição de tecnologia fortaleceram as ações da Segurança Pública, com empenho mais estratégico das policiais Militar (PMAM) e Civil (PC-AM) nas ruas. As ações contam, ainda, com acompanhamento diário das ocorrências e compartilhamento dessas informações com as Forças de Segurança.

Melhor resultado

Todas as zonas da capital apresentaram reduções entre os meses de janeiro a abril, sendo a zona centro-oeste a que apresentou a maior



queda, fechando o período com 51% de diminuição nesse tipo de crime.

A região é atendida pela 10ª Companhia Interativa Comunitária (Cicom) da Polícia Militar do Amazonas (PMAM). O comandante da unidade, major Anderson Cordeiro, informa que intensificou as ações preventivas e ostensivas nos bairros da área, fortalecidas com patrulhamento em pontos estratégicos e atuação da Ronda Comercial.

“Dentro do policiamento da 10ª Cicom, nós temos a Ronda Comercial, que atua diretamente com a associação dos comerciantes. Com base nas estatísticas e nas visitas realizadas aos estabelecimentos, identificamos áreas mais

vulneráveis e reforçamos o policiamento com viaturas e policiais em pontos estratégicos”, disse o comandante da 10ª Cicom.

Aumento de policiamento

O comerciante Eguiberto Portela, que possui um estabelecimento no bairro Alvorada, desde 1983, destacou a

atuação das forças de segurança e a maior presença policial na região.

“Melhorou muito, graças a Deus que nunca mais teve roubo por aqui, eu vejo sempre a polícia passando, fazendo ronda de dois em dois e com viatura também. Aqui no Alvorada está de parabéns, não temos nada para reclamar”, disse.

Para a comerciante Raiane Ribeiro, o reforço no policiamento tem contribuído para aumentar a sensação de segurança entre os comerciantes da zona centro-oeste. “A presença da polícia aqui tem sido bem frequente e nós, comerciantes, temos nos sentido mais seguros. De um tempo para cá, percebemos um policiamento mais intenso e isso ajuda muito”, ressaltou.

Emoção: pacientes celebram vitória contra a leucemia no Hospital do Sangue em Manaus

Rodrigo Brelaz/ FPS



Unidade reafirma compromisso com acolhimento, tratamento humanizado e acompanhamento contínuo de pacientes no estado

O Hospital do Sangue Idenir Araújo Rodrigues realizou, no dia 27 de maio, a primeira cerimônia do “Sino da Cura”, um momento marcado pela emoção, esperança e celebração da vida. A solenidade contou com a presença da primeira-dama do Amazonas e presidente de honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS), Thaisa Cidade, e simbolizou a vitória definitiva de duas jovens pacientes contra a leucemia, após mais de 10 anos de acompanhamento e tratamento no Hemoam, além da alta do tratamento quimioterápico de uma terceira paciente.

O toque do sino ecoou pelos corredores do hospital como símbolo de superação, fé e renascimento para pacientes, familiares e profissionais de saúde.

A cerimônia também reafirmou o compromisso da Fundação Hemoam em oferecer acolhimento, tratamento humanizado e acompa-

nhamento contínuo aos pacientes que buscam na instituição a esperança pela cura. A diretora-presidente, Socorro Sampaio, ressaltou o significado histórico do momento para toda a equipe do hospital.

“Hoje, nós estamos batendo o sino da cura pela primeira vez aqui no Hospital do Sangue. O sino da

cura representa vitória, representa conquista, representa a vida. Essa vitória é de toda a instituição, das famílias e, principalmente, dos pacientes”, afirmou.

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), segue fortalecendo as políticas públicas voltadas à assistência oncológica, garantindo tratamento digno, acolhimento e esperança às pessoas que enfrentam momentos desafiadores na luta contra o câncer.

Pacientes e familiares

Entre lágrimas, sorrisos e abraços, as pacientes compartilharam relatos emocionantes sobre a trajetória de luta até o momento da cura. Andria da Silva Belém, 24, falou sobre a alegria de viver a cerimônia ao lado da família.

“Foi um sentimento de alegria e gratidão por finalmente ter batido o sino da cura, depois de

O toque do sino ecoou pelos corredores do hospital como símbolo de superação, fé e renascimento para pacientes, familiares

tanto tempo nessa luta. Agora, os meus planos são seguir minha carreira como biomédica, profissão na qual me formei recentemente, e poder ajudar as pessoas, assim como eu fui ajudada aqui”, contou.

A paciente Suzy Anne Coelho Corrêa, 19, também destacou a

gratidão à equipe de saúde que esteve presente durante todo o tratamento. “Agradeço a Deus e a toda a equipe de saúde que nos acolheu e sempre nos recebeu com carinho e zelo. Chegamos à reta final e essa sensação de vitória motiva a vencer os novos desafios. Acredito que ainda existe muito pela frente esperando por nós”, falou.

Em um dos relatos mais emocionantes da cerimônia, Acleudo Lima Belém, pai de Andria, relembrou a trajetória da filha desde o diagnóstico até a cura.

“É um momento de gratidão por celebrar a cura da minha filha. Agradeço a Deus por esse privilégio. Minha filha chegou desenganada, e eu agradeço a Deus pela vida de cada médico que cuidou da gente. Também agradeço a cada doador de sangue, porque chegar a um local como esse e ainda ter esperança faz toda a diferença”, declarou.

SSP-AM registra em abril o menor número de homicídios dos últimos 21 anos em Manaus

Divulgação/SSP-AM



Outro destaque do acompanhamento feito pela SSP-AM é que, durante todo o mês de abril, Manaus não registrou casos de feminicídio

O último registro próximo ao índice atual foi em 2005, quando a capital contabilizou 17 homicídios dolosos no período

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM) registrou, em abril deste ano, 22 homicídios dolosos em Manaus. O número representa o menor índice para o mês na série histórica dos últimos 21 anos. O resultado é atribuído aos investimentos realizados pelo Governo do Amazonas na área da Segurança Pública e à atuação integrada da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), Polícia Civil do Amazonas (PC-AM), Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC) e Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM).

“Os números demonstram que o trabalho integrado das Forças de Segurança vem produzindo resultados importantes na capital. Seguimos fortalecendo o policiamento, com policiais atuando em pontos estratégicos da cidade, além de investimentos em tecnologia, inteligência e operações integradas para reduzir cada vez mais os índices de criminalidade em Manaus”, disse o secretário da SSP-AM, Anézio Paiva.

O Governo do Amazonas vem fortalecen-



do ainda mais as ações na área da Segurança a partir da Operação Segurança Presente, que aumentou a atuação da Polícia Militar em pontos estratégicos da cidade. A iniciativa tem contribuindo para maior eficácia no atendimento às ocorrências e principalmente, aumentando a sensação de segurança da população.

“O policiamento mais presente e fortalecido da Polícia Militar está trabalhando na prevenção. Enquanto isso, a Polícia Civil e a nossa Polícia Técnico-Científica estão fortalecendo investigações e provas técnicas para robuste-

cer prisões e pedido de prisão de quem insiste em praticar crimes. O Sistema de Segurança segue integrado para fortalecer ainda mais a segurança da nossa população”, frisou.

Redução em feminicídio

Outro destaque do acompanhamento feito pela SSP-AM, por meio do Centro Integrado de Estatística é

que, durante todo o mês de abril, Manaus não registrou casos de feminicídio.

“Encerramos abril sem registros de feminicídio em Manaus, um resultado extremamente importante para as mulheres. Esse cenário demonstra a efetividade do trabalho preventivo e das ações de enfrentamento à violência doméstica. Desde a implantação do Núcleo, em agosto de 2020, conseguimos dar mais agilidade às investigações, assegurando a responsabilização dos autores”, afirmou a delegada Marília Campello do Núcleo de Combate ao Feminicídio (NFC).



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIZ ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM CLOVIS ARAUJO PINTO JUNIOR (Respondendo)

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA (Respondendo)

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS //

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas

“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do

Amazonas – FHEMOAM

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON (Respondendo)

Universidade do Estado do Amazonas – UEA

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM

NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS //

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS

MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de

Ativos – CADA

ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social

e Ambiental – AADESAM

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO**CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I**

Decretos numerados	3
Decretos nominais	13

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil	1
Secretaria de Estado da Casa Militar	1
Procuradoria-Geral do Estado - PGE	2
Escritório de Representação do Estado em São Paulo	13
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	13
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	14
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	15
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	20
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	20
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	20
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS	20
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	21
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	21
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB	23
Centro de Serviços Compartilhados - CSC	23
Polícia Civil do Estado do Amazonas - PC	23
Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM	23
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM	25
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA	26
Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA	26
Superintendência de Habitação do Amazonas - SUHAB	27
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM	27
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM	27
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM	28
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM	29
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF	29
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	29
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta - FUHAM	30
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM	30
Fundação Hospital “Adriano Jorge” - FHAJ	31
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto - FVS-RCP	31
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM	32
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	33
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI	34
Processamento de Dados do Amazonas - PRODAM	35
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA	35
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC	36
Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA	37

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas	1
-------------------------	---

NESTA EDIÇÃO: 68 PÁGINAS

**EXPEDIENTE**

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO

Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO

Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO N.º 54.358, DE 15 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0189450-10.2025.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença, a fim de determinar a correção do enquadramento de **ELIANA CLÁUDIA DE PAULA CONCEIÇÃO SANTOS**, na Classe A, Referência 3, a contar de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01499/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do 2124/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde, à época;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006822/2026-62,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ELIANA CLÁUDIA DE PAULA CONCEIÇÃO SANTOS**, Matrícula n.º 240.063-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	07/02/2022
		2			3	07/02/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275591

DECRETO N.º 54.359, DE 15 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0274916-69.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido para determinar o reenquadramento da Requerente **JANETE MARIA DE ASSUNÇÃO CARDOSO**, para a Classe C, Referência 3, do cargo de auxiliar de Serviços Gerais/SES;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01685/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2411/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008084/2026-98,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **JANETE MARIA DE ASSUNÇÃO CARDOSO**, Matrícula n.º 190.981-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	Auxiliar de Serviços Gerais	A	2	24/12/2011
		2			3	24/12/2013
		3			4	24/12/2015
		4			B	1
	B	1	2	24/12/2019		
		2	3	24/12/2021		
		3	4	24/12/2023		

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275592

DECRETO N.º 54.360, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.723.252,54 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.360, DE 15 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2792 - Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada Estadual na Saúde										
		0005	A	1.500.121	3341		501.120,77			
		0006	A	1.500.121	3341		500.000,00			
		0008	A	1.500.121	3341		1.485.506,00			
		0011	A	1.500.121	3341		500.000,00			
TOTAL							2.986.626,77			
TOTAL POR SECRETARIA										2.986.626,77

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12 361 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0011	A	1.500.121	4440		1.236.625,77			
		0011	A	1.500.121	4440		2.000.000,00			
TOTAL							3.236.625,77			
TOTAL POR SECRETARIA										3.236.625,77

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0011	A	1.500.121	3350		500.000,00			
TOTAL							500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										6.723.252,54

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
		0001	A	1.500.121	9999
		0001	A	1.500.121	9999
		0001	A	1.500.121	9999
		0001	A	1.500.121	9999
		0001	A	1.500.121	9999
		0001	A	1.500.121	9999
		0001	A	1.500.121	9999
		0001	A	1.500.121	9999
TOTAL					6.723.252,54
TOTAL POR SECRETARIA					6.723.252,54

Protocolo 275572

DECRETO Nº 54.361, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.168.313,39 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.361, DE 15 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0010	A	1.501.160	3341		868.313,39			
		0010	A	1.501.160	3341		1.000.000,00			
		0011	A	1.501.160	3341		300.000,00			
TOTAL							2.168.313,39			
TOTAL POR SECRETARIA										2.168.313,39

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
		0001	A	1.501.160	9999
		0001	A	1.501.160	9999
		0001	A	1.501.160	9999
TOTAL					2.168.313,39
TOTAL POR SECRETARIA					2.168.313,39

Protocolo 275573

DECRETO Nº 54.362, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$12.250.639,61 (DOZE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.363, DE 15 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

04 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares

0011	A	1.501.160	3350				150.000,00			
0001	A	1.501.160	3390				1.000.000,00			

04 845 3310 2795 - Transferências Especiais

0004	A	1.501.160	4440					100.000,00		
------	---	-----------	------	--	--	--	--	------------	--	--

TOTAL 1.150.000,00 100.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 1.250.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

20 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares

0002	A	1.501.160	4450					200.000,00		
0001	A	1.501.160	3390				100.000,00			

TOTAL 100.000,00 200.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 300.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

13 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares

0001	A	1.501.160	3350				1.500.000,00			
0002	A	1.501.160	3350				300.000,00			
0011	A	1.501.160	3350				200.000,00			

TOTAL 2.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 2.000.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

14 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares

0005	A	1.501.160	4490					150.000,00		
------	---	-----------	------	--	--	--	--	------------	--	--

TOTAL 150.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 150.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

08 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares

0002	A	1.501.160	3341				1.000.000,00			
0011	A	1.501.160	3350				150.000,00			

TOTAL 1.150.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 1.150.000,00

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

42101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

27 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares

0010	A	1.501.160	3350				50.000,00			
0011	A	1.501.160	3350				300.000,00			
0011	A	1.501.160	3350				300.000,00			

TOTAL 650.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 650.000,00

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

46101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

08 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares

0011	A	1.501.160	3350				100.000,00			
------	---	-----------	------	--	--	--	------------	--	--	--

TOTAL 100.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 5.600.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	-------------------------

FISCAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2646 - Reserva Técnica

0001	A	1.501.160	9999		50.000,00
0001	A	1.501.160	9999		100.000,00
0001	A	1.501.160	9999		100.000,00
0001	A	1.501.160	9999		100.000,00
0001	A	1.501.160	9999		150.000,00
0001	A	1.501.160	9999		150.000,00
0001	A	1.501.160	9999		200.000,00
0001	A	1.501.160	9999		200.000,00
0001	A	1.501.160	9999		300.000,00
0001	A	1.501.160	9999		300.000,00
0001	A	1.501.160	9999		300.000,00
0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,00
0001	A	1.501.160	9999		1.000.000,00
0001	A	1.501.160	9999		1.500.000,00

TOTAL 5.600.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 5.600.000,00

Protocolo 275575

DECRETO Nº 54.364, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$24.484.360,94 (VINTE E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.364, DE 15 DE JUNHO DE 2026**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361	3283	2550	Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental							
0001	A	1.550.227	3390			8.058.776,10				
12 362	3283	2554	Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio							
0001	A	1.550.227	3390			8.058.776,10				
12 361	3283	2738	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental							
0001	A	1.550.227	3390			4.882.073,00				
12 362	3283	2739	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio							
0001	A	1.550.227	3390			3.484.735,74				
				TOTAL		24.484.360,94				
TOTAL POR SECRETARIA										24.484.360,94

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361	3283	2548	Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental							
0001	A	1.550.227	3390			3.300.000,00				
0001	A	1.550.227	3390			7.800.000,00				
12 362	3283	2553	Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio							
0001	A	1.550.227	3390			3.110.318,65				
12 367	3283	2623	Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino Especial							
0001	A	1.550.227	3390			1.345.700,00				
12 122	3283	2693	Valorização do Profissional da Educação Básica							
0001	A	1.550.227	3390			5.919.942,29				
12 362	3283	2807	Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno para a Educação em Direitos Humanos							
0001	A	1.550.227	3350			3.008.400,00				
				TOTAL		24.484.360,94				
TOTAL POR SECRETARIA										24.484.360,94

Protocolo 275576

DECRETO Nº 54.365, DE 15 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0498378-95.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação, para determinar o enquadramento de **VALDENEIDE LIMA DE SOUZA**, na Classe B, Referência 3, promovendo a devida implantação do pagamento remuneratório correspondente, com a inclusão na ficha funcional da demandante as seguintes promoções/progressões: 20/04/2013: Classe A, Referência 2 (progressão); 20/04/2015: Classe A, Referência 3 (progressão); 20/04/2017: Classe A, Referência 4 (progressão); 20/04/2019: Classe B, Referência 1 (promoção); 20/04/2021: Classe B, Referência 2 (progressão) e 20/04/2023: Classe B, Referência 3 (progressão);

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02127/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1451/2026-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.002362/2026-39,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **VALDENEIDE LIMA DE SOUZA**, Matrícula n.º 206.125-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	20/04/2013
		2			3	20/04/2015
		3			4	20/04/2017
		4			B	1
	B	1	2	20/04/2021		
				2		3

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275595

DECRETO Nº 54.366, DE 15 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos

do Recurso Inominado n.º 0492889-77.2024.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença para determinar a correção do enquadramento de **GILNEIDE DA MOTA LIMA**, na Classe D, Referência 4, nos termos da Lei n.º 3.469/09, adequando seu piso salarial e gratificação de saúde referente à progressão, bem como o pagamento dos valores retroativos equivalentes, respeitando o prazo quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01497/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhado por intermédio do Ofício n.º 1951/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde, à época;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006826/2026-40,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **GILNEIDE DA MOTA LIMA**, Matrícula n.º 103.198-8B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Serviços Gerais	C	2	Auxiliar de Serviços Gerais	C	3	24/12/2011
		3			4	24/12/2013
		4			D	1
	D	1	2	24/12/2017		
		2	3	24/12/2019		
		3	4	24/12/2021		

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275596

DECRETO Nº 54.367, DE 15 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0161285-50.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional horizontal de **MICHELE DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA**, às classes/referências 4/B, a contar de março de 2019, e 4/C, a contar de março de 2022, bem como a progressão vertical da servidora à classe/referência 3/C, a contar de 24 de abril de 2025, com as devidas anotações em sua ficha funcional, bem como o pagamento das diferenças salariais oriundas das ascensões funcionais (vencidas e vincendas até o efetivo cumprimento da obrigação de fazer estipulada);

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01782/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 14, encaminhada pelo Ofício n.º 3061/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008443/2026-07,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **MICHELE DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 234.469-6A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 24, incisos I e II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							MUNICÍPIO
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE- RÊNCIA	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE- RÊNCIA		
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	Março/2019	
		B			C	Março/2022	
ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL							
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	C	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	C	24/04/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275597

DECRETO Nº 54.368, DE 15 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005308-58.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada determinando a progressão horizontal de **NELSUELY ALVES VIANA**, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência 4, com efeitos patrimoniais a contar da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02142/2026/SAJ - PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2483/2026-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde, à época;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009827/2026-47,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **NELSUELY ALVES VIANA**, Matrícula n.º 202.203-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	09/06/2014
		2			3	09/06/2016
		3			4	09/06/2018

Parágrafo único. Os efeitos financeiros da progressão constante do *caput* deste artigo são a contar de a contar de 15 de maio de 2023, data da impetração do Mandado de Segurança n.º 4005308-58.2023.8.04.0000.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275601

DECRETO Nº 54.369, DE 15 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0105864-12.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento de **ILKECITON ALVES TEIXEIRA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe B, Referência 3, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02998/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.000664/2026-72,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **ILKECITON ALVES TEIXEIRA**, Matrícula n.º 206.453-7A, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	Abril/2013
		2			3	Abril/2015
		3			4	Abril/2017
		4			B	1
	B	1	2	Abril/2021		
		2	3	Abril/2023		

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275599

DECRETO Nº 54.370, DE 15 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0203413-85.2025.8.04.1000, que conheceu deu provimento ao recurso, reformando a sentença de 1.º grau para conhecer o direito de **OZELIA VIEIRA DA SILVA**, ao devido enquadramento funcional (progressão horizontal) nas referências indicadas na inicial a partir das datas em que completou os interstícios legais de 3 (três) anos (15/02/2019, no caso da progressão para a referência C, 15/02/2022 para a referência C e 15/02/2025 para a referência D);

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02372/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 3608/2026-GS/SEDUC, da Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010108/2026-79,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **OZELIA VIEIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 233.420-8A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	15/02/2019	MANAUS
		B			C	15/02/2022	
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	C	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	D	15/02/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275600

DECRETO Nº 54.371, DE 15 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0077382-20.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença de 1.º grau para reconhecer o direito de **ANDRÉ DOS SANTOS MENEZES** ao devido enquadramento funcional (progressão horizontal) nas referências indicadas na inicial, a partir das datas em que completou os interstícios legais de 3 (três) anos (02/01/2021), no caso da progressão para referência C, e 02/01/2024 para referência D;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01205/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento-CENQ/SEDUC de fls. 18, encaminhada por meio do Ofício n.º 2666/2026-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, à época;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005747/2026-12,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **ANDRÉ DOS SANTOS MENEZES**, na Matrícula n.º 224.817-4B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Estadual de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	B	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	C	02/01/2021	Parintins
		C			D	02/01/2024	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275604

DECRETO Nº 54.372, DE 15 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Promoção Vertical e Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0579016-18.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação, para determinar o reenquadramento de **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA**, no cargo de Assistente Técnico, 1.ª Classe, Referência E, com a devida anotação em sua ficha funcional, com efeitos funcionais e financeiros, retroativos 25/05/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04779/2025/SAJ-PPC/PGE, bem como o Ofício n.º 001/2026-GS/SEAG/SEAD, da Secretária Executiva de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022198/2025-60,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de 25 de maio de 2023, o servidor **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula n.º 156.773-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, a título de progressão vertical e horizontal, nos termos do artigo 27, incisos I e II, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Assistente Técnico	2.ª	B	Assistente Técnico	1.ª	E

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275605

DECRETO Nº 54.373, DE 15 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0229146-53.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **DANIELE MATOS MASCARENHAS**, reformando a sentença e determinando a correção do enquadramento da parte autora na Classe A, Referência 3, a contar de setembro de 2023, adequando seu piso salarial e gratificação de saúde referente à progressão, bem como o pagamento dos valores retroativos equivalentes, respeitando o prazo quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada na Solicitação n.º 00243/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006356/2026-15,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **DANIELE MATOS MASCARENHAS**, Matrícula n.º 164.308-8B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	A CONTAR DE
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	Setembro/2021
		2			3	Setembro/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275607

DECRETO Nº 54.374, DE 15 DE JUNHO DE 2026

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Polícia Civil do Estado do Amazonas, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0792857-67.2022.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença e julgando procedentes os pedidos, para determinar a retificação da promoção de **NILO BARRETO FALCÃO NETO**, à 3.ª Classe, a contar de 08/06/2016, bem como promover o interessado à 2.ª Classe, a contar de 08/06/2018, à 1.ª Classe, a contar de 08/06/2020 e à Classe Especial, a contar de 08/06/2022;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido a título de progressão vertical, no cargo de Investigador de Polícia, de 4.ª Classe para 3.ª Classe, por intermédio do Decreto n.º 38.657, de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que para cumprimento da ordem judicial em sua integralidade, torna-se necessário excluir o nome do servidor do mencionado decreto, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010865/2026-42,

DECRETA:

Art. 1.º Fica excluído do Decreto n.º 38.657, de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o nome do servidor **NILO BARRETO FALCÃO NETO**, Matrícula n.º 187.503-5D, ocupante do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no Parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275608

DECRETO Nº 54.375, DE 15 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0040579-38.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido de enquadramento de **WALBERCLEY LUCAS IPUCHIMA**, na Classe B - Referência 3 do cargo de Agente de Endemias do Quadro de Pessoal da FVS, bem como os pagamentos referentes à diferença salarial decorrente da atualização do vencimento básico de acordo com o novo enquadramento e seus reflexos na gratificação de saúde e demais verbas devidas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02168/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1544/2026-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.003333/2025-03,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **WALBERCLEY LUCAS IPUCHIMA**, Matrícula n.º 208.066-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	A CONTAR DE
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	23/01/2014
		2			3	23/01/2016
		3			4	23/01/2018
		4			B	1
	B	1	2	23/01/2022		
				2		3

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275609

DECRETO Nº 54.376, DE 15 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, prolatada nos autos da Ação Ordinária n.º 0418772-52.2023.8.04.0001, que pronunciou

a prescrição quinquenal sobre o fundo de direito autoral quanto à cobrança de diferença salarial sobre o período anterior a 02/02/2018 e julgou parcialmente procedente o pedido de reenquadramento de **SIMÃO MIGUEL DE OLIVEIRA**, na Classe B, Referência 2, do cargo de Agente de Endemias;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03610/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.002280/2026-94,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **SIMÃO MIGUEL DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 208.027-3A, do Quadro de Pessoal Permanente Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	Março/2015
		2			3	Março/2017
		3			4	Março/2019
		4			B	1
	B	1	2	Março/2023		

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275610

DECRETO Nº 54.377, DE 15 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0456616-02.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação, para determinar a progressão/promoção de **SONIA MARIA REIS MONTEIRO**, para Classe B, Referência 3;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00275/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.001736/2026-07,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **SONIA MARIA REIS MONTEIRO**, Matrícula n.º 208.050-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	13/04/2013
		2			3	13/04/2015
		3			4	13/04/2017
		4			B	1
	B	1	2	13/04/2021		
			2		3	13/04/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275614

DECRETO Nº 54.378, DE 15 DE JUNHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0521369-65.2024.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, a fim de determinar o reenquadramento de **CARLITO GARCIA DE SOUZA** para a Classe "D", Referência "4" do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/SES, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes e não prescritas, e os seus reflexos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01697/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2220/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008031/2026-77,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **CARLITO GARCIA DE SOUZA**, Matrícula n.º 112.475-7B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Serviços Gerais	C	3	Auxiliar de Serviços Gerais	C	4	24/12/2009
		4			D	1
	D	1		2	24/12/2013	
		2		3	24/12/2015	
		3		4	24/12/2017	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275615

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 857/2026 - GAB/SEPROR, subscrito pelo Secretário de Estado de Produção Rural, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018101.001276/2026-32, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constantes do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
PATRICIA DA SILVA BATISTA	Chefe de Departamento	AD-1
DYOGINES ARAÚJO MARQUES	Assessor I	
ANTÔNIO CARLOS MACIEL DA SILVA	Gerente	AD-2
JANAÍNA RAYSSA FERREIRA DO NASCIMENTO	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constantes do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
BRUNO AGUIAR VASCONCELOS	Chefe de Departamento	AD-1
PATRICIA DA SILVA BATISTA	Assessor I	
KARLA GABRIELLE DUTRA PINTO	Gerente	AD-2
CAROLINA SOARES DA SILVEIRA	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275623

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3283/2026-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.022550/2026-44, resolve:

EXONERAR, a contar de 11 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LYANA DA SILVA PORTELA** do cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 275578

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3283/2026-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.022550/2026-44, resolve:

NOMEAR, a contar de 11 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LEANDRO MOURA** para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275579

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 038/DAF/CM-2026, subscrito pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000618/2026-98, resolve:

EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULO ROSEWELT COSTA PADILHA** do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto de Operações da CASA MILITAR, constante do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 275581

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 038/DAF/CM-2026, subscrito pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000618/2026-98, resolve:

NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARAN VALÉRIO PINTO** para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto de Operações da CASA MILITAR, constante do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275582

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0815/2026-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001495/2026-06, resolve:

EXONERAR, a contar de 03 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULO VICTOR MARQUES VIANA** do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto de Gestão de Patrimônio e Gastos Públicos da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constante do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 275583

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0508/2026-GDP/CETAM, subscrito pela Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.001499/2026-25, resolve:

EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDUARDO JOSÉ SILVA DOS SANTOS** do cargo de confiança de Diretor de Relações Empresariais e Institucionais do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 275585

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0508/2026-GDP/CETAM, subscrito pela Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.001499/2026-25, resolve:

NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VICTOR LOZOVOI FIGUEIREDO DE ARAUJO** para exercer o cargo de confiança de Diretor de Relações Empresariais e Institucionais do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275587

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 320/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DOUGLAS DA SILVA XAVIER** para exercer o cargo de confiança de Supervisor de Calha da SECRETARIA DE GOVERNO, criado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024, passando a integrar o Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário de Governo

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275588

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0511/2026-GDP/CETAM, subscrito pela Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.001502/2026-00, resolve:

NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **REGIOMARA LASMAR COSTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola de Educação Profissional, AD-1, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275590

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 038/DAF/CM-2026, subscrito pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000618/2026-98, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da CASA MILITAR, constantes do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.		
ISRAEL MOTA DE QUEIROZ	Chefe de Gabinete	AD-1		
NILZOMAR BARBOSA FILHO	Chefe de Departamento			
ANDRE DOS SANTOS EVANGELISTA				
MARIO ARTUR LOPES DE OLIVEIRA				
SANDRA DOS SANTOS LIMA	Ajudante de Ordem			
FRANCISCO SILVA DE CARVALHO	Assessor I			
KARLA RITHIELLE OLIVEIRA BONATES				
MARCÍLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA				
WALTEMBERG DA SILVA MACHADO				
MARIO ULISSES GOMES MAGALHÃES			Gerente	AD-2
MÁRIO DE QUEIROZ PIERRE FILHO			Assessor II	
GUMERGILSON PEIXOTO SILVA				
JOSÉ GILSON FERREIRA CORREA				
FABIANO GUIMARÃES PEREIRA				
JACKSON RIBEIRO DOS SANTOS				
DIEGO SID PINTO RONDON DO NASCIMENTO				
MÁRIO ÁLVARO FERREIRA BURTON	Assessor III	AD-3		
LUCIANO JOSÉ CAMPOS DE LIMA				
MÁRCIO HENRIQUE FERREIRA MAR	Assessor IV	AD-4		
REGINA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE				
EMISSANDRO REIS DOS SANTOS				

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da CASA MILITAR, constantes do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com

o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANDRE DOS SANTOS EVANGELISTA	Chefe de Gabinete	AD-1
JACKSON RIBEIRO DOS SANTOS	Chefe de Departamento	
ISRAEL MOTA DE QUEIROZ		
FRANCISCO SILVA DE CARVALHO		
FABIELE CASTRO PEREIRA	Ajudante de Ordem	
TATIANE SOUZA DOS SANTOS		
STANLEY SANTOS PEREIRA	Assessor I	
WIRLEY BRAGA MORAES		
CELIO ROBERTO DO CARMO DE OLIVEIRA		
JORDÃO AIRES DE ALMEIDA NETO		
EMERSON DA SILVA RODRIGUES	Gerente	AD-2
JAMES SOUZA BARROS		
ROSIMEIRY BRITO BERNARDO		
JOÃO VITOR SILVA DE OLIVEIRA		
ADSON ALVES DE LIMA	Assessor II	
MARCOS ANTONIO VENANCIO DA SILVA		
DANIEL ROLIM DE ANDRADE		
JAIME UBIRAJARA DE MATOS JUNIOR		
RODRIGO LOPES DA SILVA		
ERLINNY LILIAN MIQUILES CAVALCANTE		
DIEGO NUNES SOBREIRA		
FABIO LUIZ LIMA SOUZA		
RAMON VICTOR DA COSTA DANTAS	Assessor III	AD-3
WALMIR MUNIZ FAÇANHA JUNIOR		
ROCLESTE RODRIGO DO CARMO	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275617

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0815/2026-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001495/2026-06, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 03 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constantes do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA	Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro	AD-1
TARCIO COSTA AMORIM	Chefe de Departamento	
EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS		
MARCO ANTONIO SHIGESHI KOBAYASHI	Assessor I	

MANOELLA BENTO DA SILVA LEAL	Assessor II	AD-2
ANDRELINO DANIEL ALVES DE NAZARETH		
WELLINGTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR		
WANDERLEY DA SILVA RAMALHO	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 03 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constantes do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALEXANDRE DULVAL LUCENA DO NASCIMENTO	Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro	AD-1
DANIEL DE SOUZA CAMPELO	Chefe de Departamento	
JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA		
TARCIO COSTA AMORIM	Assessor I	AD-2
DANIEL SOUZA PARA DE MACEDO	Assessor II	
ANDRESSA LIMA AGUIAR		
FELIPE MATHEUS DE ASSIS SARAIVA		
MARCO ANTONIO SHIGESHI KOBAYASHI	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275620

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 298/2026 - GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.000965/2026-60, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HELLEN CRISTINA RODRIGUES DE MORAES** do cargo de provimento em comissão de Coordenador, AD-2, da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constante do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CLARA REBECA SANTOS DE SOUZA** para exercer, na AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275621

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0510/2026-GDP/CETAM, subscrito pela Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.001501/2026-66, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA CASTRO	Presidente da Comissão Permanente de Concursos	AD-1
VICTOR LOZOVIO FIGUEIREDO DE ARAUJO	Diretor de Escola de Educação Profissional	
REGIOMARA LASMAR COSTA	Coordenador de Núcleo	

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
EDUARDO JOSÉ SILVA DOS SANTOS	Presidente da Comissão Permanente de Concursos	AD-1
MARLISON JORGE MONTE CANTO	Diretor de Escola de Educação Profissional	
ANDERSON RAFAEL LIMA OLIVEIRA	Coordenador de Núcleo	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275624

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3017/2026-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º

01.01.017101.010882/2026-86, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIEL RAMOS DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III, GE3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LIDSON BARBOSA DE OLIVEIRA** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275626

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1224/2026-GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, designada, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.003356/2026-90, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DIEGO MACAMBIRA JEZINI	Gerente	AD-2
IAGO GAZEL DE FREITAS	Subgerente	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MATHEUS MOTA DA SILVA	Gerente	AD-2
EMANUELLY DOS SANTOS LINS DE SOUZA	Subgerente	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275627

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0437/2026/GHEMOAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017302.003001/2026-40, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 23 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MOISÉS LEITE MOTA**

do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 46, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 18 de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAFAEL DE OLIVEIRA BRITO** para exercer, na FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275628

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3293/2026-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º

01.01.017101.021164/2026-35, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SARAH REGINA SOUZA RIBEIRO** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Técnicos Tipo I, GT1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 09 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VANESSA FABIOLA FERNANDES DA SILVA** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275630

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 424/2026 - ASSAF/SEAF/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001824/2026-07, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 08 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULO PEREIRA BATISTA** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 08 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MURILO ADRIANO CORREA DE VASCONCELLOS DIAS** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275631

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0835/2026-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001485/2026-62, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANELY CRISTINA RIBEIRO ARRUDA** do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constante do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RODRIGO DE MOURA MOTA** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275632

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0509/2026-GDP/CETAM, subscrito pela Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.001500/2026-11, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
HERALDO ANTÔNIO CORRÊA JUNIOR	Assessor I	AD-1
ANDERSON RAFAEL LIMA OLIVEIRA	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos

de provimento em comissão do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA CASTRO	Assessor I	AD-1
HANNA GABRIELLA DE MAGALHAES GARCIA	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275633

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 190/2026-DPA/PMAM, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.012497/2026-93, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 04 de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **YASMIN JAIME COELHO DE MENESES** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 27, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 04 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDVANIA OLIVEIRA BARBOSA** para exercer, na POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275635

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1258/2026-GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, designada, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.003437/2026-90, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ISABELA SIQUEIRA DE LUNA** do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025;

II - NOMEAR, a contar de 06 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VITOR LIMA VERDE COELHO** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275636

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 324/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROGERIO CAMPOS DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da CASA CIVIL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275637

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 323/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LEILA MARIA RAMOS PINTO** do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do GABINETE PESSOAL DO GOVERNADOR, constante do Anexo Único, Parte 3, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275638

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4477/2026-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto

Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.023791/2026-27, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 03 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 12 e 13, no item II, na parte em que nomeou **EDUARDA CRISTINA ALBUQUERQUE DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, e nomeou;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDUARDA WILSON MAQUINÉ DA ROCHA** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275640

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 867/2026/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.002140/2026-16, resolve:

NOMEAR, a contar de 15 de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LETICIA FABIANA SAMPAIO QUARESMA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constante do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275641

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 322/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALBERTO MARTINS NASCIMENTO JUNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE GOVERNO, constante do Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022, alterado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário de Governo

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275642

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 321/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELANE LABORDA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275643

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 319/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULO GEOVANNI PERRONE DO ROSARIO COELHO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da CASA CIVIL-SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275644

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0679104-69.2021.8.04.0001, que julgou procedente a ação, para determinar a as retificações das promoções de **ANTONIO BALANCO DE CASTRO**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 31/12/2017, e ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 25/12/2019, bem como promovê-lo ao posto de Capitão PM, a contar de 1.º/03/2020;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02288/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, bem como do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas exarada no Ofício n.º 575/2026/DPA-4/PMAM;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido ao posto de 2.º Tenente PM, por intermédio do Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 26 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e ao posto de 1.º Tenente PM, por meio do Decreto de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010485/2026-08, resolve

I - RETIFICAR para 31 de dezembro de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 26 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte que promoveu o Subtenente PM **ANTONIO BALANCO DE CASTRO (11562)**, Matrícula n.º 131.450-5 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Tenente PM **ANTONIO BALANCO DE CASTRO (11562)**, Matrícula n.º 131.450-5 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2019, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente PM **ANTONIO BALANCO DE CASTRO (11562)**, Matrícula n.º 131.450-5 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de março de 2020, nos termos do artigo 109, XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 98, de 25 de abril de 2018, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Tenente PM **ANTONIO BALANCO DE CASTRO (11562)**, Matrícula n.º 131.450-5 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275645

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0010065-24.2026.8.04.9001, que deferiu a liminar requerida na inicial, para determinar a promoção de **ARLINDO JORGE DO CARMO FERNANDES**, à graduação de Subtenente BM, a contar de 31/12/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02629/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004725/2026-55, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM **ARLINDO JORGE DO CARMO FERNANDES (0752)**, Matrícula n.º 186.037-2 A, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275655

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0021790-44.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança, para determinar a promoção de **ADRIEL MARTINS DA SILVA**, à graduação de 2.º Sargento BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02878/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006003/2026-35, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **ADRIEL MARTINS DA SILVA (1578)**, Matrícula n.º 255.128-4 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275656

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0013329-49.2026.8.04.9001, que deferiu a tutela antecipada para determinar a promoção de **FABIANO DE SÁ DE ASSIS**, à graduação de Cabo PM, com efeitos retroativos a contar de 31/12/2025, conforme definido na Ata da CPP/PMAM n.º 17/2025;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01485/2026-CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014049/2026-08, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **FABIANO DE SÁ DE ASSIS (24929)**, Matrícula n.º 257.636-8 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275657

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0792857-67.2022.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença e julgando procedentes os pedidos, para determinar a retificação da promoção de **NILO BARRETO FALCÃO NETO**, à 3.ª Classe, a contar de 08/06/2016, bem como promover o interessado à 2.ª Classe, a contar de 08/06/2018, à 1.ª Classe, a contar de 08/06/2020 e à Classe Especial, a contar de 08/06/2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02626/2026-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2412/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.010865/2026-42, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor **NILO BARRETO FALCÃO NETO**, Matrícula n.º 187.503-5D,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
Investigador de Polícia	3. ^a	08/06/2016
	2. ^a	08/06/2018
	1. ^a	08/06/2020
	Classe Especial	08/06/2022

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275660

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0114168-97.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar a aplicação do percentual devido a título de ATS sobre o soldo vigente quando da edição da Lei n.º 4.904/2019, segundo estabelecido na Lei n.º 3.725/2012, alterada pela Lei n.º 4.618/2018, e atualização do valor conforme a revisão geral dos servidores da Polícia Militar, em favor de **ABELARDO SOUZA PINTO**;

CONSIDERANDO o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado exarado no Ofício n.º 02623/2026-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de efetuar o cumprimento da obrigação acessória estabelecida no título judicial;

CONSIDERANDO que o interessado cumpriu com os requisitos necessários para passagem à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais, assim como a manifestação contida no Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, uma vez que implementou os requisitos para transferência após 1.º/01/2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000233/2026-03 (2025.M.09444EXE - AMAZONPREV), resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o 2.º Tenente **QOAPM ABELARDO SOUZA PINTO**, Matrícula n.º 142.813-6 B, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente PM, no valor de R\$7.672,26 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$254,11 (duzentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$7.672,26 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$7.103,63 (sete mil, cento três reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$3.693,97 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), de Gratificação

de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º, da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$18.723,97 (dezoito mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275662

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, o Relatório Final no Processo Administrativo Disciplinar n.º 11.23.09.03.3774/2023, da 2.ª Comissão Permanente de Disciplina, que concluiu pela culpabilidade da servidora **LUCÍOLA MENEZES SOARES**, em razão da violação dos preceitos éticos estabelecidos no artigo 10, § 4.º, I da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, bem como pela prática das transgressões contidas no artigo 11, incisos X, XV e XXIX, do mencionado diploma legal;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 2.535/2025-CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, da Corregedora-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, em exercício, que sugeriu a aplicação da pena de cassação de aposentadoria da servidora;

CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada no cargo de Investigador de Polícia, por meio da Portaria n.º 164/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, as manifestações da Polícia Civil do Estado do Amazonas, por meio do Parecer n.º 299/2025-AJ/PC/AM, da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00083/2025-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.005941/2025-53, resolve

I - CASSAR a aposentadoria, nos termos do artigo 29 da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, c/c artigo 156, IV, combinado com o artigo 166, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, da servidora **LUCÍOLA MENEZES SOARES**, Investigador de Polícia, 1.ª Classe, PC-INV-I, Matrícula n.º 171.672-7A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, concedida pela Portaria n.º 164/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de fevereiro de 2025;

II - DETERMINAR à Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas que adote as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2025.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275667

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0114168-97.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar a aplicação do percentual devido a título de ATS sobre o soldo vigente quando da edição da Lei n.º 4.904/2019, segundo estabelecido na Lei n.º 3.725/2012, alterada pela Lei n.º 4.618/2018, e atualização do valor conforme a revisão geral dos servidores da Polícia Militar, em favor de **ABELARDO SOUZA PINTO**;

CONSIDERANDO o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado exarado no Ofício n.º 02623/2026-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de efetuar o cumprimento da obrigação acessória estabelecida no título judicial;

CONSIDERANDO que o interessado cumpriu com os requisitos necessários para passagem à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais, assim como a manifestação contida no Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, uma vez que implementou os requisitos para transferência após 1.º/01/2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000233/2026-03 (2025.M.09444EXE - AMAZONPREV), resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o 2.º **Tenente QOAPM ABELARDO SOUZA PINTO**, Matrícula n.º 142.813-6 B, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente PM, no valor de R\$7.672,26 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$254,11 (duzentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$7.672,26 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$7.103,63 (sete mil, cento três reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$3.693,97 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º, da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$18.723,97 (dezoito mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275668

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução processual, bem como, o Relatório Final no Processo Administrativo Disciplinar n.º 11.23.09.03.3774/2023, da Comissão Permanente de Disciplina, que concluiu pela culpabilidade do

servidor **ARTUR MESQUITA DE CARVALHO FILHO**, por ter incorrido nas infrações previstas no artigo 11, X, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 2.535/2025-CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, da Corregedora-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, entendendo pela culpabilidade do servidor e pela aplicação da pena de demissão;

CONSIDERANDO, ainda, as manifestações da Polícia Civil do Estado do Amazonas, por meio do Parecer n.º 299/2025-AJ/PC/AM, e da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00083/2025-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.005941/2025-53, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 11, X da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, **ARTUR MESQUITA DE CARVALHO FILHO**, Investigador de Polícia, 1.ª Classe, PC-INV-I, Matrícula n.º 139.741-9C, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2025.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275682

The advertisement features a large blue background with the 'DOE' logo in white. Below the logo, the text 'DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO' is written in white. Underneath, the word 'CONSULTE' is displayed in white capital letters. A dark blue button contains the website address 'diario.imprensaoficial.am.gov.br' in white. At the bottom, there are two logos: 'imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS' and 'GOVERNO DO AMAZONAS A FORÇA DA NOSSA GENTE'. A hand is shown holding a smartphone displaying the website's content, including a headline about motorcycle licensing in 43 municipalities.

O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana.** Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 008/2026 - GS/SEGOV

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 47.191, de 27 de março de 2023, prorrogado pelo Decreto nº 51.198, de 14 de fevereiro de 2025 e alterado pelo Decreto nº 52.480 de 16 de setembro de 2025, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Governo - SEGOV, com a finalidade de realizar atividades, estudos técnicos, analisar e promover ações prioritárias essenciais, com vistas a dar celeridade na implementação dos programas ou projetos, definidos a partir da demanda discricionária do Governo do Estado;

CONSIDERANDO o art. 2º, do Decreto nº 47.191, de 27 de março de 2023, que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Governo.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a contar de 1º de junho de 2026, da composição do Grupo de Trabalho, os membros constantes no Anexo I desta Portaria, dos respectivos cargos.

II - INCLUIR, a contar de 1º de junho de 2026, na composição do Grupo de Trabalho, os membros constantes no Anexo II desta Portaria, nos respectivos cargos

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 12 de junho de 2026.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário de Governo

ANEXO I

NOME	CARGO	A CONTAR
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO	PRESIDENTE	1.06.26
ISADORA ALFAIA DE MELO LIMA	VICE - PRESIDENTE	1.06.26
CASSIO ROBERTO DO ESPIRITO SANTO	COORDENADOR	1.06.26
SAMUEL CARVALHO DE SOUZA	COORDENADOR	1.06.26

ANEXO II

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI	PRESIDENTE	1.06.26
CASSIO ROBERTO DO ESPIRITO SANTO	VICE - PRESIDENTE	1.06.26
CLAYTON DIEGO MENDES ALMEIDA	COORDENADOR	1.06.26
EVANDRO O DONELL REBELO DE ALENCAR JUNIOR	COORDENADOR	1.06.26

Protocolo 275253

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA Nº 027-DAF/CM-2026

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias:

1. Manaus/Manicoré/Manaus dos servidores: Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM e Cristiano Ximenes Leitão - Colaborador, período: 13 a 16/05/2026; Paulo José da Costa Cavalcante - 2º TEN QOAPM, Ronne Hudson Moura da Silva - ST QPPM, Paulo Sérgio Vieira dos Santos - ST QPPM, Maria Izete Queiroz da Silva - ST QPPM, Janderson Bezerra Magalhães - 1º SGT QPPM, Ediberto Garcia da Costa - 3º SGT QPPM, Willian de Souza - CB QPPM, Marcos Antônio Venâncio da Silva - 1º SGT QPPM, Daniel Rolim de Andrade - 1º SGT QPPM, Jonismar Façanha Barbosa - 3º SGT QPPM, Anselmo Rolim de Andrade - CB QPPM e Rafael Lima do Rego - CB QPPM, período: 12 a 17/05/2026. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante entregas no município como Auxílio Estadual, cadeiras de rodas e implementos agrícolas.

2. Manaus/Silves/Manaus dos servidores: Bruno Pereira Almeida - TC QOPM, Donato Pinheiro de Araújo Júnior - ST QPPM, Gladson de Souza Duarte - 2º SGT QPPM e Ediberto Garcia da Costa - 3º SGT QPPM, período: 20 a 21/05/2026; Cel QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto, período: 21/05/2026. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em cumprimento de agenda oficial ao município de Silves.

3. Manaus/Manacapuru/Manaus dos servidores: André dos Santos Evangelista - MAJ QOPM, Francisco Alves de Souza Neto - 1º SGT QPPM, Francisco Pedrosa Sampaio - 2º SGT QPPM e Gabrielle Dantas de Andrade - 3º SGT QPPM, período: 21 a 25/05/2026; Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM, Aparecido Moreira Leal - 2º TEN QOAPM, Ronne Hudson Moura da Silva - ST QPPM, Paulo Sérgio Vieira dos Santos - ST QPPM, Clayton Diego Mendes Almeida - CB QPPM, Willian de Souza - CB QPPM, Cristiano Ximenes Leitão - Colaborador, Marcos Antônio Venâncio da Silva - 1º SGT QPPM, Daniel Rolim de Andrade - 1º SGT QPPM, Jonismar Façanha Barbosa - 3º SGT QPPM, Anselmo Rolim de Andrade - CB QPPM, Rafael Lima do Rego - CB QPPM, Alexandre de Ataíde Medeiros - TC QOPM, Frederico de Souza Oliveira - Colaborador, Robson Pinto Pereira - ST QPPM, Stanley dos Santos Pereira - 2º SGT QPPM, Wirley Braga Moraes - 3º SGT QPPM, Tatiane Souza dos Santos - SD QPPM e Marcelo Santos da Silva - 1º SGT QPPM, período: 22/05/2026. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador durante Encontro com embaixadores de 17 países-membros da União Europeia.

4. Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus dos servidores: Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM, Ronne Hudson Moura da Silva - ST QPPM, Paulo Sérgio Vieira dos Santos - ST QPPM, Gladson de Souza Duarte - 2º SGT QPPM, Clayton Diego Mendes Almeida - CB QPPM, Willian de Souza - CB QPPM e Cristiano Ximenes Leitão - Colaborador, período: 31/05 a 01/06/2026; Marcelo Santos da Silva - 1º SGT QPPM, período: 01/06/2026. Objetivo: Segurança e Ajudância de Ordens ao Exmo. Sr. Governador em cumprimento de agenda oficial ao município de Rio Preto da Eva.

5. Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus dos servidores: Jackson Ribeiro dos Santos - TC QOPM, Paulo José da Costa Cavalcante - 2º TEN QOAPM, Euler do Bom Jesus Silva - 1º SGT QPPM, Fernando Pereira de Almeida - 2º SGT QPPM, Fabiano Jorge Alves Pereira - 2º SGT QPPM, Clayton Diego Mendes Almeida - CB QPPM, Leandro Melo dos Santos - CB QPPM, Marcos Antônio Venâncio da Silva - 1º SGT QPPM, Daniel Rolim de Andrade - 1º SGT QPPM, Jonismar Façanha Barbosa - 3º SGT QPPM, Anselmo Rolim de Andrade - CB QPPM, Rafael Lima do Rego - CB QPPM, Alexandre de Ataíde Medeiros - TC QOPM, Frederico de Souza Oliveira - Colaborador, Pablo Marques da Costa Júnior - 2º SGT QPPM, Ricardo Ribeiro Pereira - 1º SGT QPPM, Marlon Carlos Felizardo de Souza - 3º SGT QPPM, Tatiane Souza dos Santos - SD QPPM, Marcelo Santos da Silva - 1º

SGT QPPM, Erika Campelo Loureiro - CAP QCOBM e Suelen Carvalho de Araújo - 2º TEN QOSPM. Segurança e Ajudância de Ordens ao Exmo. Sr. Governador e 1ª Dama em cumprimento de agenda oficial ao município de Presidente Figueiredo.

Manaus/AM, 15 de junho 2026.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 275321

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

DECLARAÇÃO DE BENS 2026

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado

SERVIDOR: José Dário de Mattos Nascimento

CARGO: Coordenador AD-1

BENS:

NADA A DECLARAR

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado

SERVIDOR: Eduardo Brito de Lima

CARGO: Assessor I AD-1

BENS:

NADA A DECLARAR

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado

SERVIDOR: Ramon Kelvin Cabral Bezerra

CARGO: Gerente AD-2

BENS:

NADA A DECLARAR

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275303

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 003/2026-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 1º.6.2026.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a empresa IPOG INSTITUTO DE POS GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação para a prestação dos serviços educacionais de Pós-Graduação Lato Sensu-MBA Gestão de Projetos e Processos com Métodos Ágeis e Inteligência Artificial para a PGE.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar a partir de 1º/6/2026.

VALOR TOTAL: R\$59.477,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária nº 011706 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado-FUNDPGE, Programa de Trabalho nº 03.128.3074.2168.0011, Fonte nº 1.759.2010.0000.0000, Natureza da Despesa nº 33903948, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0000035, em 28/05/2026, no valor de R\$59.477,60.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 1º de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275332

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pela presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados, na qualidade de contribuinte, devedor ou responsável tributário a quitar por meio eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito principal, representado pela Certidão de Dívida ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais. O atendimento para ICMS, outros tributos e dívidas não-tributárias podem ser feito de forma on-line por meio do telefone (092) 99403-4980 (WhatsApp) e e-mail parcelamento@pge.am.gov.br. Contribuinte residente na capital com dívida relativas à IPVA deverão agendar atendimento presencial através do site do DETRAN-AM, pelo link: <https://digital.detran.am.gov.br/public/agendamento>. Os contribuintes residentes no interior do Estado do Amazonas ou demais Estados com dívidas de IPVA serão atendidos por meio on-line, por meio do WhatsApp (92) 99403-4980. Caso queira questionar o débito, o contribuinte poderá formalizar requerimento por meio do link <https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/>. O não atendimento da presente intimação implicará na propositura de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº

6.830/1980. A presente intimação não se renovará na esfera administrativa e serve como única convocação.

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 15 de maio de 2026.

PATRÍCIA PETRUCCELLI MARINHO
Procuradora - Chefe da PRODACE

DEVEDOR	CNPJ/CPF	CDA	PRINCIPAL	PROC
LAURIMAR VINHOTE DE SOUZA	04.017.524/0001-46	061167/26	R\$104.623,59	011103.012416/2025-58
JOAO MARCUS OLIVEIRA GUERRA	135.270.882-53	060918/26	R\$393,10	014101.129252/2025-05
ARENAIDE ROSA CRUZ DE LIMA	336.411.882-53	061329/26	R\$2.369,28	014101.292517/2025-00
MARYCELMA HENRIQUE ALVES	559.244.922-49	061394/26	R\$3.815,92	014101.115990/2026-56
BRIANE GONCALVES DE AMARAL	911.885.122-34	061365/26	R\$3.486,12	014101.274041/2025-26
ALBERVANDO LOURIDO BARRETO	048.370.882-87	061328/26	R\$1.678,80	014101.253234/2025-43
BLENDA BANDEIRA EVANGELISTA	512.819.532-53	061331/26	R\$1.366,24	014101.113675/2026-94
RAISSA NATHALIE D REBOUCAS	005.553.972-62	061407/26	R\$1.595,88	014101.114807/2026-03
MARIA EDILENE R DE F MACIEL	336.202.612-53	061392/26	R\$1.648,16	014101.115056/2026-34
ERIKA PAIVA PONCE E SILVA	732.949.502-68	061191/26	R\$4.940,13	014101.229944/2025-52
CLAUDIA FATIMA DO NASCIMENTO	029.950.206-65	061086/26	R\$9.024,92	014101.251296/2025-10
BRUNO DE SOUZA CAVALCANTE	444.476.982-34	061085/26	R\$5.007,00	014101.276670/2025-90
ELIANE GUEDES MACEDO	618.023.872-34	061177/26	R\$915,54	014101.271213/2025-00
ADRIANO BATISTA VIANA	947.141.262-53	061042/26	R\$3.292,32	014101.213812/2025-09
BRUNA TRINDADE DANTAS	995.677.172-49	061084/26	R\$4.283,43	014101.220554/2025-17
RAILSON DA MOTA SILVEIRA	017.046.752-00	061050/26	R\$1.086,04	014101.118349/2026-73
HEGUERTON TAPUDIMA DE SOUZA	719.821.752-49	060096/26	R\$4.180,12	014101.229943/2025-08

RODRIGO PEREIRA DA SILVA	986.099.982-15	061316/26	R\$1.435,08	014101.311780/2025-06
JANILO OLIVEIRA	275.73.072-49	061261/26	R\$1.086,96	014101.280492/2025-00
MICHELE MARTINS DE MATTOS	622.940.752-34	061462/26	R\$1.718,82	014101.250530/2025-92
JOSE PACHECO TELES NETO	638.405.452-34	061037/26	R\$1.844,96	014101.188208/2025-37
ADEMAR GONCALVES BARROSO	128.367.102-68	061040/26	R\$1.151,36	014101.206558/2025-92
GEORGE ANTISTHENES LINS DE ALBUQUERQUE	053.682.862-87	061201/26	R\$251.200,00	030201.017026/2022-68
ARTHUR LISBOA DA SILVA	016.372.572-10	061198/26	R\$91.358,37	011103.019287/2025-29
FRANCISCO COSTA DOS SANTOS	895.191.242-68	061206/26	R\$16.339,24	011103.022523/2025-94
EMANOEL CARVALHO	492.899.422-15	061208/26	R\$16.487,05	011103.022666/2025-04
NELSON JOSE BATISTA LACERDA	320.814.212-91	061205/26	R\$20.091,15	011103.019288/2025-73
SIDNEY R. O. DE PAULA	025.857.742-87	061195/26	R\$785.536,38	011103.004945/2024-05
F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	27.985.750/0001-16	061192/26	R\$1.011,06	011103.015213/2025-13
GABRIELA ROMERO DE OLIVEIRA	889.927.132-15	061233/26	R\$2.461,48	011103.012912/2025-01
JOSE MAURO DE SOUZA MIRALHA	398.066.857-68	061242/26	R\$22.118,84	011103.001408/2026-67
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR	444.736.562-68	061164/26	R\$121.459,81	011103.024265/2025-80
MARCUS VINICIUS PELODAN SANTOS	084.160.917-90	060832/26	R\$92.519,91	011103.022282/2025-83
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR	242.532.002-49	060831/26	R\$22.530,67	011103.022114/2025-98
Viviane Pereira da Silva Lago Lima	669.348.852-87	060846/26	R\$27.242,05	011103.002336/2026-75

ANILSON BRAZ PANTOJA	000.043.412-44	060842/26	R\$15.913,49	011103.022518/2025-81
ARISTOTELES DE QUEIROZ P FILHO	077.367.032-72	060847/26	R\$5.767,82	011103.016797/2025-44
CALVIN DA SILVA CANDOTTI	135.246.447-08	060833/26	R\$62.772,78	016301.000353/2025-00
MIGUEL ARANTES	682.562.212-91	060845/26	R\$10.095,48	011103.006442/2026-28
CONDOMINIO DO EDIFICIO CASABLANCA	05.072.946/0001-87	060844/26	R\$21.828,00	030201.001716/2021-14
MIGUEL ARANTES	682.562.212-91	060843/26	R\$4.728,35	011103.006164/2026-09
JOSENILDO DOS SANTOS SILVA	590.962.502-06	060848/26	R\$20.187,30	011103.001690/2026-82
ERONILDO BRAGA BEZERRA	026.220.412-68	060859/26	R\$3.284,86	011103.022686/2025-77
OSVALDO CARDOSO NETO	753.554.502-53	060874/26	R\$4.408,59	011103.006158/2026-51
SILVANIA ALVES NUNES	923.772.382-20	060872/26	R\$19.065,64	011103.023801/2025-20
RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS	130.116.932-34	060860/26	R\$31.238,10	011103.022793/2025-03
NATHAN MACENA DE SOUZA	602.074.262-87	060857/26	R\$28.263,84	011103.001817/2026-63
JOSEIAS LOPES DA SILVA	193.754.172-04	060873/26	R\$227.077,47	011103.023818/2025-88
JOSE OLIVEIRA FERRO	139.571.981-00	060856/26	R\$23.289,29	030201.006051/2022-16
MIGUEL ARANTES	682.562.212-91	060868/26	R\$4.800,76	011103.023805/2025-09
OLIVIA CABRAL FERREIRA	369.310.802-10	060875/26	R\$136.489,39	030201.009903/2023-08
WILCKSON NIGEL DA COSTA MENDES	010.413.022-90	060880/26	R\$20.411,49	011103.024277/2025-05
FRANCISCO COSTA DOS SANTOS	895.191.242-68	060878/26	R\$721.042,56	011103.024796/2025-73
SUZINEIDE NOGUEIRA PINHEIRO	602.689.642-20	060858/26	R\$59.457,76	030201.018607/2022-17

DORVALINO SCAPIN	045.721.142-34	060883/26	R\$57.311,95	030201.000940/2023-50
SANDRA BUENO EURICH	029.36.069-07	060879/26	R\$5.332,00	030201.002664/2022-84
ANTONIO COSTA LIMA	965.327.502-04	060881/26	R\$111.652,27	030201.005734/2022-56
JONATAS DA CUNHA GROSAN	164.332.487-05	060876/26	R\$49.446,24	030201.009929/2023-56
ROSIFRAN BATISTA NUNES	640.029.502-04	061504/26	R\$87.171,83	011103.022675/2025-97
JOSE MARIA DA SILVA MAIA	075.882.672-9	061501/26	R\$463.806,45	011103.024591/2025-98
ANTONIO JUNIOR DE SOUZA BRANDAO	417.960.802-25	061503/26	R\$22.314,33	011103.022690/2025-35
GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO	622.628.582-68	061502/26	R\$24.110,62	011103.024793/2025-30
ADRIELE ANTUNES MELO	700.923.071-40	060882/26	R\$2.865.657,47	030201.005725/2022-65
MIGUEL ARANTES	682.562.212-91	061510/26	R\$4.472,78	011103.022671/2025-09
FRANCISCO GRANA DA SILVA	229.673.112-00	061508/26	R\$17.434,36	011103.022667/2025-40
PATRICIA LOPES MIRANDA	007.900.373-78	061531/26	R\$19.368,45	011103.022682/2025-99
EXTRAMAR EXTRACAO DE MATERIAS REGIONAIS LTDA	04.238.440/0001-32	060886/26	R\$13.389,60	030201.003473/2023-10
MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES	609.41.982-53	061532/26	R\$18.361,95	011103.022619/2025-52
JONAS TORRES CAMPELO FILHO	314.692.992-91	061187/26	R\$4.378.814,84	011103.001680/2026-47
JOSE MARIA DA SILVA MAIA	075.882.672-91	061203/26	R\$22.703,59	011103.016826/2025-78
ARTUR PAULAIN GOMES	014.837.982-67	061235/26	R\$20.341,68	011103.022679/2025-75
FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES	285.041.942-72	061238/26	R\$11.995,35	011103.019418/2025-78
COND. ED. RUY LIMA	14.233.050/0001-23	061241/26	R\$36.654,00	030201.008606/2022-64
ALTENOR LOPES MAGALHAES	111.273.252-72	060830/26	R\$5.440,11	011103.021954/2025-33

MARIA DO SOCORRO SAB COELHO	027.743.132-87	060841/26	R\$5.241,13	011103.022284/2025-72
IDILERMANDO ZUANI PRESTES	192.351.192-00	060829/26	R\$3.087,23	011103.022104/2025-52
MIGUEL A RANTES	682.562.212-91	060834/26	R\$10.095,48	011103.006166/2026-06
PATRICIA LOPES MIRANDA	007.900.373-78	060828/26	R\$2.658,36	011103.021973/2025-60
JOAO NICKOLAS SANTOS CABRAL DOS ANJOS	445.322.372-20	060871/26	R\$19.054,81	011103.024291/2025-09
NEUMICE REGES PINTO	064.953.382-87	060863/26	R\$23.362,53	011103.023806/2025-53
JOSE ROBERTO DO CARMO CRUZ	578.066.162-68	060869/26	R\$23.344,04	011103.022940/2025-37
MHX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.257.443/0001-04	060855/26	R\$1.262.509,17	030201.005793/2022-24
SONYKELLY PINHEIRO	973.116.182-15	060877/26	R\$30.887,16	030201.012155/2023-40
IVALDO PEREIRA DA SILVA	527.592.532-87	060884/26	R\$557,90	030201.016143/2022-04
MHX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.257.443/0001-04	060865/26	R\$452.911,81	030201.008680/2022-80
JORGE PINHO DE ALMEIDA	046.762.702-91	060870/26	R\$1.400.556,29	030201.017604/2022-66
FRANCISCO MOREIRA DE OLIVEIRA NETO	473.515 pre.782-49	060867/26	R\$5.213,15	011103.022944/2025-15
IVANILDO BELAVITA DE SANTANA	006.746.672-98	060864/26	R\$165.111,61	030201.014419/2022-10
IZONILSON PAULAIN MACHADO	445.826.502-44	061371/26	R\$5.916,44	014101.114558/2026-48
GILMAR SALES WILKENS	015.833.802-21	061207/26	R\$3.362,88	014101.247194/2025-09
ISAQUE OLIVEIRA DE ARAUJO	923.807.602-25	061383/26	R\$1.201,64	014101.222865/2025-10
VGS AUTOMOTIVE COMERCIO DE PECAS LTDA	27.735.322/0001-35	060446/26	R\$1.091,95	014101.116773/2026-83
CLAUDIA FATIMA DO NASCIMENTO	029.950.206-65	061102/26	R\$5.862,32	014101.251309/2025-51

SALOMAO JOSE ISRAEL MARINHO	025.166 .122-90	061240/26	R\$15.471,94	014101.254 323/2025-07
CLAUDIA FATIMA DO NASCIMENTO	029.95 .206-65	061103/26	R\$5.209,56	014101.251 310/2025-86
WELITON PEREIRA DO AMARANTE	310.551 .922-04	061061/26	R\$2.769,72	014101.204 582/2025-97
HIGINO BATISTA DE FARIAS	160.355 .182-49	061212/26	R\$795,45	014101.262 048/2025-03
MARCIO ADRIANO A DE ALMEIDA	755.875 .212-49	061457/26	R\$980,68	014101.213 881/2025-12
ERIKA PAIVA PONCE E SILVA	732.949 .502-68	061190/26	R\$6.347,06	014101.301 157/2024-64
ANDRE LUIS WILLERDING	691.374 .989-91	061062/26	R\$1.747,64	014101.189 261/2025-55
RAFAEL HENRIQUE DE M VASCONCELOS	013.743 .472-30	061318/26	R\$847,32	014101.303 775/2025-20
ANTONIA BATISTA DA FONSECA	624.498 .262-20	061679/26	R\$38.496,00	030201.024 446/2023-81
MARCOS OTAVIO TAVARES MELO	037.894 .442-86	061677/26	R\$4.101,48	011103.001 935/2026-71
GENESIO MOREIRA PONCIANO	894.362 .451-49	061678/26	R\$176.919,15	030201.000 355/2022-70
FERNANDO DOGLAS DE MATTOS	792.456 .252-49	061680/26	R\$8.042,04	030201.000 916/2023-11
JOSEFIRMINO DE ALMEIDA	627.883 .709-97	061674/26	R\$5.569,50	030201.000 829/2023-64
GESO MARTINS FAGUNDES	315.455 .482-34	061676/26	R\$49.256,65	030201.000 343/2022-45
RIO NEGRO GESTAO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA	34.542.7 0/0001-09	061673/26	R\$1.881.760,28	030201.001 437/2023-12
ADRIANA MARQUES MORAES	582.048 .572-68	061672/26	R\$714.045,08	030201.013 046/2023-40
MAISON ROCHELE	84.542.85 1/0001-56	061675/26	R\$2.534,00	030201.004 234/2022-05
RONIGLEY GONCALVES DE O MENDONCA	904.968 .411-49	061665/26	R\$14.569,64	011103.022 324/2025-86
C S COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	29.514.44 6/0001-16	061194/26	R\$1.019,06	022703.000 186/2024-50

MARIA JANICE QUEROZ TRINDADE	00.348.19 1/0001-87	061276/26	R\$165.450,00	030201.009 790/2022-60
FRANCISCO HUGO QUADRO DA SILVA	404.982 .802-25	061175/26	R\$1.687,18	011103.01940 6/2025-43
OTAVIO COSTA DA SILVA	230.939 .942-68	060850/26	R\$159.960,00	030201.000 112/2022-31
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PESCADORES DA MESORREGIAO DO AMAZONAS COOPEIXE	08.198.34 7/0001-00	060853/26	R\$21.584,00	030201.000 282/2023-05
SEBASTIAO ALVES DA SILVA	217.51 .172-20	060849/26	R\$163.710,00	030201.000 341/2022-56
WANDERLAN PAULINO DA SILVA	613.776 .602-06	060854/26	R\$52.098,38	016301.005 962/2024-74
ANDERSON JOSE DE SOUSA	161.737 .082-72	060851/26	R\$20.141,22	011103.022 522/2025-40
NURSES – SERVICOS DE SAUDE DA AMAZONIA LTDA	11.374.00 0/0001-78	060852/26	R\$82.503,19	011103.015 055/2025-00
MIGUEL ARANTES	682.562 .212-91	060862/26	R\$4.811,73	011103.001 400/2026-09
ROSEMBERG DE SOUZA BRANCO	618.354 .552-04	061505/26	R\$117.915,35	011103.022 684/2025-88
NELSON JOSE BATISTA LACERDA	320.814 .212-91	061189/26	R\$16.073,41	011103.001 342/2026-05
LAURIMAR VINHOTE DE SOUZA	04.017.52 4/0001-46	061228/26	R\$104.623,59	011103.012 413/2025-14
GIRON INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	15.138.46 6/0001-25	061671/26	R\$55.115,00	030201.000 833/2023-22
EDSON DOS SANTOS CORSINO	026.273 .436-29	061669/26	R\$498.062,25	030201.013 675/2022-90
Williams Costa da Silva	934.497 .122-68	061548/26	R\$1.096,45	011103.022 646/2025-25
AVERALDO BARBOSA DE MORAES	546.376 .949-49	061668/26	R\$4.915.896,00	030201.003 452/2023-03
CLAUDINEI XAVIER MORENO	516.360 .422-87	061667/26	R\$331.278,18	030201.000 873/2023-74
ALVOBRAS I C I E E S E C DA A LTDA	21.747.54 3/0001-47	061138/26	R\$3.963,36	014101.135 853/2025-57

CLAUDIA FATIMA DO NASCIMENTO	029.950.206-65	061477/26	R\$4.593,80	014101.251317/2025-06
RODAO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	342.515.882-15	061484/26	R\$853,92	014101.152017/2025-37
JAILTON MONTEIRO DA FROTA	805.995.082-72	061217/26	R\$5.102,16	014101.273594/2025-61
LAURIMAR VINHOTE DE SOUZA	04.017.524/0001-46	061231/26	R\$703.424,03	011103.012352/2025-95
GILBERTO PEREIRA LISBOA	132.914.402-34	061509/26	R\$4.720,74	011103.022687/2025-11
HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA	146.439.792-91	061506/26	R\$20.151,62	011103.022946/2025-04
ANDRE RODRIGUES RONDOUVER MACHADO LTDA	32.924.724/0001-18	061511/26	R\$122.517,15	030201.010335/2023-98
CAMILA BIANCA FRAGOSO BARROS	643.489.462-72	061544/26	R\$1.321,16	014101.117094/2026-21
HERMOGENES CORREA	99.065.778/9990-89	061689/26	R\$8.585,64	014101.306110/2025-78
C F C AUTO ESCOLA MENDES LTDA	84.489.178/0001-38	061690/26	R\$1.339,72	014101.271375/2025-4
MIGUEL ARANTES	682.562.212-91	060861/26	R\$56.439,97	011103.001353/2026-95
MIGUEL ARANTES	682.562.212-91	060866/26	R\$4.476,98	011103.024261/2025-00
COSTAPLAN CONSTRUÇOES LTDA EPP	07.228.748/0001-95	061499/26	R\$52.185,00	030201.017585/2022-78
MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA	276.769.272-34	061507/26	R\$20.161,93	011103.022932/2025-90
FRANCISCO OLIVEIRA VIDEIRA	572.988.902-04	061530/26	R\$4.610,58	011103.024302/2025-50
ERICA FRANCIELY BISPO DE CARVALHO	042.059.372-10	061500/26	R\$555.554,58	030201.013760/2022-58
RAIMUNDO BELFORT DE LIMA	078.289.852-15	060885/26	R\$8.945,05	030201.006311/2022-53

Protocolo 275241

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pela presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados, na qualidade de contribuinte, devedor ou responsável tributário a quitar por meio eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito principal, representado pela Certidão de Dívida Ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais. O atendimento para ICMS, outros tributos e dívidas não-tributárias podem ser feito de forma on-line por meio do telefone (092) 99403-4980 (WhatsApp) e e-mail parcelamento@pge.am.gov.br. Contribuinte residente na capital com dívida relativas à IPVA deverão agendar atendimento presencial através do site do DETRAN-AM, pelo link: <https://digital.detrان.am.gov.br/public/agendamento>. Os contribuintes residentes no interior do Estado do Amazonas ou demais Estados com dívidas de IPVA serão atendidos por meio on-line, por meio do WhatsApp (92) 99403-4980. Caso queira questionar o débito, o contribuinte poderá formalizar requerimento por meio do link <https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/>. O não atendimento da presente intimação implicará na propositura de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/1980. A presente intimação não se renovará na esfera administrativa e serve como única convocação.

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 10 de junho de 2026.

PATRICIA PETRUCCELLI MARINHO

Procuradora - Chefe da PRODACE

DEVEDOR	CNPJ/CPF	CDA	PRINCIPAL	PROC
J F DE OLIVEIRA NAVEGACAO LTDA	22.797.070/0001-55	062341/26	R\$323.190,00	030201.001580/2022-23
BRENDA DA SILVA BRUCIO COSTA	013.793.752-07	062308/26	R\$726,06	014101.260576/2025-10
MICHELLE FORMOSO SILVA DE OLIVEIRA	722.938.962-34	062323/26	R\$2.796,00	014101.168688/2026-09
CONDOMINIO DO EDIFICIO SAINT JEANOT	03.533.784/0001-01	061533/26	R\$25.160,00	030201.004214/2022-26
MATHEUS MACEDO GUEDES	011.155.752-60	062285/26	R\$40.082,77	014101.103249/2025-61
JOSE MILITINO DE SOUSA	044.108.232-72	062293/26	R\$1.565,08	014101.115114/2026-20
DARCY BACURI DA SILVA	159.947.242-20	062254/26	R\$792,75	014101.203872/2025-13
MARIA DE JESUS NUNES COUTINHO	364.864.932-91	061819/26	R\$3.830,59	014101.187920/2025-19
LIEGE DE FATIMA RIBEIRO	441.391.107-59	061842/26	R\$32.670,38	011103.001341/2026-60
FRANCISCO ADONIRAN M DA COSTA	445.186.252-34	061843/26	R\$4.595,47	011103.024251/2025-67
DASNUTRI SAUDE E PERFORMANCE LTDA	26.296.163/0001-57	061022/26	R\$618,88	014101.429934/2025-15
RADHA BRASIL EDICOES E SERVICOS LTDA	00.756.381/0008-00	061023/26	R\$1,58	014101.450624/2025-60
DORVALINO SCAPIN	045.721.142-34	061836/26	R\$1.560.062,46	030201.018457/2022-41
EDIVALDO TEIXEIRA ALECRIM	360.609.332-20	061670/26	R\$43.495,12	030201.004080/2022-43
AFRANIO PEREIRA UNIOR	076.874.602-78	061666/26	R\$269.325,00	030201.010279/2022-00

CIRURGICA MAIS COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALAR EIRELI	63.701.03 1/0001-90	061816/26	R\$558,68	022101.03467 5/2024-95
LAURIMAR VINHOTE DE SOUZA	04.017.52 4/0001-46	061814/26	R\$105.616,36	011103.012 484/2025-17
RAFAEL SOARES SILVA	523.671 .932-15	062368/26	R\$288,18	014101.279 454/2025-05
ELADINO GONCALVES CARNEIRO	035.378 .462-15	062297/26	R\$8.426,88	014101.117 157/2025-69
BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO	572.452 .402-30	062372/26	R\$676,56	014101.115 055/2026-90
RAIMUNDO CARVALHO CALDAS	075.095 .022-68	061837/26	R\$57.253,41	011103.006 153/2026-29
MARCIA GOES DE SENA	464.790 .902-68	061845/26	R\$13.945,03	011103.001 790/2026-09
RAIMUNDA GOMES PINHEIRO	193.034 .832-00	061838/26	R\$17.650,11	011103.002 987/2026-65
SILVIA VIEIRA DA SILVA	405.629 .302-30	061840/26	R\$21.316,07	011103.001 338/2026-47
RENE COIMBRA	241.134 .842-87	061844/26	R\$18.635,62	011103.024 258/2025-89
RONILDO DA COSTA PEREIRA	291.369 .892-15	061839/26	R\$7.534,13	011103.001 692/2026-71
JOZINALDO FERREIRA CANDIDO	765.017 .362-34	061841/26	R\$10.874,96	011103.001 347/2026-38
MIKAELY ALVES GOMES	963.936 .882-20	062369/26	R\$920,58	014101.220 889/2025-35
HECTOR KELVIN ALMEIDA DO NASCIMENTO	707.621 .292-71	061534/26	R\$111.732,32	030201.004 089/2022-54
JESSICA MACHADO LEMOS	060.116 .152-10	061535/26	R\$818.586,57	030201.006 054/2022-50
RENATO MILLER	390.258 .962-00	084560/26	R\$179.462,46	030201.01860 5/2022-28
M J P MACHADO LTDA	32.782.84 6/0001-17	084561/26	R\$10.773,00	030201.002 250/2022-55
RAIMUNDA GONÇALVES DOS SANTOS	99.427.28 9/9990-20	082167/26	R\$8.161,39	014101.045 907/1960-97
ADERALDO SOUZA DE MORAES	405.768 .922-20	084647/26	R\$6.487,08	011103.009 962/2026-92
RAIMUNDO CARVALHO CALDAS	075.095 .022-68	084562/26	R\$57.253,41	011103.006 160/2026-20
CARE CARE AMAZON JUNGLE LTDAJUNGLE LTDA	21.035.24 3/0001-35	084698/26	R\$286.598,00	030201.018 409/2022-53
MECIAS PEREIRA BATISTA	239.734 .552-87	084825/26	R\$9.046,72	011103.011 970/2026-07
ELIZEU CLAUDIO XAVIER	320.544 .912-68	084826/26	R\$19.154,98	011103.019 279/2025-82

MARCUS ANTONIO BATISTA MARTINS	233.535 .112-53	084827/26	R\$49.394,95	011103.024 309/2025-72
GILBERTO PEREIRA LISBOA	132.914 .402-34	084828/26	R\$18.422,30	011103.001 691/2026-27
ALDO GARRIDO DE MACEDO	342.927 .132-00	084829/26	R\$21.610,03	011103.001 348/2026-82
MADEIREIRA INCOMOL LTDA - EPP	24.392.93 0/0001-04	084821/26	R\$30.941,39	030201.001 963/2021-10
GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO	622.628 .582-68	084822/26	R\$25.648,52	011103.024 544/2025-44
AYRTON ROMERO DA SILVA	671.642 .002-97	084824/26	R\$26.233,01	011103.009 853/2026-75
MECIAS PEREIRA BATISTA	239.734 .552-87	084823/26	R\$5.392,75	011103.002 936/2026-33
ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	119.656 .142-72	084675/26	R\$25.941,33	011103.003 001/2026-74
CLAUDINEI XAVIER MORENO	516.360 .422-87	084672/26	R\$62.190,77	030201.000 876/2023-08
FRIGONORTE COMERCIO ATACADISTA DE PESCADO LTDA	04.960.15 9/0001-09	084671/26	R\$56.335,00	030201.018 122/2022-23
ANTONIO DE JESUS FERREIRA	302.388 .202-97	084673/26	R\$56.335,00	030201.000 107/2022-29
FERMILIANO DE SOUZA TAVARES	186.481 .852-20	084679/26	R\$18.767,33	011103.007 329/2026-60
BANCO PANAMERICANO AS	59.285.41 1/0001-13	084943/26	R\$71.564,28	021202.005 363/2024-44
DORVALINO SCAPIN	045.721 .142-34	084678/26	R\$1.294.526, 80	030201.015 946/2022-41
DAVINA PINTO DA CRUZ	074.386 .052-72	084957/26	R\$8.443,09	011103.007 554/2026-04
DORVALINO SCAPIN	045.721 .142-34	084958/26	R\$1.294.526, 80	030201.001 707/2023-95
AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	00.776.57 4/0006-60	084944/26	R\$67.523,78	021202.001 014/2023-72
MOISES BARROSO DA SILVA	010.824 .632-99	084954/26	R\$1.054,17	011103.007 455/2026-14
MARIA DO LIVRAMENTO LIMA DA CUNHA	00.828.87 8/0001-10	084951/26	R\$6.297,95	011103.008 206/2026-46
HELIO RODRIGUES DE LIMA	191.362 .262-20	084953/26	R\$4.434.602, 15	030201.007 164/2023-10
BARNABE ANDRADE LEITAO	201.502 .102-72	084948/26	R\$25.183,69	011103.010 772/2026-18
SIDNEI MARTINS DOS SANTOS	631.519 .281-53	084950/26	R\$26.637,56	030201.015 829/2022-88

MANAUS AMBIENTAL S A	03.264.927/0001-27	084949/26	R\$14.090,92	021202.000219/2023-30
MARCELINO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	129.782.562-49	084681/26	R\$4.653,31	011103.006157/2026-07
JANDERLAN BRITO BARBOSA	436.524.172-91	084674/26	R\$28.078,91	011103.009131/2026-10
CEDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	22.799.713/0001-08	084935/26	R\$21.092,00	030201.010155/2023-06
APARECIDO JOSE DA SILVA	325.464.912-53	084670/26	R\$2.791,40	030201.000450/2022-73
MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA	276.769.272-34	084680/26	R\$13.104,15	011103.007887/2026-25
DOUGLAS JUNIO MASSUQUETO	030.563.662-67	084676/26	R\$15.969,65	030201.014413/2022-42
GISELLE GABRIELA SABOIA MAGALHAES	32.017.512/0001-57	084677/26	R\$10.773,00	030201.002794/2021-36
DAVI DE OLIVEIRA	498.611.312-72	084959/26	R\$6.555,00	030201.014889/2022-83
DORVALINO SCAPIN	045.721.142-34	085055/26	R\$76.740,23	030201.002122/2023-92
D LIMA PEREIRA	26.577.849/0001-16	085056/26	R\$6.182,14	030201.003051/2023-45
FABIO COSTA GOMES	007.364.752-73	085053/26	R\$2.252,44	030201.000318/2022-61
DIVERSEY DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	03.049.181/0001-39	061244/26	R\$381,52	014101.176287/2026-14
FLAVIO AFONSO SCARIOT	345.417.212-87	085064/26	R\$64.126,13	030201.006435/2022-39
ELISEU SILVA DE OLIVEIRA	977.631.362-00	084940/26	R\$126.061,17	030201.002874/2021-91
ELISEU SILVA DE OLIVEIRA	977.631.362-00	084940/26	R\$126.061,17	030201.002874/2021-91
RELBI MORAES ARAUJO	912.331.353-68	085065/26	R\$11.348,53	030201.001440/2022-55
WALDIVIA FERREIRA ALENCAR	202.023.772-53	085025/26	R\$18.260,63	011103.009133/2026-00
CASA DO CARVAO LTDA	26.587.743/0001-01	084939/26	R\$5.386,50	030201.002668/2023-43
L L COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	12.389.073/0001-04	085021/26	R\$84.468,09	011103.00646/2026-06
COLLOR PRESS SERVICOS DE IMPRESSAO E TRANSPORTE CARGAS LTDA	05.867.806/0001-03	085050/26	R\$1.077,30	030201.006401/2022-44
JAIR JOSE FAQUINELLO	394.792.009-10	085048/26	R\$28.044,68	030201.017653/2022-07

HENRIQUE BARATA LEITE	843.866.142-49	085054/26	R\$50.894,92	030201.009979/2023-33
CENTRO DE DESENVOLVIMENT DE FORMACAO PROFISSIONAL – UNICEL	03.754.112/0001-26	085052/26	R\$1.564,35	030201.013406/2022-23
MANOEL BEZERRA DA SILVA	385.889.942-91	085047/26	R\$108.407,34	030201.004982/2023-60
CLAUDINEI XAVIER MORENO	516.360.422-87	084685/26	R\$269.650,86	030201.000877/2023-52
SAN RAFAEL EMPRENDIMEN IMOBILIARIOS SPE LTDA	39.231.562/0001-81	085049/26	R\$323.190,00	030201.016365/2022-27
LS SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA ME	13.815.008/0001-58	085115/26	R\$30.994,52	011103.008193/2026-05
ELIASPEREIRA DA SILVA	728.986.232-53	085046/26	R\$67.644,95	030201.004533/2023-12
ADRIA FERNANDES DA SILVA	027.164.352-86	085113/26	R\$49.844,82	016301.005093/2024-88
ANTONIO ANDRADE DE ALMEIDA	018.502.081-07	085043/26	R\$152.915,46	030201.012163/2023-97
MARIA LUIZA LEITE DE BARROS	752.808.842-00	084684/26	R\$51.512,20	030201.006061/2022-51
ADRIANO BENTO DA COSTA	434.896.051-87	085045/26	R\$214.554,97	030201.007174/2023-55
EDITORA TRES COMERCIO PUBLICAÇÕES LTDA	00.597.491/0002-80	085107/26	R\$3.031,21	021202.003533/2024-56
BANCO AGIBANK S.A	10.664.513/0001-50	085109/26	R\$57.980,00	021202.003142/2024-31
I L BATISTA LTDA	18.179.138/0001-65	084683/26	R\$1.322,76	030201.003424/2023-88
AUGUSTO PACHECO DA SILVA	104.877.792-82	085044/26	R\$1.390.290,00	030201.018464/2022-43
C. C. DOS S FREIRES	13.241.647/0001-57	085038/26	R\$5.633,50	030201.007971/2022-51
CASA DO CARVAO LTDA	26.587.743/0001-01	084682/26	R\$10.526,35	030201.002667/2023-07
G T INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.597.661/0001-05	085041/26	R\$1.635,15	030201.003469/2023-52
CEDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	22.799.713/0001-08	085039/26	R\$15.453,70	030201.010457/2023-84
FRIGORIFICO PESCADOR LTDA – EPP	06.991.580/0001-02	085037/26	R\$22.278,00	030201.017940/2022-09
CRISTIANO DA SILVA ESTEVES	790.402.252-49	084941/26	R\$7.979.327,45	030201.009900/2023-74

ERNESTO GOMES DA ROCHA	035.094.942-53	085024/26	R\$75.748,29	011103.009920/2026-51
JOAO BRAGA DIAS	201.476.352-68	085022/26	R\$71.058,65	011103.009967/2026-15
FRANCISCO SOARES JUSTINO	026.501.632-08	085104/26	R\$845,79	011103.023815/2025-44
SALVARE SERVICOS MEDICOS LTDA	11.268.565/0001-70	085110/26	R\$27.657,01	011103.008581/2026-96
AGNALDO FERREIRA DA SILVA	014.149.731-95	085033/26	R\$118.024,58	030201.007131/2023-70
MARIA CLEIDE DE SOUZA	200.178.982-34	085023/26	R\$28.628,22	011103.009966/2026-70
SIDNEI FERREIRA ALVES	115.393.722-00	085030/26	R\$47.131,87	030201.000839/2023-08
EVALDO PEREIRA DA SILVA	527.592.532-87	085029/26	R\$538,65	030201.016278/2022-70
CASTANHAL AGRO INDUSTRIA DE PRODUTOS NAO ADEIREIROS LTDA	04.161.170/0001-09	085027/26	R\$1.196.340,57	030201.003417/2022-03
JOSE AMARAL DA SILVA	173.880.747-91	085026/26	R\$1.760.900,15	030201.004087/2022-65
NILDA DOLZANE DA SILVA	343.766.402-63	085013/26	R\$841,48	014101.213201/2025-60
ISAIAS DA SILVA	748.933.512-49	084952/26	R\$31.596,35	030201.008967/2023-91
HILDEBERTO F DE MACEDO FILHO	857.326.302-44	085007/26	R\$4.053,84	016301.001295/2025-31
TOTAL SAUDE SERVICOS MEDICOS E ENFERMAGEM LTDA	09.060.349/0001-93	085006/26	R\$32.706,82	011103.008706/2026-88
MANAUS AMBIENTAL S A	03.264.927/0001-27	085151/26	R\$17.984,25	021202.000218/2023-96
FELIPE AGENOR DE O. CANTALICE	053.657.984-90	085008/26	R\$2.505,18	016301.000247/2025-26
GABRIEL FARIAS DA SILVA	008.149.922-18	085005/26	R\$5.664,18	011103.009418/2026-40
JAIME F FONSECA	34.533.943/0001-00	085150/26	R\$64.638,00	030201.007848/2022-30
MANAUS AMBIENTAL S A	03.264.927/0001-27	085152/26	R\$50.907,51	021202.000249/2023-47
FRANCISCO F DOS SANTOS	28.696.183/0001-40	085155/26	R\$2.319,20	017306.005302/2024-06
CARLOS TOSHIRO SAKASHITA	052.705.578-60	084686/26	R\$39.243,88	030201.002731/2023-41
CONDOMINIO DO EDIFICIO CHOPIN	07.626.699/0001-49	085051/26	R\$21.092,00	030201.001210/2021-05
ELOYSA DOS SANTOS CARDOSO DUARTE	029.984.232-05	085111/26	R\$44.748,60	016301.003085/2024-05

ICARO NASCIMENTO LIMA	009.511.802-07	085114/26	R\$44.748,60	016301.000394/2025-04
I L BATISTA LTDA	18.179.138/0001-65	085040/26	R\$5.511,50	030201.003423/2023-33
FRANCINEIDE PEREIRA ARAUJO	798.646.512-34	085042/26	R\$29.576,55	030201.007102/2023-08
ELISON DE SOUZA SEVALHO	010.518.462-42	085112/26	R\$9.661,22	016301.003551/2024-44
MANAUS AMBIENTAL S A	03.264.927/0001-27	085116/26	R\$3.090,43	021202.001554/2025-18
SANDRO LUCIO BECALI	911.527.712-72	085034/26	R\$622.983,56	030201.004109/2022-97
EVANDRO LINS DOS SANTOS	456.093.142-91	085032/26	R\$4.365,10	030201.011731/2023-32
ON BRAZIL LIMITADA	29.944.785/0002-13	061463/26	R\$4.617,00	014101.176279/2026-78
LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA	61.777.009/0067-24	061524/26	R\$123,26	014101.176114/2026-04
BERGERSON JOIAS E RELOGIOS LTDA	76.535.111/0012-17	061526/26	R\$90,10	014101.176138/2026-55
VITA BE COSMETICOS LTDA	14.144.597/0003-14	061529/26	R\$20.597,38	014101.116882/2026-09
VGS AUTOMOTIVE COMERCIO DE PECAS LTDA	27.735.322/0001-35	061527/26	R\$582,88	014101.176149/2026-35
RADHA BRASIL EDICOES E SERVICOS LTDA	00.756.381/0008-00	061528/26	R\$2,47	014101.176120/2026-53
MARIO RAMOS BATISTA JUNIOR	343.488.242-15	085161/26	R\$335.227,54	016301.004426/2022-90
FTE INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.154.218/0001-61	085160/26	R\$48.170,21	030201.012148/2023-49
SALVARE SERVICOS MEDICOS LTDA	11.268.565/0001-70	085105/26	R\$16.111,54	011103.008425/2026-25
COND ED MAXIMINO CORREIA	04.309.969/0001-08	085057/26	R\$32.319,00	030201.001341/2021-92
IVANILDO BELAVITA DE SANTANA	006.746.672-98	085036/26	R\$144.402,65	030201.001466/2023-84
MANAUS AMBIENTAL S A	03.264.927/0001-27	085108/26	R\$155.952,43	021202.005451/2024-46
IMUGI ESCOLA DE INFORMATICA LTDA	36.549.464/0001-07	085106/26	R\$4.922,29	021202.003524/2024-65
ESTANILAO RODRIGUES DOS SANTOS	280.362.479-68	085035/26	R\$90.138,46	030201.009928/2023-01
DIVINO GENTIL FERNANDES	202.039.001-97	085031/26	R\$88.805,63	030201.016017/2022-50
OZIAS PEREIRA DE CASTRO	116.639.362-34	085028/26	R\$1.113,90	030201.010808/2022-76

Protocolo 275242

PORTARIA Nº 431/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER doze dias de férias ao Procurador do Estado **FABIANO BURIOL**, Matrícula nº 212.059-3 B, referente ao 2º período de 2021, a contar de 1º até 12.06.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 3 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
 Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275244

PORTARIA Nº 432/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER treze dias de férias ao servidor **JOÃO FREIRE DA CUNHA JÚNIOR**, Matrícula nº 254.741-4 B, sendo: onze dias referente ao exercício de 2025 e dois dias de 2026, a contar de 11 até 23.06.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 03 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
 Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275246

PORTARIA Nº 433/2026-GSPGE

CONCEDE férias a servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER três dias de férias a servidora **VANESSA KARINE QUEIROZ GOMES**, matrícula nº 166.240-6 B, referente ao exercício de 2025, a contar de 1º até 03.06.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 03 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
 Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275247

PORTARIA Nº 434/2026-GSPGE

CONCEDE férias a servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER três dias de férias a servidora **ANGELA MARIA MENDONÇA VIEIRA**, Matrícula nº 102.077-3 F, referente ao exercício de 2021, a contar de 1º até 03.06.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 3 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
 Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275248

PORTARIA Nº 435/2026-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER cinco dias de férias a Procuradora do Estado **GLÍCIA PEREIRA BRAGA**, Matrícula nº 129.363-0 C, referente ao 2º período de 2000, a contar de 08 até 12.06.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 3 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
 Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275249

PORTARIA Nº 436/2026-GSPGE

CONCEDE licença a Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, a Procuradora do Estado **IVÂNIA LÚCIA SILVA COSTA**, Matrícula nº 211.268-0 B, cinco dias de licença médica, no período de 25 até 29.05.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 3 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
 Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275250

PORTARIA Nº 437/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER vinte e cinco dias de férias ao servidor **ELIAS AYRES DOS SANTOS**, Matrícula nº 270.134-0 A, referente ao exercício de 2025, no período de 08.06 até 02.07.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 09 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
 Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275254

PORTARIA Nº 439/2026-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço as férias do Procurador do Estado **LUIS CARLOS DE PAULA E SOUSA**, Matrícula nº 149.930-0 B, referente ao 1º período de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 09 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
 Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275255

PORTARIA Nº 440/2026-GSPGE

CONCEDE afastamento a Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER três dias de afastamento a Procuradora do Estado **LORENA SILVA DE ALBUQUERQUE**, Matrícula nº 213.126-9 B, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 1º a 03.06.2026, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 09 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
 Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275258

PORTARIA Nº 441/2026-GSPGE

DESIGNA ao servidor que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.011706.000079/2026-48 - FUNDPGE;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor DANIEL PINHEIRO VIEGAS, matrícula n.º 211.265-5 C, no valor de R\$ 5.280,00, no elemento de consumo 339030 (material de consumo), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;

II - ESTABELECEr de acordo com o Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;
5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 9 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275259

PORTARIA N.º 442/2026-GSPGE

DESIGNA ao servidor que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.011706.000080/2026-72 - FUNDPGE;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor DANIEL PINHEIRO VIEGAS, matrícula n.º 211.265-5 C, no valor de R\$ 5.280,00, no elemento de Serviço 339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;

II - ESTABELECEr de acordo com o Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;
5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 9 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275260

PORTARIA N.º 443/2026-GSPGE

DESIGNA a servidora que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.011706.000081/2026-17 - FUNDPGE;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome da servidora ANA MARCELA DA SILVA RODRIGUES, matrícula n.º 265.379-6 B, no valor de R\$ 5.280,00, no elemento de consumo 339030 (material de consumo), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;

II - ESTABELECEr de acordo com o Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;
5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 9 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275262

PORTARIA N.º 444/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER dezoito dias de férias ao servidor **EMERSON GOMES SANTOS**, Matrícula n.º 247.266-0 A, sendo: doze dias referente ao exercício de 2021, um dia de 2023 e cinco dias de 2024, no período de 08 a 25.06.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275264

PORTARIA N.º 445/2026-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER cinco dias de férias a Procuradora do Estado **ANA EUNICE CARNEIRO ALVES**, Matrícula n.º 107.463-6 F, referente ao 2º período de 2005, a contar de 15 até 19.06.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275266

PORTARIA Nº 446/2026-GSPGE

CONCEDE afastamento da servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER dois dias de afastamento a servidora **VANESSA PONTES DOS SANTOS RODRIGUES**, Matrícula nº 191.887-7 E, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 02 e 03.06.2026, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 10 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275269

PORTARIA Nº 449/2026-GSPGE

CONCEDE férias a servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER cinco dias de férias a servidor **WÂNIA TAGNER BAIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 158.370-0 C, referente ao exercício de 2024, a contar de 08 até 12.06.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275271

PORTARIA Nº 450/2026-GSPGE

CONCEDE férias a servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER vinte e cinco dias de férias a servidora **JANE CLAY PAIXÃO DA SILVA**, Matrícula nº 102.999-1 C, referente ao exercício de 2021, a contar de 08.06 até 02.07.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275273

PORTARIA Nº 451/2026-GSPGE

CONCEDE férias a servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER trinta e três dias de férias a servidora **EDDA MARIA FÉLIX DA SILVA CARVALHO**, Matrícula nº 244.168-3 A, sendo: trinta dias de 2021 e três dias de 2022, a contar de 08.06 até 10.07.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275275

PORTARIA Nº 452/2026-GSPGE

CONCEDE licença especial a Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei nº 1.639/83, dez dias de licença especial a Procuradora do Estado **RAQUEL BENTES DE SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 171.395-7 C, referente ao quinquênio de 2015/2020, a contar de 08 a 17.06.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 10 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275278

PORTARIA Nº 453/2026-GSPGE

CONCEDE licença especial a Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei nº 1.639/83, vinte e seis dias de licença especial a Procuradora do Estado **HELGA COSTA MENDONÇA DE REZENDE**, Matrícula nº 221.394-0 B, referente ao quinquênio de 2017/2022, a contar de 15.06 a 10.07.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 10 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275281

PORTARIA Nº 454/2026-GSPGE

CONCEDE licença especial a Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei nº 1.639/83, um dia de licença especial a Procuradora do Estado **GABRIELA MUNIZ DE MOURA**, Matrícula nº 243.168-8 A, referente ao quinquênio de 2017/2022, no dia 08/06/2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 10 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275286

PORTARIA Nº 455/2026-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER vinte dias de férias a Procuradora do Estado **INDRA MARA DOS SANTOS BESSA**, Matrícula nº 116.430-9 H, referente ao 2º período de 2000, a contar de 08 até 27.06.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275291

PORTARIA Nº 456/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER doze dias de férias ao servidor **JEFFERSON DA COSTA CORDEIRO**, Matrícula nº 243.346-0 D, referente ao exercício de 2024, a contar de 08 até 19.06.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275294

PORTARIA Nº 457/2026-GSPGE

CONCEDE férias a servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER dezesseis dias de férias a servidora **ISLENE BOTELHO BARROSO**, matrícula nº 104.096-0 E, referente ao exercício de 2018, a contar de 15 até 30.06.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275298

PORTARIA Nº 458/2026-GSPGE

CONCEDE afastamento do servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER oito dias de afastamento ao servidor **JOSÉ DÁRIO DE MATOS NASCIMENTO**, Matrícula nº 245.418-1 B, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, e 24.06.2026, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275299

PORTARIA Nº 459/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER onze dias de férias ao servidor **AMÉRICO SILVA MARTINS**, Matrícula nº 184.147-5 B, referente ao exercício de 2022, no período de 05 até 15.06.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275301

PORTARIA Nº 460/2026-GSPGE

DESIGNA a servidora que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto nº 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.011706.000082/2026-61 - FUNDPGE;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome da servidora **ANA MARCELA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 265.379-6 B, no valor de R\$ 5.280,00, no elemento de Serviço 339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;

II - ESTABELECE de acordo com o Decreto nº 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;
5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto nº 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 275302

Escritório de Representação do Estado em São Paulo**PORTARIA Nº 010/2026 -ERGSP**

CONSIDERANDO a edição da Lei Nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo e Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 5.498, de 15 e junho de 2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas,

CONSIDERANDO não haver impacto financeiro, em face de tratar-se de nomeação em substituição, **R E S O L V E:**

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ERGSP, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei 3.301 de 08 de outubro de 2008, e na forma abaixo especificada:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	Igor Ribeiro Munhoz	Chefe de Gabinete-AD1	15	01/06/2026

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

ERGSP - em São Paulo (SP), 03 DE JUNHO DE 2026.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 275306

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM**PORTARIA Nº 456/2026-GAB/SES-AM**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas; **CONSIDERANDO** o que preceitua o §1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200/67 que Ordenador de Despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 22, IV, da Lei Delegada nº 123, de 31.10.2019, publicada no D.O.E em igual data; **CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de otimização dos procedimentos administrativos, das decisões, com a descentralização de competências de determinados atos administrativos, conferindo responsabilidades para servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas-SES-AM.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a delegação das competências para a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, de estoques, contábil e de recursos humanos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas-SES-AM, quanto ao que segue:

I. De gestão orçamentária e financeira, tais como:

- a) movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da SES-AM;
- b) movimentar os recursos decorrentes de transações bancárias;
- c) ordenar a transferência de recursos decorrente da celebração de instrumento de cooperação;
- d) autorizar os pagamentos;
- e) reconhecer despesas de exercícios anteriores;
- f) autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;
- g) emitir declaração de disponibilidade orçamentária;
- h) autorizar e assinar nota de empenho, reforço e anulação e demais documentos hábeis no sistema AFI;
- i) autorizar a concessão de suprimento de fundos, bem como aprovar a prestação de contas em conjunto com o Secretário de Estado de Saúde, nos termos dos arts. 68 da Lei nº 4.320, de 1964, e 45 do Decreto nº 93.872, de 1986, ou a legislação em vigor;
- j) autorizar a inscrição, reinscrição e baixa de restos a pagar;

II - De gestão patrimonial, de compras e de contratações, tais como:

- a) adjudicar, homologar, revogar e anular licitações, bem como emitir termo de dispensa de licitação ou termo de inexigibilidade, para ratificação pela autoridade superior, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93;

- b) celebrar contratos, rescisões, termos aditivos, apostilamentos, convênios e suas espécies, dentre outros ajustes e instrumentos congêneres;
 c) declarar a nulidade de contratos administrativos;
 d) celebrar atas de registro de preços ou a adesão por parte de órgãos ou entidades da Administração Pública que não houverem participado da licitação promovida pela SES-AM;
 e) autorizar a restituição de garantias contratuais, liberação de valores retidos em conta vinculada, bem como outros atos relacionados à execução financeira do contrato;
 f) autorizar a alienação, cessão, transferência e baixa de material e patrimônio, classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis;

III - De gestão de pessoas, tais como:

- a) ordenar o pagamento de ajuda de custo e transportes de bagagem e outros;
 b) ordenar o pagamento de diárias e passagens;
 c) autorizar o ressarcimento de despesas de pequeno vulto, devidamente fundamentadas;
 d) autorizar o pagamento da folha dos servidores;
 e) emissão de ofícios administrativos, tais como: solicitação de disposição; solicitação de cessão; resposta à demanda de processos para outros órgãos; encaminhamento de frequências para outros órgãos; encaminhamento de laudo médico à Junta do Estado; solicitação de pagamento de servidor; ofícios de pagamento de folha especial e outros de natureza ordinatória ou de mero expediente;
 f) emissão de Portarias, tais como: licença para acompanhar o cônjuge; resguardo de férias; designação em substituição; averbação de tempo de serviço; prorrogação de contrato (para regularização funcional); afastamento eletivo; afastamento para mandato sindical; licença maternidade por adoção.

Art. 2º - DELEGAR as competências supratranscritas ao servidor abaixo relacionado para atuar como Ordenador de Despesas no que se refere aos atos necessários às execuções orçamentárias, financeiras e outras, referentes aos recursos da Unidade Gestora/UG 017101: Ordenador de Despesas: Pedro Guilherme Gioia de Moraes - Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto de 10 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado da mesma data.

Art. 3º - REVOGAR as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 15 de junho de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 275236

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 014/2026 - GRB/SES-AM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691, de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a **autorização**. **TORNA PÚBLICO** o deslocamento dos(as) servidores(as), **constante no PROCESSO SIGED. 01.01.017101.022645/2026-68: RITA CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA VASCONCELOS** - Secretária Executiva Adjunta, **MONICA LIMA DE MELO E MELO** - Secretária Executiva Adjunta, **ANDREIA FELIX PEREIRA** - Diretor, **ELENE KARLA LEITE ANSELMO** - Psicólogo, **JEFFERSON KENNEDY LOPES DOS SANTOS** - Enfermeiro, **JORGETE BEZERRA DA CUNHA** - Chefe de Departamento, **IVAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA** - Gerente, **MIQUEIAS MENEZES RUIZ** - Enfermeiro, **ARIOMAR DE LIMA LOPES** - Artífice, **LUZIEL DOS SANTOS SIQUEIRA** - Artífice, **JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA** - Assessor, **CLAUDINO LEITE DE OLIVEIRA** - Assessor, **ANTONIO MARCOS GAMA FEIJAO** - Assessor e **RONALDO JOSE ALMEIDA MELLO** - Motorista; **Destino e Período:** Manaus-AM / Parintins-AM / Manaus-AM de 19/06 a 30/06/2026; **EVANDRO TAVARES SEIXAS** - Diretor, **JEANY SILVEIRA COSTA GRANDAL** - Chefe de Departamento e **WALMIR BRAGA SALGADO** - Assessor; **Destino e Período:** Manaus-AM / Parintins-AM / Manaus-AM de 19/06 a 29/06/2026; **TAINA LIMA AMOEDO** - Assessor e **FRANCISCO EZIO FERREIRA DE LIMA** - Assessor; **Destino e Período:** Manaus-AM / Parintins-AM / Manaus-AM de 22/06 a 29/06/2026; **ROBERTO MAIA BEZERRA** - Coordenador Estadual de Regulação, **DIEGO NONATO CABRAL** - Gerente e **JORGENSON DOS SANTOS BARROS** - Assessor; **Destino e Período:** Manaus-AM / Parintins-AM / Manaus-AM de 23/06 a 29/06/2026; **Objetivo:** Coordenação da equipe de saúde desta Secretaria, durante da realização do 59º Festival de Parintins. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO/SES-AM.** Manaus, 15 de junho de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 275384

PORTARIA N.º 455/2026-FES/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. **CONSIDERANDO** o **Decreto n.º 49.374**, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE do dia 26.04.2024, Poder Executivo-Seção I, páginas 11/12, que **dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde-SES-AM**, e dá outras providências, republicado no DOE de 02.05.2024, Poder Executivo Seção I, páginas 9/10; **CONSIDERANDO** o **Decreto n.º 53.910**, de 01.04.2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de mesma data, Poder Executivo-Seção I, página 6, que **prorroga o Decreto n.º 49.374; CONSIDERANDO** a **PORTARIA N.º 384/2024-GAB/SES-AM**, em que **designa profissionais para compor o Grupo de Trabalho**, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE de 16.05.2024, Poder Executivo-Seção II, página 6, republicada no DOE de 29.05.2024, Poder Executivo-Seção II, páginas 3/4, republicada no DOE de 07.06.2024, Poder Executivo-Seção II, página 4; e, **CONSIDERANDO** que consta no Processo n.º 01.01.017101.011740/2024-74, Processo n.º 01.01.017101.005447/2026-30 e no Processo n.º 01.01.017101.022864/2026-47 (SIGED).

RESOLVE:

I - DISPENSAR a Sra. **ZENE LUIZA FERMIN DE LIMA**, da função de **APIO TÉCNICO-ESPECÍFICO** do Grupo de Trabalho constituído por esta SES-AM, a **contar de 15.06.2026**.

II - DESIGNAR a Sra. **RAFAELA DA SILVA ALVES SICSU**, para desempenhar a função citada no item I desta Portaria, a **contar de 15.06.2026**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 12 de junho de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 275391

PORTARIA N.º 435/2026 - SEACI/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e; **CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n.º 2.423/96, que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 320/2026-SEACI/SES-AM, que instituiu a Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito desta Pasta.

RESOLVE: I - INSTAURAR o procedimento de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventuais danos ao erário, referente ao repasse financeiro do Termo de Fomento n.º 005/2024 (Processo n.º 01.01.017101.041123/2024-01 SIGED), oriundo de Emenda Parlamentar n.º 010/2024; **II - ESTABELECE** o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 15 de junho de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 275407

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA N.º 0122/2026 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 52.687, de 14 de outubro de 2025, que altera os incisos I e II do artigo 4.º do Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022 Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado e Administração e Gestão - SEAD, com a finalidade de realizar as atividades necessárias para garantir gestão eficaz dos bens patrimoniais do Estado através do sistema patrimonial, com fins à padronização mínima de qualidade exigida Decreto Federal n.º 10.540/2020 e plano de ação definido no Decreto Estadual n.º 43.814/2021, atendendo as informações constantes no sistema de gestão financeira (AFI); e **CONSIDERANDO** o art. 4.º do Decreto n.º 52.687, de 14 de outubro de 2025, dispõe sobre a composição do

Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Administração e Gestão.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, a contar de 01 de junho de 2026, na composição do Grupo de Trabalho os membros ELIDIANE PAES BONFIM, RAIMUNDO NAZARENO DE LIMA, com a função de Membro Analista, por MARKILZE ALVES PEREIRA, e IGOR DANTE PANTOJA AFONSO com a mesma função.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, Manaus, 12 de junho de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 275290

PORTARIA N.º 0123/2026-GS/SEAD

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 52.664, de 13 de outubro de 2025, que alterou o Decreto n.º 44.351, de 10 de agosto de 2021 dispõe sobre a criação da Comissão para Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, no âmbito do Executivo Estadual do Amazonas, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 28.255, de 18 de setembro de 2017, que disciplina o funcionamento do Sistema de Pessoal do Poder Executivo Estadual - SPPE;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Federal n.º 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial; e **CONSIDERANDO** o art. 4.º do Decreto acima mencionado, que dispõe sobre a composição da Comissão instituída;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, a contar de 1º de junho de 2026, na composição da Comissão o membro SOSTENES ADIEL PEREIRA BATISTA, com a função de Subcoordenador, por HELLEN PRISCILA BENTES DO PRADO BALDINO, com a mesma função, da Portaria n.º 0261/2025-GS/SEAD, publicada no dia 15/10/2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, Manaus, 12 de junho de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 275292

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DA CESSÃO DE SERVIDOR N.º 001/2020-SEAD.

Processo: 01.01.013101.001447/2026-00(SIGED). **Espécie:** Distrato.

Partes: Estado do Amazonas, por intermédio do titular, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ n.º 02.287.757/0001-33 e a empresa PRODAM - Processamento de Dados do Amazonas, CNPJ n.º 04.407.920/0001-80. **Objeto:** Formalizar o distrato do Termo de Cessão de Servidor n.º 001/2020 - SEAD/PRODAM, com efeitos a contar de 1º de junho de 2026. **Fundamentação:** A extinção da cessão formalizada por este instrumento encontra amparo no interesse da Administração Pública e na manifestação expressa da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 275295

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber que está correndo em termos legais, os autos em desfavor dos seguintes servidores: **SEFORA DA SILVA BELEM, auxiliar de serviços gerais, matrícula N.º 161.945-4A - SEDUC - (PAD N.º 0090/2025-CRD); JEAN PIERRE MANIKAM, merendeiro, matrícula N.º 187.442-0A-SEDUC-(PAD N.º 0106/2025 - CRD); DEUZENIR ALVES DE ARAUJO, merendeiro, matrícula N.º 184.460-1A - SEDUC - (PAD N.º 0096/2025-CRD); RUAM STAYNE BATALHA BASTOS, agente administrativo, matrícula N.º 240.580-6A - SES/AM - (PAD. N.º 0114/2024-CRD); MARIA LELIA DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, matrícula N.º 161.887-3A - SEDUC**

- (PAD. N.º 0100/2025-CRD); que não foram localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente **EDITAL**, citados para no prazo de **15 (quinze)** dias, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD, sito a Avenida Constelação, n.º 30, Quadra: 27 Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responderem sobre a falta que lhe são imputadas, nos termos da Lei n.º. 1762/86 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO AMAZONAS, a ser publicado no diário Oficial do Estado das amazonas, **por 03 (três) dias consecutivos.**

OCIMAR PIRES DE SOUZA

Secretário da Comissão de Regime Disciplinar

Protocolo 275368

**Secretaria de Estado de Educação e
Desporto Escolar- SEDUC****RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES**

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2025, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL SAO GABRIEL

MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 1212 DE 23/09/1968 GAGOV DO 10/09/1968

AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999 CEE/AM DO 12/01/1999

1. Adrya de Souza Lopes 17/04/2007 - 098.*****-54
2. Adryane Vieira Garcia 11/03/2006 - 080.*****-48
3. Caua Albert Moreira Lima da Silva 10/09/2007 - 045.*****-50
4. Christian Sampaio Pavao 13/08/2007 - 052.*****-40
5. Dayane Vanessa Braga Maximo 07/03/2006 - 046.*****-33
6. Edmilson Batista Januario 27/04/2007 - 085.*****-95
7. Ennola Alberta Melgueiro Goes 04/08/2007 - 082.*****-61
8. Evelyn Julian Sodre Maia 28/04/2007 - 066.*****-97
9. Gelison Barbosa Macedo 11/11/2007 - 070.*****-11
10. Gustavo Ronald Barreto Herculano 04/06/2007 - 087.*****-96
11. Ivissom Morais Caldas 14/12/2007 - 052.*****-37
12. Jamily da Silva Pereira 23/08/2007 - 025.*****-75
13. Jasmile Jussara Sampaio Prado 22/11/2006 - 048.*****-83
14. Joao Victor da Silva Nunes 06/01/2007 - 069.*****-60
15. Joaquim Marcelino Paixao 08/03/2007 - 064.*****-97
16. Marcelino Ferreira Ferraz 15/01/2007 - 070.*****-07
17. Maria Eduarda Garcia Lacerda 28/11/2007 - 079.*****-10
18. Mileni de Oliveira Melgueiro 04/03/2008 - 069.*****-79
19. Myrela de Almeida Lima 18/12/2007 - 704.*****-85
20. Phelippe Souza dos Santos 25/03/2008 - 032.*****-80
21. Riane Ferraz da Silva 13/12/2007 - 079.*****-02
22. Robert Goncalves Godinho 18/05/2007 - 042.*****-38
23. Robson da Silva Lopes 06/11/2005 - 055.*****-21
24. Albert Brazao Barreto 28/12/2005 - 097.*****-16
25. Antonio Lana de Braga 08/06/2005 - 052.*****-40
26. Any Drielly Lemos Vasconcelos 05/12/2007 - 076.*****-43
27. Celso Bruno Alvarado 24/03/2007 - 092.*****-54
28. Diogo Correia Silva 13/10/2007 - 029.*****-80
29. Eliardson Vieira Oliveira da Silva 08/03/2008 - 074.*****-77
30. Fatima Barrera Azevedo 12/04/2006 - 067.*****-23
31. Gabriell Victor Cruz Vieira 24/04/2007 - 050.*****-90
32. Girlan Oliveira da Silva Pinheiro 19/09/2007 - 061.*****-37
33. Gisele Ribeiro da Costa 20/05/2006 - 054.*****-27
34. Heloa Veiga Moura 10/06/2007 - 055.*****-00
35. Isabele Raquel Oliveira Gama 13/01/2008 - 099.*****-81
36. Jean Marcos Carneiro Brazao 21/08/2007 - 072.*****-01
37. Jorge Gabriel Caldas 01/07/2008 - 076.*****-69
38. Josilaine Lopes Reis 14/03/2008 - 067.*****-18
39. Kassia Iolanda dos Passos dos Santos 07/08/2007 - 068.*****-28
40. Leandro Gabriel Bruno Romao 03/09/2007 - 097.*****-30
41. Luandra Chaves dos Santos 24/07/2007 - 048.*****-00
42. Mayara Melgueiro Texeira 06/05/2007 - 054.*****-27
43. Mendyson Waika da Silva Mendonca 27/06/2007 - 072.*****-11
44. Nyrah Apolinario da Silva 14/04/2008 - 061.*****-19
45. Sandy Simplicio Andrade 22/01/2007 - 037.*****-50
46. Scarled Michell Gregoria Palencia da Costa 01/03/2007 - 711.*****-24
47. Sergio Campos de Melo 04/03/2007 - 054.*****-31
48. Sofia Dayane Orjuela Prado 02/11/2007 - 061.*****-43

49. Tamires Barros Viana 08/02/2008 - 078.*****-82
50. Tomas Eduardo Aires Miranda 18/03/2007 - 075.*****-47

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 275315

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEICAO MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 24832 DE 28/02/2005 GAGOV DO 28/02/2005 AMPARO LEGAL:

- Alexandro Diogo dos Santos Gomes 20/07/2004 - 045.*****-70
- Gelson da Silva Lana 26/08/2006 - 045.*****-88
- Joceane Cordeiro Rodrigues 01/02/2006 - 066.*****-75

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 275320

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2025, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEICAO MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 24832 DE 28/02/2005 GAGOV DO 28/02/2005 AMPARO LEGAL:

- Fiona Ruleide Goncalves Trindade 16/09/2007 - 045.*****-98
- Gabriela dos Santos Gomes 05/09/2007 - 045.*****-66
- Joao Marcos Villa Rodrigues 16/01/2007 - 045.*****-37

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 275339

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2022, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL TENENTE ANTONIO JOAO MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 6998 DE 07/02/1983 GAGOV DO 07/02/1983 AMPARO LEGAL:

- Erik Cristiano Maragua Valentim 17/08/2005 - 056.*****-50
- Juliane de Oliveira Melgueiro 29/10/2004 - 054.*****-61
- Layane Pinto Bueno 04/11/2004 - 030.*****-90
- Lucas Eduardo Narciso Fidelis 08/03/2005 - 026.*****-41
- Luciane Goes Mourao 22/07/2004 - 039.*****-48
- Maria Domingas Videira Melgueiro 17/01/1990 - 019.*****-58
- Rosiane Camico da Silva 24/03/2005 - 075.*****-50
- Solisangela de Lima Pereira 10/11/2002 - 074.*****-57

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 275341

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2022, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL TENENTE ANTONIO JOAO MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 6998 DE 07/02/1983 GAGOV DO 07/02/1983 AMPARO LEGAL:

- Adenor Jarumare Baltazar 23/12/1993 - 037.*****-17
- Eliaza Baltazar Antonio 31/12/2003 - 044.*****-09
- Jailson Felipe Baltazar 23/06/2005 - 044.*****-01
- Alexandra da Silva Albino 07/09/1997 - 035.*****-33
- Edinaldo Florentino Maximo 30/07/2003 - 044.*****-35
- Emerson Pereira Cordeiro 14/04/2003 - 044.*****-74

- Everton Melgueiro Goncalves 17/12/2003 - 044.*****-42
- Ladislau Dias Bruno 15/09/2004 - 044.*****-75
- Wanderleia Garrido Cordeiro 12/04/2005 - 044.*****-09
- Cleto da Costa Goncalves 08/04/2005 - 102.*****-16
- Vanderlei Jarumare Goncalves 22/04/2004 - 063.*****-57
- Alex Pereira Placido 04/10/2001 - 067.*****-11
- Ariel Antonio Camico 16/08/1999 - 037.*****-60
- Daniel da Silva Castro 03/12/2003 - 068.*****-50
- Daniela Tirino Bruno 03/11/2004 - 044.*****-00
- Elizangela Lopes Rodrigues 29/09/2003 - 044.*****-09
- Esdras Cordeiro Antonio 21/01/2005 - 040.*****-80
- Franciane Fonseca Dias 22/12/2004 - 069.*****-02
- Gracilene Baniwa Yavinape 06/02/2003 - 044.*****-08
- Jessica Videira Henrique 20/10/2003 - 044.*****-71
- Jucilene Costa Maragua 21/01/2004 - 044.*****-62
- Luciane Quintino Andre 12/05/2005 - 044.*****-10
- Sandro Junior da Costa Videira 13/08/2003 - 069.*****-36
- Alzira Jarumare Bernardo 15/10/2003 - 044.*****-48
- Eliomar Brazao Miguel 23/01/2004 - 044.*****-01
- Sergio Gaudencio da Silva 11/01/2006 - 068.*****-80
- Solangela Maria Miguel 06/07/1988 - 972.*****-20
- Valcide Jose Evangelista 11/04/2002 - 038.*****-02
- Adriana Candido Baltazar 18/03/1994 - 548.*****-87
- Luciano Garcia Baltazar 13/01/1991 - 027.*****-51
- Reginaldo de Oliveira Guaruja 23/03/1990 - 018.*****-75
- Rosineia Baltazar Jarumare 01/12/2001 - 084.*****-98

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 275343

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL TENENTE ANTONIO JOAO MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 6998 DE 07/02/1983 GAGOV DO 07/02/1983 AMPARO LEGAL:

- Adelson Lucas Melgueiro Goncalves 22/11/2003 - 051.*****-25
- Gabriele da Silva Amaral 23/09/2005 - 056.*****-00
- Geraldo de Andrade da Silva 15/10/2001 - 056.*****-21
- Iago Lopes Bezerra 24/04/2004 - 056.*****-70
- Juliana Alberto Jarumare 08/04/2000 - 044.*****-21
- Michael da Silva e Silva 03/08/2006 - 056.*****-80
- Xaiane Miguel Baltazar 03/10/2000 - 044.*****-41
- Michelle Miranda Martins 22/10/2005 - 044.*****-30
- Richarlison Evangelista Baltazar 16/06/2003 - 044.*****-90
- Tatiane Camico Martins 08/04/2006 - 044.*****-95
- Alison da Silva Albino 02/02/2006 - 044.*****-54
- Railson Feliciano Gomes 08/02/2005 - 044.*****-86
- Venilson Melgueiro Feliciano 04/11/2004 - 044.*****-62
- Elton Goncalves Gregorio 10/01/2006 - 044.*****-00
- Joyce dos Santos da Costa 19/09/2006 - 044.*****-32
- Luizilaine Tomas Ferreira 07/11/1997 - 084.*****-70
- Rafaelson Antonio Venceslau 29/04/2004 - 044.*****-38
- Valeria Antonio Damazio 16/03/2004 - 044.*****-70
- Dilvania Martins Bitencourt 09/10/2004 - 060.*****-51
- Genilson Costa Maragua 23/11/2005 - 044.*****-09
- Gerlison Nunes Videira 06/01/2006 - 044.*****-09
- Manoel Baltazar Neto 10/01/2006 - 044.*****-04
- Nadia Campos Bittencourt 22/02/2004 - 057.*****-73
- Adeilson Peinado Farias 06/08/2005 - 044.*****-50
- Aelson Francisco Baltazar 01/10/2003 - 065.*****-40
- Anderson Melgueiro Baltazar 17/05/2005 - 044.*****-01
- Cleiane Melgueiro Livino 26/01/2007 - 068.*****-43
- Deusilene Baltazar Maragua 17/12/2004 - 044.*****-38
- Nemias Melgueiro Livino 01/06/2004 - 068.*****-40
- Derly Candido Goncalves 06/11/1995 - 038.*****-50
- Kleyton Candido Goncalves 09/08/2004 - 073.*****-40
- Mariana Lino 18/04/2004 - 090.*****-05
- Mariza Oliveira Gregorio 20/08/2005 - 069.*****-64
- Suzana Candido Goncalves 08/08/2004 - 073.*****-42

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 275348

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2022, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL N.º S.ª DA ASSUNCAO
MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 4870 DE 24/03/1980 GAGOV DO 24/03/1980
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 085/2022 DE 28/06/2022 CEE/AM DO 22/07/2022

1. Diego Emilio Fontes 28/03/2005 - 068.*****-09
2. Domini Olimpio da Silva 22/05/2005 - 062.*****-27
3. Edna Batista Chaves 02/08/2005 - 060.*****-95
4. Emina Almeida Olimpio 18/05/2005 - 084.*****-94
5. Guardalupe Almeida Santana 30/05/2005 - 081.*****-90
6. Juscilane da Silva Lima 21/06/2005 - 074.*****-28
7. Mayra Taina Olimpio Chaves 29/07/2004 - 082.*****-65
8. Gesse Cristina Farias 12/11/2000 - 037.*****-11
9. Ademir Figueredo da Silva 09/04/2001 - 037.*****-36
10. Alex Lopes Paiva 23/01/2005 - 063.*****-78
11. Carolina dos Santos Goncalves 05/05/1999 - 065.*****-04
12. Cleide Felipe da Silva 21/04/2005 - 082.*****-12
13. Edina Figueredo da Silva 12/01/2003 - 090.*****-04
14. Edneia de Souza da Silva 09/02/2005 - 037.*****-16
15. Giovane da Silva Figueiredo 27/08/1996 - 037.*****-30
16. Joel Figueredo da Silva 30/11/2004 - 090.*****-20
17. Lucia da Silva Figueiredo 18/11/2001 - 069.*****-17
18. Pedro da Silva Figueiredo 13/02/2005 - 097.*****-77
19. Rafael da Silva dos Santos 17/08/2003 - 082.*****-06
20. Rebeca da Silva Bernal 18/10/2004 - 043.*****-23
21. Renaldo Brazao da Silva 23/03/2004 - 074.*****-04
22. Willian Cardoso da Silva 09/12/2005 - 090.*****-02
23. Zenaide da Silva Lopes 10/12/2003 - 037.*****-96
24. Diele Marinho dos Santos 11/12/2001 - 702.*****-61
25. Girlaine Garcia de Garcia 21/02/2003 - 037.*****-78
26. Jonison Guilherme Mariano 15/02/2005 - 037.*****-07
27. Joselisson da Silva Bento 19/05/2004 - 037.*****-03
28. Jusilene Brazao Garcia 06/09/2004 - 037.*****-08
29. Reginaldo Brazao da Silva 25/12/2003 - 085.*****-95
30. Robernilson Souza da Silva 01/11/2002 - 071.*****-90
31. Warley Breno Santos de Lima 06/09/1999 - 042.*****-71
32. Aiton Evaristo Benjamim 08/02/2005 - 037.*****-62
33. Anazildo Melgueiro da Silva 20/10/1998 - 040.*****-60
34. Efrain Brazao da Silva 24/04/2004 - 079.*****-73
35. Irineu da Silva Camico 28/12/1993 - 045.*****-47
36. Nayra Ricardo da Silva 17/07/2004 - 066.*****-06
37. Zilda Guaiamara da Silva 21/05/2004 - 090.*****-89
38. Chaviel Nonis Carianil 06/10/1998 - 711.*****-18
39. Erica Nonis Carianil 02/10/2002 - 057.*****-97
40. Jose Nonis Carianil 24/11/2000 - 057.*****-25
41. Jonanci Fontes Brazao 12/11/2003 - 061.*****-40
42. Junior Rodrigues Venancio 07/04/2002 - 058.*****-70
43. Alcimara Pereira Antonio 25/12/1992 - 021.*****-89
44. Jucilane Simplicio Andrade 09/02/2004 - 037.*****-25
45. Marivalda Goncalves Garrido 29/12/2001 - 070.*****-17

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 275367

CONVOCAÇÃO N.º 09/2026 - PSS/SEDUC - CAPITAL
EDITAL N.º 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/
SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL
DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis n.º 2.607, de 28/07/2000, e n.º 2.616, de 26/09/2000, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino da **Capital** apresentada pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO que os candidatos impedidos pela Lei 2.607/2000, para assumir um novo contrato precisam ter o interstício de 12 (doze) meses a contar do término ou rescisão do contrato, conforme os itens 1.4 e 1.4.3 do Edital n.º 01- PSS/SEDUC/2023/2024, uma vez que convocados retornam automaticamente ao banco reserva, após os sem vínculos, para reconvocação de acordo com a necessidade desta Secretaria;

CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo n.º 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas e também a determinação judicial contida nos autos do Processo n.º 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento n.º 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança n.º 0472615- 92.2024.8.04.0001;

***CONSIDERANDO** que os candidatos Homologados como Pessoa Com Deficiência-PCD, obedecem ao que determina os itens 4.9 e 4.9.1, estes serão convocados obedecendo a respectiva posição na ordem de classificação constante em ambas as listas de homologação, **ou seja, por reserva de vagas ou ampla concorrência, o que ocorrer primeiro, só poderão assumir uma única vez, por tratar-se da mesma inscrição na disciplina, sendo automaticamente excluídos à medida que forem sendo convocados em quaisquer das listas;**

CONSIDERANDO o teor do MEMO N.º 132/2026-GAAS/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONVOCAR os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024-CAPITAL**, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no **Anexo II**;

II. DETERMINAR que o procedimento de contratação via **SISTEMA ADMISSÃOAL SEDUC** ocorrerá em duas fases, a seguir:

1ª Fase: O candidato convocado no **Anexo II**, deverá cadastrar-se no Sistema Admissional da SEDUC no site <https://admissao.seduc.am.gov.br/>, e enviar via upload (no referido sistema) a documentação obrigatória em formato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), contida no item 12.2 (a-n) do Edital n.º 01-PSS/SEDUC/2023/2024, os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.

2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado receberá uma mensagem de validação da documentação no Sistema Admissional, o mesmo deverá comparecer na Gerência de Admissão e Atenção ao Servidor-GAAS/DGP/SEDUC, a fim de apresentar os originais e uma (01) cópia da documentação validada, de acordo com o cronograma descrito no **Anexo I**. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação, deverão apresentar-se presencialmente munidos dos documentos obrigatórios no local, dia e horário do Cronograma de entrega de documentos no **Anexo I**.

Documentação: a) Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022); b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1º e 2º turno); e) Certificado Militar (para homens); f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); g) Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); h) Diploma e Histórico Escolar; i) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica; j) Registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica; k) Consulta de Situação Cadastral Link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?> (substituição de Cadastro de Qualificação do e-Social); l) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); e n) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado). Obs.: O encaminhamento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documentos listados acima.

Informamos que para liberar o envio da documentação via Sistema Admissional SEDUC <https://admissao.seduc.am.gov.br/> o nome do candidato precisa constar na Convocação vigente, que deverá realizar o cadastro no sistema admissional, fazendo Upload dos documentos dentro do prazo especificado no Cronograma. Os candidatos admitidos terão acesso ao sistema até a finalização dos procedimentos admissionais, devendo os mesmos acompanharem através do site supracitado.

O atendimento presencial ocorrerá por ordem de classificação no dia e horário estipulado no Cronograma.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA		
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00h01 às 23h59 do dia 16/06/2026

CRONOGRAMA DE ENTREGA (PRESENCIAL) DE DOCUMENTAÇÃO			
COMPONENTE CURRICULAR/ MODALIDADE	QUANT	DATA	HORÁRIO
Ensino Regular: Biologia. Ciclo, Biologia, Ciências Naturais, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia e Matemática. Educação Especial - Profissional de Apoio ao Escolar.	78	17/06/2026	08h
TOTAL DE CANDIDATOS CONVOCADOS	78		

ANEXO II			
MUNICÍPIO: MANAUS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
88-116	2024001003762	LEANDRO PEREIRA FRANCA	SIM
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
9 - 314	2024001011890	SILVIA ALVES DE SOUZA	SIM
10-315	2024001030163	MARCELA DANTAS XIMENES	SIM
13-316	2024001003403	FABIANE CARBAJAL DE SOUZA	SIM
15-317	2024001050412	RAFAEL DE AZEVEDO MELO	SIM
21-320	2024001058185	RAILCE DA SILVA DE AZEVEDO	SIM
37-321	2024001046891	IRENE ARAUJO DE OLIVEIRA	SIM
39-322	2024001039459	MARLENE MAR E SILVA	SIM
40-323	2024001002587	MARIA ANTONIA RODRIGUES VIEIRA	SIM
41-324	2024001006049	EUNICE COELHO PEREIRA	SIM
42-325	2024001009598	JUCILEIDE SOARES DE SOUZA	SIM
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
66	2024001033588	DANIELLE PORTELA DE ALMEIDA	NÃO
67	2024001006555	ADRYANNE KAROLYNNE MORENO DE MATOS	NÃO
68	2024001025313	NILTON AZEVEDO DE OLIVEIRA NETO	NÃO
69	2024001044049	ALEXANDRE DUTRA LOPES	NÃO
70	2024001000318	REINALDO LUZEIRO MULLER	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1441	2024001019905	THALYSSON KELVYN DO MONTE	NÃO
1442	2024001058850	THAIZE ANDRADE DA SILVA	NÃO
1443	2024001028854	GABRIELA ALFRANIA DA SILVA BATALHA	NÃO
1444	2024001006955	ARIANE ROLIM DE OLIVEIRA	NÃO
1445	2024001046686	JULLIANE DA SILVA FONTES	NÃO
1446	2024001028454	NAIONE DE SOUZA BRANDAO	NÃO
1447	2024001045707	GABRIELCRUZ CORREA	NÃO

1448	2024001008953	MARIA NATHALIA DA SILVA ARAGAO	NÃO
1449	2024001019652	JOSÉ HENRIQUE ALVES LIMA	NÃO
1450	2024001013743	CAMILA DE SOUZA FEITOZA	NÃO
1451	2024001003960	NEIRIANE FERREIRA TAVARES	NÃO
1452	2024001054456	DEBORA TYFANY DOS SANTOS GOMES	NÃO
1453	2024001001520	MARCOS THAYLON DA SILVA FABA	NÃO
1454	2024001039609	JANICE GOMES DE MELO	NÃO
1455	2024001035427	VIVIAN NEUTA DE CARVALHO	NÃO
1456	2024001001383	ANA PAULA PAIVA GAVINHO	NÃO
1457	2024001037223	RAYANE PEREIRA FARIAS	NÃO
1458	2024001049439	MATHEUS DA SILVA FREIRE	NÃO
1459	2024001041258	LUANA PAZ MENDONCA	NÃO
1460	2024001001352	MATEUS FELIPE MONTEIRO PINHEIRO	NÃO
1461	2024001014186	LETICIA MARIANA PIMENTA ASSUNCAO	NÃO
1462	2024001050052	PATRICIA VERISSIMO DE MENEZES	NÃO
1463	2024001052052	DEBORAH CECILIA RODRIGUES GUERRA MITOZO	NÃO
1464	2024001035292	JULIANE ARAUJO DA SILVA	NÃO
1465	2024001051855	GECIANY DE OLIVEIRA AGUIAR	NÃO
1466	2024001058952	KATHLLEN PACHECO DE AVIZ	NÃO
1467	2024001038158	HELOISA GEOVANNA MARTINS PINTO	NÃO
1468	2024001035565	HEMILLY PEREIRA TAVARES	NÃO
1469	2024001041678	ESTER NOGUEIRA LOBATO	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
78	2024001053470	TIAGO PASTANA DE OLIVEIRA	NÃO
79	2024001030643	JANNER DE MORAES ALVES	NÃO
80	2024001061009	ADAIR VIEIRA DE ALMEIDA	NÃO
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
56	2024001012958	SARAH RAQUEL SOARES DO AMARAL	NÃO
57	2024001035806	JANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	NÃO
58	2024001001257	EWERTON DE MATOS COSTA	NÃO
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8-318	2024001028138	JOZIANO RONY DE MIRANDA MONTEIRO	SIM
15-319	2024001000762	JOSIAS AMARAL DE ANDRADE FILHO	SIM
16-320	2024001055545	NUBIA MARIA DE MENEZES LEO	SIM

17-321	2024001060644	FLERIDA SEIXAS MORENO DA SILVA	SIM
18-322	2024001000482	MARIO CABRAL DOS SANTOS	SIM
19-323	2024001018522	HUDSON BATISTA DA SILVA	SIM
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
98-257	2024001000222	ALUIZIO LOPES DA SILVA JUNIOR	SIM
99-258	2024001038846	EDEVAN FREIRE BRAGA	SIM
101-259	2024001017958	ILCILENE PINHEIRO JACQUES	SIM
102-260	2024001008981	ANA SANDRA DOS SANTOS CARDOSO	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
173-665	2024001030711	RENATO MASCARENHAS MORIZ *	SIM
200-666	2024001012523	KARLA PATRICIA ALBUQUERQUE JERONIMO	SIM
201-667	2024001022904	ALCIR CARMIN DE ALMEIDA	SIM
206-668	2024001028687	MARCIA EVANGELISTA CARANHA	SIM
209-669	2024001010468	MARIA SHIRLEY CAVALCANTE SILVA	SIM
212-670	2024001012232	ANDREY PESSOA DA SILVA	SIM
213-671	2024001029087	ELIVELTO FREIRES DE OLIVEIRA	SIM
214-672	2024001029236	REGILSON GOMES GUEDES	SIM
216-673	2024001006800	VENEZA BERNARDO DA COSTA	SIM
217-674	2024001017489	BEATRIZ DE SOUZA RIOS	SIM
218-675	2024001006406	ALESSANDRO CLEITON BRITO DOS SANTOS	SIM
219-676	2024001029990	MARCIA ANDREA ROCCO LEITE DE SOUZA	SIM
223-677	2024001004727	JOZIMAR LAGO OLIVEIRA	SIM
224-678	2024001023256	LEILA DE OLIVEIRA BARBOSA GOMES	SIM
ANEXO II: PCDS			
MUNICÍPIO: MANAUS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
9-16	2024001003762	LEANDRO PEREIRA FRANCA	SIM
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
3-39	2024001015978	LUIZA HELENA DE SOUZA CAVALCANTE	SIM
5-40	2024001020507	SIMONE ARAUJO DE OLIVEIRA	SIM

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 275379

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 15.06.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA.** **OBJETO:** O presente termo tem como objeto a Celebração de Termo de Cooperação Técnica para realização de atividade de extensão do projeto "Heróis Mirins: Salvando Vidas do AVC" em escolas da Rede Pública, em atendimento ao Ofício n.º. 01/2025-UEA, Plano de Trabalho, Parecer Técnico-GPC/DEPPE e Parecer n.º 2.615/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo tem duração por prazo de **sessenta (60) meses**, contados da data da assinatura, enquanto perdurar a vontade de ambas as partes, podendo ser rescindido a qualquer momento com o aviso prévio de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º. 01.01.028101.046402/2025-50.**

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 275381

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2022, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL Nº Sª DA ASSUNCAO MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 4870 DE 24/03/1980 GAGOV DO 24/03/1980 AMPARO LEGAL:

1. Gabriel de Lima Pereira 22/08/2006 - 079.*****-31
2. Jakson Ambrosio dos Santos 28/07/2003 - 107.*****-30
3. Quelma Batista da Silva 23/02/2004 - 037.*****-69

DIANA SARMENTO FRANCO

Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 275383

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2025, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL Nº Sª DA ASSUNCAO MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 4870 DE 24/03/1980 GAGOV DO 24/03/1980 AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 085/2022 DE 28/06/2022 CEE/AM DO 22/07/2022

1. Cleison Raimundo Miguel 11/06/2005 - 037.*****-74
2. Everaldo Lopes Lino 13/10/2006 - 067.*****-09

DIANA SARMENTO FRANCO

Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 275385

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2024, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEICAO MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 24832 DE 28/02/2005 GAGOV DO 28/02/2005 AMPARO LEGAL:

1. Eduardo Filipe Jaque Lima 24/02/2004 - 072.*****-20
2. Hector Valencia Alvarez 27/03/1997 - 045.*****-67
3. Joao Davi Goncalves Trindade 14/02/2005 - 045.*****-67
4. Leimar Francisco Valencia Hernandez 02/09/2001 - 045.*****-02
5. Mara Lucy Rodrigues Molina 18/12/2006 - 045.*****-16
6. Nataline Cordeiro Rodrigues 16/12/2007 - 066.*****-75
7. Ticiano Alango da Silva 10/11/2006 - 084.*****-42

DIANA SARMENTO FRANCO

Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 275395

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2022, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL TENENTE ANTONIO JOAO
MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 6998 DE 07/02/1983 GAGOV DO 07/02/1983
AMPARO LEGAL:

1. Clecio da Silva Miguel 21/04/1992 - 701.*****-43
2. Dalvanir Gaitan da Silva 28/12/2002 - 070.*****-64
3. Edynaldo Rodrigues Garrido 24/06/2005 - 075.*****-28
4. Frank Gaitan da Silva 24/07/1994 - 035.*****-77
5. Kelisson da Silva Araujo 04/11/2000 - 042.*****-00
6. Laisa da Silva Braga 18/02/2005 - 060.*****-19
7. Marcia Gaitan da Silva 15/12/2005 - 071.*****-84
8. Meriane Joanico Fidelis 09/06/2006 - 068.*****-61
9. Orlando Francisco Brazao 12/02/1995 - 045.*****-27
10. Reinaldo Fidelis de Andrade 04/11/2004 - 070.*****-86
11. Ronil da Silva Lopes 25/07/1977 - 007.*****-30
12. Rosilene Areza Braga 20/07/2004 - 062.*****-09
13. Rosinete Henrique Garrido 01/10/1995 - 037.*****-00
14. Sandra Gaitan da Silva 14/11/1996 - 075.*****-85
15. Simonia Brasil Socot 12/11/2000 - 034.*****-43

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 275401

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e cargo: Wilson Duarte da Silva Neto - Aux. de identificação;
Trechos: Itacoatiara/AM - 15 a 25/06/2026; **Objetivo:** Ação social em Novo Remanso e Arari.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus,
12 de Junho de 2026

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 275234

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2021-SEINFRA.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 046/2021-SEINFRA por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25/07/2026, e execução por igual período, contados de 13/06/2026, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo nº 01.01.025101.001948/2026-75-SEINFRA.

Manaus, 12 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 275288

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2023-SEJUSC;
Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM; **Objeto:** O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão por

mais 02 (dois) meses, a contar de 11/06/2026, sem impacto financeiro, a fim de atender às ações e o planejamento de acordo com as necessidades do Projeto; **Vigência:** 02 (dois) meses; **Valor Global:** As despesas com a execução do presente termo de aditamento correrão à conta do saldo remanescente do termo de contrato de gestão; Data da Assinatura: 11/06/2026; **Processo Administrativo:** 005412/2026-78; **Fundamento do ato:** Inciso I, do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Sétima do Termo de Contrato e o Art. 105, da Lei nº 14.133/2021; Manaus, 15 de junho de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 275351

PORTARIA N°55/2026 - GSEJUSC

A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as irregularidades praticadas descritas no Parecer Jurídico nº 149/2026-ASJUR/SEJUSC, consistentes no abandono e na inexecução parcial das obras de manutenção e reforma predial do Centro Integrado de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa - CIPDI, objeto do Termo de Contrato nº 051/2025-SEJUSC; CONSIDERANDO a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37; CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 115, 137, I, 155, II e IV, 156 e 158 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO o disposto no art. 284 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que regulamenta o procedimento sancionador no âmbito da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO o previsto nos art. 83 e 84 da Lei Estadual nº 2.794/2003; CONSIDERANDO o disposto nas Cláusulas Décima e Décima Terceira do Termo de Contrato nº 051/2025-SEJUSC; e CONSIDERANDO o que mais consta no Processo nº 01.01.021101.007558/2026-58, RESOLVE: I - INSTAURAR Procedimento Sancionatório em desfavor da empresa ACMJR EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 01.950.345/0001-79, em razão do abandono e da inexecução parcial das obras de manutenção e reforma predial do Centro Integrado de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa - CIPDI, a fim de que seja apurada a responsabilidade contratual conforme as Cláusulas Décima e Décima Terceira do Termo de Contrato nº 051/2025-SEJUSC e o art. 155, IV, da Lei nº 14.133/2021; II - INSTAURAR Comissão Própria para condução dos trabalhos necessários à atuação e instrução do processo sancionatório, com base no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, no art. 284 do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e no art. 84 da Lei Estadual nº 2.794/2003, e a proceder à notificação da empresa ACMJR EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com cópia do ato de instauração, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento, apresente defesa escrita e indique as provas que pretende produzir, nos termos do art. 158, § 2º, da Lei nº 14.133/2021; III - NOMEAR para compor a Comissão Própria, os seguintes membros/servidores: EMERSON TAVARES PEREIRA - Presidente; EDWARD ANDRADE VENÂNCIO - Membro; ARIANNE ALVES DE SOUZA - Membro; IV - ESTABELECE o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para que a Comissão apresente relatório conclusivo, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante justificativa e anuência da Secretária Titular. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 15 de junho de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 275357

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA N° 299/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em exercício, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o art.58 da Constituição do Estado do Amazonas, o qual prevê as prerrogativas, sujeições e atribuições dos Secretários de Estado; CONSIDERANDO o art. 8º ao art. 14 do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre administração pública federal e as organizações da sociedade civil; CONSIDERANDO o Edital nº 01.2026-SEAS, que visa selecionar Organizações da Sociedade Civil - OSC, para firmar parcerias para execução de Serviços Socioassistenciais da Política de Assistência Social.

RESOLVE

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Seleção para análise do Plano de Trabalho e documentos das Organizações da Sociedade Civil - OSC inscritas no **Edital de Chamamento Público nº 01.2026-SEAS**, que visa selecionar Organizações da Sociedade Civil - OSC, para firmar parcerias para execução de **Serviços Socioassistenciais da Política de Assistência Social**, no que tange aos **Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**.

Art. 2º DESIGNAR como membros para análise dos documentos e seleção de parcerias entre a Administração pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC inscritas no Edital nº 01.2026-SEAS, com intuito de compor a Comissão de Análise e a Comissão Recursal do referido Edital, os seguintes servidores:

Comissão de Análise:

NOME	FUNÇÃO
Ednaldo Gomes Barbosa Júnior	Presidente
Adriana Santos Pellin	Vice-Presidente
Victória Karoline Pereira De Oliveira	Secretária
Zilmara Marcela De Souza Guedes	Membro
Luana Batista Tavares	Membro
Karla Marques Da Silva	Membro
Carlos Henrique De Jesus Dewnani	Membro
Carlos Eduardo Pascoal Da Silva Neto	Membro
Andrea Regina Da Silva Picanço	Membro
Alzira Do Socorro Monteiro Garcia	Membro

Comissão Recursal:

NOME	FUNÇÃO
Brenda Oliveira De Almeida	Presidente
Daiana Araujo De Souza	Membro
Leidy Soares De Lima	Membro

Art. 3º - As Comissões de Análise e Recursal, obedecerão aos prazos estabelecidos no Edital nº 01/2026-SEAS.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 275402

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 043/2026 - GS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de análise dos requerimentos de credenciamento formulados por Organizações da Sociedade Civil - OSC interessadas em firmarem Termo de Cooperação Técnico-Científica com esta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no âmbito do Edital de Credenciamento nº 01/2025; **CONSIDERANDO** a PORTARIA SEMA N.º 051 DE 7 DE MAIO DE 2025, que instituiu a Comissão de Seleção para proceder a análise dos requerimentos do Edital de Credenciamento nº 01/2025; **CONSIDERANDO** a PORTARIA SEMA N.º 098 DE 14 DE AGOSTO DE 2025 e a PORTARIA SEMA N.º 009 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026, que alteraram a composição da Comissão de Seleção do Edital de Credenciamento N.º 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão de Seleção do Edital de Credenciamento N.º 01/2025, a qual será composta pelos servidores a seguir relacionados:

I - Ana Cláudia da Costa Leitão - Titular;

II - Shayene Ariene Rossi Viana Bonfim - Suplente;

III - Haida Jessica Pereira de Carvalho - Titular;

IV - Ana Edwirmeg de Lima - Suplente;

V - Tainá da Silva Isolino Cruz - Titular;

VI - Luana Maria Santos Gonçalves - Suplente.

Art. 2º A participação desta Comissão não é remunerada, porém, considerada como serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 15 de junho de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 275342

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO N.º 17/2026 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo) ao Convênio N.º 05/2024 - SEPROR.

PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

OBJETO: Prorrogação de Prazo por mais 6 (seis) meses.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/06/2026 até 29/12/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018101.001573/2024-16 SIGED/SEPROR.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 15 de junho de 2026.

RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 275267

RESENHA N.º 11/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:

1. Aylana da Costa e Silva Normando. Cargo: Colaborador. Período: 23 e 24/06/2026. Destino: Itacoatiara. Objetivo: Cobertura jornalística na comunidade São José do Piquiá, no município de Itacoatiara, com objetivo de coletar fotos e vídeos para produção de imagens relacionadas a inauguração de um poço artesiano, fruto de emenda parlamentar executado pela Secretaria.

2. Arimar Carlos da Silva. Cargo: Colaborador. Período: 18 e 19/06/2026. Destino: Itacoatiara. Objetivo: Participar do apoio na realização de entregas governamentais no município Itacoatiara, referentes à execução de ações e programas voltados ao fortalecimento da produção rural e apoio às comunidades locais. As atividades incluem a entrega de equipamentos, insumos e materiais destinados a produtores rurais e associações.

3. Brenda Nicole Silva de Souza - Isaac Maia da Silva - Thiago Alves da Silva. Cargo: Assessor III - Colaborador. Período: 22 a 29/06/2026. Destino: Parintins. Objetivo: Convocação para cobertura jornalística das ações governamentais no stand institucional do turistódromo que acontecerão entre os dias 22 a 29 de junho de 2026, no município.

4. Einaldo Miguel Sales. Cargo: Colaborador. Período: 10/06/2026. Destino: Presidente Figueiredo. Objetivo: Apoio logístico ao município de Presidente Figueiredo, com objetivo de assessorar no traslado a equipe da comunicação, na coleta de fotos e vídeos para produção de imagens relacionadas ao cultivo e criação da produção rural.

5. Fábio Sabino da Silva. Cargo: Colaborador. Período: 18 a 21/06/2026. Destino: Itacoatiara e Presidente Figueiredo. Objetivo: Participar do apoio na realização de entregas governamentais nos municípios Itacoatiara e Presidente Figueiredo, referentes à execução de ações e programas voltados ao fortalecimento da produção rural e apoio às comunidades locais. As atividades incluem a entrega de equipamentos, insumos e materiais destinados a produtores rurais e associações.

6. Isaac Maia da Silva. Cargo: Colaborador. Período: 20 e 21/06/2026. Destino: Itacoatiara. Objetivo: Cobertura jornalística na comunidade São José do Piquiá, no município de Itacoatiara, com objetivo de coletar fotos e vídeos para produção de imagens relacionadas a inauguração de um poço artesiano, fruto de emenda parlamentar executado pela Secretaria de Produção Rural.

RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 275270

PORTARIA N.º 120/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da cláusula quarta - DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.01.018101.002581/2023-07 SIGED-SEPROR, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO N.º 22/2023- SEPROR;

RESOLVE:

I. SUBSTITUIR em conformidade às normativas vigentes, a servidora **Cristina Zulma Escate** da função de gestora Titular do referido Fomento, de

acordo com a Portaria N° 180/2023, Edição 35.098, Poder Executivo-Seção II, Pg 27 de 06 de novembro de 2023;

II. DESIGNAR a servidora **Sheron Torres de Macedo**, Matrícula: 220.824-5A, **Cargo:** Engenheira Florestal - ENG. III, que assume a responsabilidade de Gestora Titular do referido Fomento, e a servidora **Renata Leiko Ishida**, Matrícula: 223.651-6A, **Cargo:** Médica Veterinária - MED V-III, como Gestora Suplente, responsáveis pelo acompanhamento da prestação de contas, nos termos do Art. 67 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com o acordo celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Associação de Moradores Agroextrativistas da Comunidade de Nossa Senhora de Nazaré - AMARE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 15 de junho de 2026.

RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 275276

PORTARIA N° 122/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A" da cláusula quarta - **DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.01.018101.002062/2024-11 SIGED-SEPROR, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO N° 20/2024- SEPROR;**

RESOLVE:

I. SUBSTITUIR em conformidade às normativas vigentes, o servidor **Márcio Lima de Abreu**, da função de gestor Titular da parceria do referido Fomento, de acordo com a Portaria N° 239/2024, Edição 35.311, Poder Executivo-Seção II, Pg 22 de 20 de setembro de 2024;

II. DESIGNAR a servidora **Sheron Torres de Macedo**, Matrícula: 220.824-5A, **Cargo:** Engenheira Florestal, que assume a responsabilidade de Gestor Titular do referido Fomento, e a colaboradora **Sinara Albuquerque Teixeira dos Reis**, Matrícula: 6069, **Cargo:** Analista Técnico I - Médica Veterinária, como Gestor Suplente, responsáveis pelo acompanhamento da prestação de contas, nos termos do Art. 67 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com o acordo celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Cooperatiava dos Piacabeiros do Médio e Alto Rio Negro - COOPIACAMARIN.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 15 de junho de 2026.

RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 275280

PORTARIA N° 121/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 2, "Parceiro Público" da cláusula quarta - **DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.01.018101.009351/2022-80 SIGED-SEPROR, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO N° 34/2022- SEPROR;**

RESOLVE:

I. SUBSTITUIR em conformidade às normativas vigentes, o servidor **Hudson Santos da Silva**, da função de gestor Titular da parceria do referido Fomento e a servidora **Daniele Souza Rodrigues**, como Gestora Suplente, de acordo com a Portaria N° 49/2025, Edição 35.413, Poder Executivo-Seção II, Pg 19 e 20 de 24 de fevereiro de 2025;

II. DESIGNAR o colaborador **Luiz Felipe Martins Mourão**, Matrícula: 013687, **Cargo:** supervisor, que assume a responsabilidade de Gestor Titular do referido Fomento, e o servidor **Ruy Araújo Filho**, Matrícula: 266.201-9 B, **Cargo:** ASSESSOR II AD-2, como Gestor Suplente, responsáveis pelo acompanhamento da prestação de contas, nos termos do Art. 67 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com o acordo celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Associação Moradores Rurais e Produtores Rurais da Vila do Janauacá - APROVIJ.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 15 de junho de 2026.

RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 275283

PORTARIA N° 128/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL**, no exercício de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a criação do Grupo Gestor Estadual do Amazonas como responsável pela coordenação geral de atividades ligadas ao Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária com vistas ao Desenvolvimento Sustentável - Plano ABC+ 2020 - 2030;

CONSIDERANDO o final do primeiro decênio 2010 - 2020 do então Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura - Plano ABC, mantem-se a continuidade da política pública federal de descarbonização dos diversos setores da economia, entre os quais o plano setorial da agropecuária brasileira para reforçar sua capacidade de adaptação frente à mudança do clima;

CONSIDERANDO o segundo decênio 2020 - 2030 o Plano ABC passa a denominar-se Plano ABC+, "Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária com vistas ao Desenvolvimento Sustentável", com incorporação de novas estratégias e tecnologias de baixa emissão de carbono para seu aprimoramento, que apresenta a agenda estratégica do Estado brasileiro para continuação de sua política setorial no setor agropecuário, para enfrentamento e adaptação à mudança do clima, além da mitigação de emissões de gases de efeito estufa;

CONSIDERANDO o lançamento do Plano de Ação Estadual do Plano ABC+/AM em 08 de julho de 2025 com a finalização da etapa de elaboração e iniciando a etapa de execução do Plano ABC+/AM com maior representatividade;

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR a composição do Grupo Gestor Estadual - GGE do Plano ABC+ 2020-2030 do Estado do Amazonas, sob coordenação-geral da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, integrado pelas seguintes instituições:

I - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR;

II - Ministério da Agricultura e Pecuária - SFA/AM - MAPA;

II - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/Amazônia Ocidental;

IV - Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM;

V - Federação da Agricultura e Pecuária do Amazonas - FAEA;

VI - Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

VII - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

VIII - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM;

IX - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT;

X - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/AM;

XI - Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

XII - Banco da Amazônia S/A - BASA;

XIII - Banco do Brasil S/A - BB;

XIV - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS;

XV - Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF;

XVI - Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM;

XVII - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA;

XVIII - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;

XIX - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade - IABS;

XX - Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB/AM;

XI - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA/AM.

Art. 2° É de responsabilidade do Grupo Gestor Estadual - GGE do Estado do Amazonas a elaboração do Plano de Ação Estadual (PAE) do Plano ABC+ 2020-2030, sua operacionalização, seu acompanhamento e registro dos resultados obtidos, e sua revisão quando necessário for.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 15 de junho de 2026.

RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 275296

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025 - SEDURB. PARTES: SEDURB e a VEKTOR CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e de vigência do Contrato nº 003/2025 - SEDURB, por mais 12 (doze) meses, contados de 16/06/2026 a 16/06/2027, conforme Justificativa Técnica da Comissão de Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 16/06/2026 a 16/06/2027. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043101.000583/2026-43-SEDURB e Parecer Jurídico nº 061/2026 - JUR/SEDURB. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 12 de junho de 2026.

JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 275356

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 52/2026 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **IMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **14.332.485/0001-25**, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final exarado pela Comissão Processante. **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo nº **01.01.013102.001570/2026-10- SIGED/CSC. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO LAURIA NORONHA

Corregedor - CSC

Protocolo 275340

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0192/2025-1; oriunda do PE 192/25 - CSC (Proc. Nº 013102.002167/2025); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0192/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 148949, 148980, por mais 1 (um) ano. PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: ATHOS BRASIL SOLUCOES EM UNIDADES MOVEIS LTDA.; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 16/06/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 15 de junho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 275362

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0200/2025-2; oriunda do PE 249/25 - CSC (Proc. Nº 013102.002886/2025); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0200/2025-2 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 128732, por mais 1 (um) ano. PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: E H M SATO; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 16/06/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 15 de junho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 275364

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.000950/2026-38, referente ao PE 136/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 136/26, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): BLAU FARMACEUTICA S.A - item(ns) 2, 3; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 10; DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 1; E R M DE SOUZA LTDA - item(ns) 4, 5; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - item(ns) 6, 7, 9; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - item(ns) 8; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 12 de junho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 275366

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 797/2026- GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.019691/2025-29-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REVOGAR** os termos da Portaria nº 1458/2025 - GDG/PC, publicada no D.O.E. do dia 03.12.2025, Poder Executivo, Seção II, às fols. 28, que dispensou **JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, DPC, Mat. nº 211126-8 A, das atribuições funcionais, do auxílio-moradia e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.019694/2025-62.

Manaus, 11.06.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 275235

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2026-PMAM, publicado no D.O.E de 03/06/2026, Edição nº 35.715, Poder Executivo, Seção II, pág. 21.

Onde se lê: VIGÊNCIA: terá duração de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, ou seja, de 25 de maio de 2026 a 25 de maio de 2027...

Leia-se: VIGÊNCIA: terá duração de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, ou seja, de 27 de maio de 2026 a 27 de maio de 2027...

Manaus 12 de junho de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 275326

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2026-PMAM, publicado no D.O.E de 03/06/2026, Edição nº 35.715, Poder Executivo, Seção II, pág. 21.

Onde se lê: VIGÊNCIA: terá duração de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, ou seja, de 25 de maio de 2026 a 25 de maio de 2027...

Leia-se: VIGÊNCIA: terá duração de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, ou seja, de 27 de maio de 2026 a 27 de maio de 2027...

Manaus 12 de junho de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 275328

PORTARIA Nº 640/DPA-1, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** o Requerimento s/nº, datada de 28 de abril de 2026, contida no SIGED MEMO Nº 096/2026-14ª CICOM/PMAM, do CB QPPM OBEDE DA SILVA AMAZONAS (21974), qual solicita a sua agregação em razão de frequentar o Curso de Formação para o Cargo de Delegado de Polícia Federal, a ser realizado na cidade de Brasília-DF, com início previsto para o dia 16 de maio de 2026, regido pelo Edital nº 33-PF-POLICIAL, de 28 de abril de 2026, bem como opta pela remuneração da Polícia Militar do Estado do Amazonas; **Considerando** o Parecer nº 27/17-PPM/PGE da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, que esclarece a possibilidade de agregação de Policial Militar para frequentar curso de formação, fora do âmbito da PMAM, devendo o interessado optar por uma das remunerações a que faz jus, visto que tal entendimento encontra-se sedimentado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, podendo ser aplicado aos Militares Estaduais do Amazonas. **R E S O L V E: 1. AGREGAR**, de acordo com o art. 75, da Lei 1.154 de 9 de dezembro de 1975, o **CB QPPM OBEDE DA SILVA AMAZONAS (21974), Matrícula nº 215.613-0 A**, a contar de 16 de maio de 2026, fins frequentar o Curso de Formação para o Cargo de Delegado de Polícia Federal, permanecendo nessa condição até o término do curso; **2. FICA ADIDO**, a contar de 16 de maio de 2026, à **14ª CICOM**, o **CB QPPM OBEDE DA SILVA AMAZONAS (21974), Matrícula nº 215.613-0 A**, de acordo com o Art. 76, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975, c/c o Art. 5º, § 2º, alínea "d" e Art. 21, alínea "j", do Decreto nº 4.541, de 7 de março de 1979. **Em consequência:** 1. Ocorrendo a nomeação no cargo pretendido, o militar em lide deverá encaminhar cópia de sua nomeação para a DPA, objetivando o imediato e obrigatório licenciamento das fileiras da Polícia Militar do Amazonas, após ter sido considerado apto pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde; 2. A DPA/Pagadoria para providências quanto a remuneração do interessado. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/ AM, 02 de junho de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 275330

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2026-PMAM, publicado no D.O.E de 03/06/2026, Edição nº 35.715, Poder Executivo, Seção II, pág. 21.

Onde se lê: VIGÊNCIA: terá duração de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, ou seja, de 25 de maio de 2026 a 25 de maio de 2027...

Leia-se: VIGÊNCIA: terá duração de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, ou seja, de 27 de maio de 2026 a 27 de maio de 2027...

Manaus 12 de junho de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 275331

PORTARIA Nº 085/DPA-7 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições. Considerando o MEMO Nº 495/2026-CFAP/PMAM, onde o **AL SD PM KELVIN DA SILVA FEITOZA CPF nº 008.253.462-40, Matrícula 277.341-4 A**, solicita licenciamento do serviço ativo. Considerando que o referido AL SD PM foi inspecionado pela JOIS, na sessão nº 041/2026, no dia 09JUN2026, publicada no BG nº 103, de 10JUN2026, e considerado Apto para fins de licenciamento. **RESOLVE: 1. LICENCIAR A PEDIDO**, das fileiras da Instituição, por ter amparo legal no Art. 49, item III, alínea "j", Art. 85, item V, e Art. 109, item I da Lei 1.154 de 09DEZ1975, o **AL SD PM KELVIN DA SILVA FEITOZA CPF nº 008.253.462-40, Matrícula 277.341-4 A**, a contar de 12MAI2026. Em consequência: a) O comandante do CFAP/PMAM deverá encaminhar o fardamento e equipamentos pertencentes à Fazenda Estadual à Diretoria de Apoio Logístico e, enviar à Diretoria de Pessoal da Ativa a **identidade militar e pasta funcional**. b) O interessado tome conhecimento. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS. Em Manaus-Am, 11 de junho de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 275313

PORTARIA Nº 086/DPA-7 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições. Considerando o MEMO Nº 034/2026-APM ADMINIST/PMAM, onde a **AL OF PM Danielle Ariel Albuquerque Rodrigues (27964 SIP/MAM)** matrícula 277.134-9 A, solicita licenciamento do serviço ativo. Considerando que a referida AL OF PM foi inspecionada pela JOIS, na sessão nº 041/2026, no dia 09JUN2026, publicada no BG nº 103, de 10JUN2026, e considerada Apta para fins de licenciamento. **RESOLVE: 1. LICENCIAR A PEDIDO**, das fileiras da Instituição, por ter amparo legal no Art. 49, item III, alínea "j", Art. 85, item V, e Art. 109, item I da Lei 1.154 de 09DEZ1975, a **AL OF PM Danielle Ariel Albuquerque Rodrigues (27964 SIP/MAM)**, a contar de 28MAI2026. Em consequência: a) O comandante da APM/PMAM deverá encaminhar o fardamento e equipamentos pertencentes à Fazenda Estadual à Diretoria de Apoio Logístico e, enviar à Diretoria de Pessoal da Ativa a **identidade militar e pasta funcional**. b) A interessada tome conhecimento. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS. Em Manaus-Am, 11 de junho de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 275314

PORTARIA Nº 088/DPA-7 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições. Considerando o MEMO Nº 440/2026-CFAP/PMAM, onde a **AL SD PM Daiane Ferreira Aguiar, CPF nº 987.370.402-78**, solicita licenciamento do serviço ativo. Considerando que a referida AL SD PM foi inspecionada pela JOIS, na sessão nº 042/2026, no dia 11JUN2026, publicada no BG nº 105, de 12JUN2026, e considerada Apta para fins de licenciamento. **RESOLVE: 1. LICENCIAR A PEDIDO**, das fileiras da Instituição, por ter amparo legal no Art. 49, item III, alínea "j", Art. 85, item V, e Art. 109, item I da Lei 1.154 de 09DEZ1975, a **AL SD PM Daiane Ferreira Aguiar, CPF nº 987.370.402-78**, a contar de 05MAI2026. Em consequência: a) O comandante do CFAP/PMAM deverá encaminhar o fardamento e equipamentos pertencentes à Fazenda Estadual à Diretoria de Apoio Logístico e, enviar à Diretoria de Pessoal da Ativa a **identidade militar e pasta funcional**. b) A interessada tome conhecimento. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS. Em Manaus-Am, 15 de junho de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 275329

PORTARIA Nº 078/2026/DPA-PAG, DE 15JUN2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais e das Solicitações da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos- CPRAC/PGE, referente aos acordos individuais de Gratificação de Curso homologados judicialmente. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Fabio De Castro Bezerra, Matrícula: 268.367-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 29 de julho de 2025, Processo: nº 0253587 98.2025.8.04.1000. Gustavo Da Costa Andrade, Matrícula: 228.554-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de maio de 2026, Processo: nº 0065221-41.2026.8.04.1000. Maria Iana Coutinho Vieira, Matrícula: 223.766-0 B, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de maio de 2026, Processo: nº 0009248-38.2025.8.04.1000. Emerson Da Silva Rodrigues, Matrícula: 216.470-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de maio de 2026, Processo: nº 0215669-60.2025.8.04.1000. Samia Maia De Souza, Matrícula: 274.537-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 31 de agosto de 2025, Processo: nº 0686466 93.2025.8.04.1000. Andre Dos Santos Annibal, Matrícula: 218.499-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de outubro de 2025, Processo: nº 0065230 03.2026.8.04.1000. Luan Alves Moreira, Matrícula: 216.315-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de maio de 2026, Processo: nº 0002579 32.2026.8.04.1000. Arineuza Palheta Maciel, Matrícula: 155.447-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de maio de 2026, Processo: nº 0267447-69.2025.8.04.1000. Andre Luiz Santiago Cavaleiro De Mello, Matrícula: 274.876-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de maio de 2026, Processo: nº 0678040-92.2025.8.04.1000. Jander Castro Guidao Junior, Matrícula: 217.950-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de maio de 2026, Processo: nº 0026873-51.2026.8.04.1000. Joselio Mendonca De Azevedo, Matrícula: 217.917-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de maio de 2026, Processo: nº 0691135-92.2025.8.04.1000. Sudeilson Arruda Da Costa, Matrícula: 204.954-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de abril de 2026, Processo: nº 0054109-75.2026.8.04.1000. Edmar Gomes Bandeira, Matrícula: 217.397-2 A, com efeitos financeiros a contar

do dia 15 de abril de 2024, Processo: nº 0050906 42.2025.8.04.1000. Luiz David Cruz Da Silva, Matrícula: 268.292-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de janeiro de 2025, Processo: nº 0145874-64.2025.8.04.1000. Leonardo Vitor De Souza Mendonca, Matrícula: 274.542-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de maio de 2026, Processo: nº 0679384-11.2025.8.04.1000. Danilo De Carvalho Guimaraes, Matrícula: 216.026-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de maio de 2026, Processo: nº 0602510-48.2026.8.04.1000. Jailson Da Silva Nunes, Matrícula: 199.969-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de junho de 2026, Processo: nº 0054006-68.2026.8.04.1000. Sasha Thuany Barroso Mendes, Matrícula: 274.256-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de setembro 2025, Processo: nº 0695657.65.2025.8.04.1000. Ely De Souza Brito, Matrícula: 186.425-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de dezembro de 2025, Processo: nº 0061129-20.2026.8.04.1000. Josimar Farias De Oliveira, Matrícula: 274.770-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de fevereiro de 2026, Processo: nº 0109206-60.2026.8.04.1000. Carlos Augusto De Souza Lima, Matrícula: 204.473-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de maio de 2025, Processo: nº 0186312 35.2025.8.04.1000. Rayra Rafaela Pereira Lobato, Matrícula: 274.709-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de dezembro de 2025, Processo: nº 0067224 66.2026.8.04.1000. Gustavo Teixeira Maia, Matrícula: 274.336-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de outubro de 2025, Processo: nº 0004563 51.2026.8.04.1000. Douglas Ferreira Kulcheski, Matrícula: 161.540-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de maio de 2026, Processo: nº 0035916 12.2026.8.04.1000. Anarubi Pereira Da Silva, Matrícula: 274.797-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de julho de 2025, Processo: nº 0713030 12.2025.8.04.1000. Lindiara Estefani Sidrao Alves, Matrícula: 275.263-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 junho de 2026, Processo: nº 0700435-78.2025.8.04.1000. **2. ALTERAR** o Pagamento de Gratificação de Curso para 30% (trinta por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT), anteriormente concedida no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Ricardo Lasmar Santos, Matrícula: 197.011-9 B, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de junho de 2026, Processo: nº 0700435-78.2025.8.04.1000. **3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de junho de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 275353

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

PORTARIA Nº 0014/2026 - DF/CBMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o Art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352, de 13.03.2025:

I - REGINALDO PROTÁSIO LOPES - 2º TEN QOABM - Matrícula 181.237-8A - CMT 44º GBM/Tefé; **II** - 33903089 (material de consumo); **III** - VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); **IV** - APLICAÇÃO: 60 dias; **V** - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 09 de junho de 2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Ordenador de Despesas

Protocolo 275237

PORTARIA Nº 0013/2026 - DF/CBMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o Art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352, de 13.03.2025:

I - CHARLES RODRIGUES DA SILVA - 1º TEN QOABM - Matrícula 181.245-9ª - CMT 17º GBM/Itacoatiara; **II** - 33903989 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica); **III** - VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); **IV** - APLICAÇÃO: 60 dias; **V** - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 09 de junho de 2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Ordenador de Despesas

Protocolo 275238

PORTARIA Nº 0012/2026 - DF/CBMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o Art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352, de 13.03.2025:

I - EMERSON DE OLIVEIRA SILVA - 1º TEN QOABM - Matrícula 181.262-9A - CMT 18º GBM/Manacapuru; **II** - 33903989 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica); **III** - VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); **IV** - APLICAÇÃO: 60 dias; **V** - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 09 de junho de 2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Ordenador de Despesas

Protocolo 275239

PORTARIA Nº 0011/2026 - DF/CBMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o Art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352, de 13.03.2025:

I - ALDEMIRO ROSAS DA SILVA - 1º TEN QOABM - Matrícula 181.308-0A - CMT 7º GBM/Humaitá; **II** - 33903989 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica); **III** - VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); **IV** - APLICAÇÃO: 60 dias; **V** - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 09 de junho de 2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Ordenador de Despesas

Protocolo 275243

RESENHA DA PORTARIA Nº 440/DL/2026-CBMAM

(PUBLICADO NO BG Nº 105 DE 12 DE JUNHO DE 2026)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Processo SIGED Nº 01.01.022104.000238 /2026-00-CBMAM, referente ao Pregão Eletrônico nº 168/2026 - CSC, para Aquisição, pelo menor preço por item, Aquisição de MEDALHAS CONDECORATIVAS para atender as necessidades do CBMAM.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico Nº 168/2026 - CSC, legalmente adjudicado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, à empresa: W. L. DE A. ALMEIDA - CNPJ Nº 54.207.528/0001-65, arrematante dos itens 1, 2 e 4 pelo valor total de R\$ 42.140,00 (quarenta e dois mil, cento e quarenta reais) e a empresa AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 34.562.495/0001-64, arrematante do item 3, pelo valor de R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 76.160,00 (setenta e seis mil, cento e sessenta reais). **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DO CBMAM**, em Manaus, 15 de junho de 2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 275257

RESENHA DA PORTARIA Nº 431/DP, DE 10 DE JUNHO DE 2026

(PUBLICADA NO BG Nº 103, DE 10/06/2026)

O CMT-G do CBMAM, **RESOLVE**: CESSAR AUXÍLIO MORADIA, a contar de 10.6.2026, ao BM nela especificado. Art. 4º do Decreto nº 21.968/01.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 275345

RESENHA DA PORTARIA Nº 437/DP, 12 DE JUNHO DE 2026

(PUBLICADA NO BG Nº 105, DE 12/06/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0016691-06.2026.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de

23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **ANNE CAROLINE MAIA MUNHOZ LOPES CHAGAS**, 242.890 - 3 B, com efeitos financeiros a contar de 16/1/2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 275346

**RESENHA DA PORTARIA Nº 435/DP, 11 DE JUNHO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 104, DE 11/06/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0041137-73.2026.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **ALAN DA SILVA PINHEIRO**, 268.326 - 1 A, com efeitos financeiros a contar de 19/09/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 275347

**RESENHA DA PORTARIA Nº 432/DP, DE 08 DE JUNHO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 103, DE 10/06/2026)**

O **CMT-G do CBMAM**, RESOLVE: CESSAR e ATRIBUIR o pagamento de Indenização de Atividade Técnica, a contar de 1º.06.2026, aos BM's nela especificados. Art. 37, da Lei nº 3.725/12 e art. 1º da Lei nº 4.035/14.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 275349

**RESENHA DA PORTARIA Nº 441/DP, DE 12 DE JUNHO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 105, DE 12/06/2026)**

O **CMT-G do CBMAM**, RESOLVE: CESSAR e ATRIBUIR o pagamento de Indenização de Atividade Técnica, a contar de 1º.06.2026, aos BM's nela especificados. Art. 37, da Lei nº 3.725/12 e art. 1º da Lei nº 4.035/14.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 275350

**Secretaria de Estado de Pesca e
Aqüicultura - SEPA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025

PORTARIA Nº 0059/2026 - GAB-SEPA

I - CAMILA SOUZA CAVALCANTE - Matrícula 275.170-4A

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903089 - Material de Consumo.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 15 de junho de 2026.

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aqüicultura

Protocolo 275386

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025

PORTARIA Nº 0060/2026 - GAB-SEPA

I - CAMILA SOUZA CAVALCANTE - Matrícula 275.170-4A

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 15 de junho de 2026.

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aqüicultura

Protocolo 275392

**Junta Comercial do Estado do
Amazonas – JUCEA****PORTARIA Nº 109/2026 - GP/JUCEA**

O **Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas. **CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo IV, Art. 8º, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei nº 7.100, de 02 de outubro de 2024; **CONSIDERANDO** que a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO - GRAIQ**, é devida aos servidores, em efetivo exercício de suas funções, no âmbito desta Autarquia; **RESOLVE: Art. 1º** Fica concedida gratificação de incentivo à qualificação - GRAIQ, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), a ser incorporada aos vencimentos dos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE - REF.
157.974-6 A	ANDREIA LIANE CARVALHO DE ANDRADE	Assist. de Registro de Comércio	1ª Classe - Ref. E

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria será calculada conforme os critérios estabelecidos no Capítulo IV, Art. 8º, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei nº 7.100, de 02 de outubro de 2024. **Parágrafo Único.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem à 1º de abril de 2026. **Art. 3º** Ficam revogados, exclusivamente, em relação à servidora ANDREIA LIANE CARVALHO DE ANDRADE, matrícula nº 157.974-6 A, os efeitos da Portaria nº 039/2026 - GAB/PRES-JUCEA, de 08 de abril de 2026, que lhe concedeu gratificação no percentual de 20% (vinte por cento). **Parágrafo único.** A partir da vigência desta Portaria, a servidora passará a perceber exclusivamente a Gratificação de Incentivo à Qualificação - GRAIQ, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), observados os efeitos financeiros previstos nesta Portaria. **Art. 4º** Está portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 15 de junho de 2026.**

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 275388

PORTARIA Nº 108/2026-GPRES-JUCEA

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos procedimentos administrativos decorrentes do referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, Airton de Castro Queiroz, Denis Pinheiro Barreto e Jurema lasmin Monteiro de Souza das funções de membros do Grupo de Trabalho Multidisciplinar, designados pelas Portarias nº 066/2026-GAB/PRES-JUCEA e nº 067/2026-GAB/PRES-JUCEA, instituído pelo Decreto nº 54.058, de 6 de maio de 2026.

Art. 2º - Designar, para compor o referido Grupo de Trabalho, em **substituição aos membros dispensados** no art. 1º, os seguintes servidores:

I - Sandra Maria Ferreira Godinho, Membro Operacional Tipo IV - Nível 06;
II - Luci Jane da Silva Santos, Membro Operacional Tipo IV - Nível 06;
III - Aline Araújo Riker, Membro Operacional Tipo III - Nível 11.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 15 de junho de 2026.

Cientifique-se. Cumpra-se. Publique-se.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 275404

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

AVISO DO JULGAMENTO 01 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, informam o Julgamento 01 - Documentação das Empresas do Credenciamento do Chamamento Público nº 01/2026-SEDURB/SUHAB, disponível no site oficial do programa Amazonas Meu Lar (<https://www.amazonasmeular.am.gov.br/documentos/editais>). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO E SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO.**

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano
Protocolo 275394

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

PORTARIA N.º 013/2026-GDP - IPEM/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAZONAS - IPEM/AM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a edição da Lei Delegada nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; R E S O L V E: I - ATRIBUIR, a contar de 20 de maio de 2026, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, a servidora JORDANIA NOBRE DE LIMA GRANJA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo AD-2, no valor correspondente ao Nível 14, do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS-IPEM/AM em Manaus, 26 de maio de 2026.**

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 275245

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº 048/2026-GDP/IDAM.

Férias, Folga Eleitoral e Atestado Médico dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
141.610-3 B	Maria José de Melo Andreola	01 a 30/06/2026	2022
141.639-1 C	Gilberto do Nascimento Rodrigues	15 a 29/08/2025 (15) 15 a 31/12/2025 (15)	2022
115.141-0 D	Ivo Roberto Pereira Dos Santos	01 a 30/05/2026	2023

157.270-9 D	Atenor Costa de Lima	01 a 30/11/2024 01 a 30/04/2026	2023 2024
258.165-5 A	Arleilson de Castro Cavalcante	10 a 19/11/2025 (10) 18/06 a 07/07/2026 (20)	2024
257.864-6 A	Elielton Barroncas Maquine da Silva	19/10 a 07/11/2025 (20) 25/05 a 03/06/2026 (10)	2024
258.046-2 A	Eder Queiroz da Cruz Junior	15 a 29/06/2026 (15) 30/06 a 14/07/2026 (15)	2024 2025
258.295-3 A	Joelcio Gama Avelar	16/03 a 14/04/2026	2025
264.538-6 B	Luziane Vitor de Souza	04 a 18/05/2026 (15)	2025
269.802-1 A	Samira Jorge de Araujo Barbosa	14 a 28/07/2025 (15) 13 a 27/04/2026 (15)	2025
001.383-8 D	Mario Jorge Macedo Correia	15 a 29/06/2026 (15)	2026
FOLGA ELEITORAL			
Matricula	Nome	Período	Dias
257.945-6 A	Aline Neves Peres	08 e 09/06/2026 (4/6)	02
ATESTADO MÉDICO/LAUDO			
Matricula	Nome	Período	Dias
257.945-6 A	Aline Neves Peres	13/05/2026	01
270.606-7 A	Eduarda Costa da Silva	11 a 12/05/2026	02

Manaus, 11 de junho 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 275317

PORTARIA Nº 358/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201.009774/2026-76, datado de 03/06/2026 **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **KAIO ROGER DOCE DE OLIVEIRA**, Extensionista Social (EX.SOC-III), Matrícula nº **239.843-5 B**, do Quadro de Pessoal Permanente do IDAM, 03 (três) meses de **Licença Especial** a que faz jus, referente ao quinquênio de 2020/2025 de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos **no período de 03/08/2026 a 31/10/2026. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 09 de junho de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 275316

PORTARIA Nº 362/2026 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso da competência que lhe confere o inciso IV, do Art. 21 da Lei Delegada n.º 123, de 31/10/2019 c/c o art. 14 do Decreto n.º 31.046, de 04/03/2011 - Regimento Interno; **CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 01.03.018201.024565/2025-71; **CONSIDERANDO** que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízos à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle de atividade administrativa; **RESOLVE: I - DESIGNAR**, a servidora Jacinta Moreira Coelho, Matrícula nº.153.547-1E,; a servidora Aline Neves Peres, Matrícula nº.257.945-6A, e a servidora Samira Jorge de Araújo Barbosa, Matrícula nº. 269.802-1A, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes do processo supramencionado, com amparo no art.175, da Lei nº.1762/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas). **II - O prazo para a conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, com fulcro no art.178, da Lei nº. 1762/1986, apresentando ao final Relatório Conclusivo dos fatos apurados, dando ciência a Administração Superior. III - Esta Portaria entra em vigor**

na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE.** em Manaus, 12 de junho de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 275318

PORTARIA Nº 345/2026 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso da competência que lhe confere o inciso IV, do Art. 21 da Lei Delegada n.º 123, de 31/10/2019 c/c o art. 14 do Decreto n.º 31.046, de 04/03/2011 - Regimento Interno; **CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo n.º 01.03.018201.024565/2025-71; **CONSIDERANDO** a instauração da Comissão de Sindicância através da Portaria n.º 083/2026; **CONSIDERANDO** que o prazo concedido à Comissão Sindicante para a conclusão dos trabalhos expirou sem a apresentação de relatório conclusivo; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a regularidade processual e a continuidade da apuração dos fatos objeto da sindicância. **RESOLVE:** I - Tornar sem efeito a Portaria n.º 083/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 26 de março de 2026. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE.** em Manaus, 01 de junho de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 275319

PORTARIA Nº 368/2026 - GP/IDAM - A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina os artigos Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, Art. 117 da lei n.º 14.133/2021 e o Art.43 do Decreto n.º 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM: **RESOLVE:** I - ALTERAR a Portaria n.º 068/2026 - GP/IDAM, Portaria n.º 351/2026 - GP/IDAM, Portaria n.º 528/2025 - GP/IDAM, Portaria n.º 489/2025 - GP/IDAM, Portaria n.º 446/2025 - GP/IDAM e a Portaria n.º 139/2024 - GP/IDAM, QUE DESIGNAM OS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO** dos contratos firmados entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Instituto de Desenvolvimento Agropecuário E Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM

Gestor	Fiscal	Nº Contrato	Objeto
Alexsandro Muniz da Silva	Bianca da Silva dos Santos	Contrato nº 01/2026 - CLARO S.A	Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP)
Alexsandro Muniz da Silva	Bianca da Silva dos Santos	Contrato nº 18/2025 - D. M. DE AGUIAR e CIA LTDA	Prestação de serviços de locação de equipamentos para realização de eventos
Alexsandro Muniz da Silva	Reyner David Valdez Mora	Contrato nº 15/2025 - JOELMA DE OLIVEIRA BERNARDO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ)
Alexsandro Muniz da Silva	Arleilson de Castro Cavalcante	Contrato nº 13/2025 - INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOTES
Alexsandro Muniz da Silva	Bianca da Silva dos Santos	Contrato nº 12/2025 - GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS

Fiscal	Substituto	Nº Contrato	Objeto
Alexsandro Muniz da Silva	Hilário Ramiro de Abreu Filho	Contrato nº 7/2023 - OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link via satélite para acesso a rede mundial

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei Nº. 8.666/93 e a Lei Nº. 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria inclusive. **III - Esta Portaria não possui natureza remuneratória. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM,** em Manaus, 15 de junho de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 275336

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 024/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS - UNIVE. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS - UNIVE, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 03/06/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000623/2026-35 - CETAM.

Manaus/AM, 15 de junho de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 275240

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Victor Lozovoi Figueiredo de Araujo. Itinerário e período:** Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 22/06/2026 a 30/06/2026. **Objetivo:** Participar da organização e execução dos serviços ofertados pelo CETAM no espaço da Estação do Turismo do 59º Festival Folclórico de Parintins. **Proc. Nº1495/2026. 2) Nome: Diamantino Oliveira de Araujo Junior. Itinerário e período:** Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 22/06/2026 a 30/06/2026. **Objetivo:** Participar da organização e execução dos serviços ofertados pelo CETAM no espaço da Estação do Turismo do 59º Festival Folclórico de Parintins. **Proc. Nº1496/2026. 3) Nome: Luane Lima de Oliveira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 20/06/2026 a 30/06/2026. **Objetivo:** Participar da organização e execução dos serviços ofertados pelo CETAM no espaço da Estação do Turismo do 59º Festival Folclórico de Parintins. **Proc. Nº1497/2026. 4) Nome: Liliane da Silva Feitoza. Itinerário e período:** Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 23/06/2026 a 30/06/2026. **Objetivo:** Participar da organização e execução dos serviços ofertados pelo CETAM no espaço da Estação do Turismo do 59º Festival Folclórico de Parintins. **Proc. Nº1483/2026. 5) Nome: Malber Magalhaes Souza Tavares. Itinerário e período:** Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 23/06/2026 a 30/06/2026. **Objetivo:** Participar da organização e execução dos serviços ofertados pelo CETAM no espaço da Estação do Turismo do 59º Festival Folclórico de Parintins. **Proc. Nº1485/2026. 6) Nome: Marcelo Augusto Martins Lemos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 23/06/2026 a 30/06/2026. **Objetivo:** Participar da organização e execução dos serviços ofertados pelo CETAM no espaço da Estação do Turismo do 59º Festival Folclórico de Parintins. **Proc. Nº1486/2026. 7) Nome: Marcos Yan da Silva Cunha. Itinerário e período:** Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM

AM, em 23/06/2026 a 30/06/2026. **Objetivo:** Participar da organização e execução dos serviços ofertados pelo CETAM no espaço da Estação do Turismo do 59ª Festival Folclórico de Parintins. **Proc. Nº1487/2026.**

8) Nome: Vanessa Holanda Goncalves. Itinerário e período: Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 23/06/2026 a 30/06/2026. **Objetivo:** Participar da organização e execução dos serviços ofertados pelo CETAM no espaço da Estação do Turismo do 59ª Festival Folclórico de Parintins. **Proc. Nº1491/2026.**

9) Nome: Ozemir Marques da Cunha Junior. Itinerário e período: Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 23/06/2026 a 30/06/2026. **Objetivo:** Participar da organização e execução dos serviços ofertados pelo CETAM no espaço da Estação do Turismo do 59ª Festival Folclórico de Parintins. **Proc. Nº1488/2026.**

10) Nome: Sabrina Kelly de Melo Duarte. Itinerário e período: Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 23/06/2026 a 30/06/2026. **Objetivo:** Participar da organização e execução dos serviços ofertados pelo CETAM no espaço da Estação do Turismo do 59ª Festival Folclórico de Parintins. **Proc. Nº1490/2026.**

11) Nome: Pedro Santarem de Souza. Itinerário e período: Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 23/06/2026 a 30/06/2026. **Objetivo:** Participar da organização e execução dos serviços ofertados pelo CETAM no espaço da Estação do Turismo do 59ª Festival Folclórico de Parintins. **Proc. Nº1489/2026.**

12) Nome: Daniela Cunha de Brito. Itinerário e período: Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 23/06/2026 a 30/06/2026. **Objetivo:** Participar da organização e execução dos serviços ofertados pelo CETAM no espaço da Estação do Turismo do 59ª Festival Folclórico de Parintins. **Proc. Nº1481/2026.**

Manaus, 15 de junho de 2026.

SIDILANDE PICAÑO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 275378

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0001/2026 PROCESSO Nº 01.06.011209.000747/2026-25: DAS PARTES: ARSEPAM e LOAH SERVIÇOS EMPRESARIAL LTDA. **DO OBJETO:** acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado para continuidade da prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens móveis; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.883.210,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 04.122.3310.2793.0001, Fonte do Recurso 1.500.1216.0023.0000, Natureza da Despesa 33903923, 33903914 e 33903912. **VIGENCIA:** 15.06.2026 à 10.02.2027.

Manaus, 15 de junho de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 275323

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PORTARIA Nº 258/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - SIVANDRO CAMPOS DE FREITAS, Matrícula G140025 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 275263

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 005/2026-UGPE. PARTES: UGPE e a TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e administração de cartões de ticket refeição/alimentação para os servidores da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, constantes do PROCESSO, e do Termo de Referência nº 012/2026/ASSCOMP/SEPLAN-UGPE, LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços Nº 055/2026-1-e-Compras - Pregão Eletrônico Nº 784/2025-CSC. VALOR: R\$ 215.995,68. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 15.331.0001.2004.0001, ND: 33904602; Fonte: 150.1.1700.0000.0000, tendo sido emitida em 29/05/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000284, no valor de R\$ 17.999,64 (dezesete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.0 1.043102.000595/2025-87-UGPE e Parecer Jurídico nº 116/2026- SSJURI/UGPECIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 3 de junho de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 275325

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 004/2026 - UGPE A COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento dos servidores listados abaixo:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: Melissa Alves de Toledo, Consultora Técnica, Brasília/DF, no período de 14/06/26 ao 19/06/26, com a finalidade de representar o Amazonas na Conferência Nacional das Cidades.
2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: João Luiz Benaion Dumont, subcoordenador setorial, Parintins/Am, no período de 13/04/26 ao 15/04/26, com o objetivo de acompanhar auditoria independente referente ao PROSAI Parintins.
3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: Otacilio dos Santos Cardoso Junior, subcoordenador setorial, Parintins/Am, no período de 03/06/26 ao 07/06/26, com o objetivo de realizar palestras alusivas a semana do meio ambiente.
4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: Leonardo Barbosa de Sousa, subcoordenador setorial, Brasília/DF, no período de 15/06/26 ao 16/06/26, com o objetivo de participar da Revisão de Carteira junto ao BID.
5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: Simone Noronha Barbosa, assessora I, Benjamin Constant/Am, no período de 21/04/26 a 24/04/26, com o objetivo de fiscalizar os Termos de Convênio nº 015/2022.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 275377

PORTARIA Nº 146/2026 - GCE/UGPE

A COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, resolve: **I. TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS,** aos servidores deste órgão conforme demonstrativo abaixo:

Servidor	Matrícula	Exercício	PERÍODO
YVONETE QUEIROZ MONTEIRO	191.424-3 G	2025/2026	01/06/2026 a 30/06/2026 - 30 dias.

II. CONCEDER FÉRIAS, aos servidores deste órgão conforme demonstrativo abaixo:

Servidor	Matrícula	Exercício	PERÍODO
REBECA LOUISE BOTELHO DA SILVA	244.002-4C	2023/2024	08/06/2026 a 17/06/2026 - 10 dias
YVONETE QUEIROZ MONTEIRO	191.424-3 G	2021/2022 2022/2023	01/06/2026 a 20/06/2026 - 20 dias

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 15 de junho de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 275327

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023 - UGPE. PARTES: UGPE e a COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Termo de Contrato nº 029/2023 - UGPE, por mais 12 (doze) meses, contados de 21/06/2026 a 21/06/2027, respectivamente, conforme Justificativa Técnica da Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 21/06/2026 a 21/06/2027 FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.0431 02.001608/2026-16-UGPE e Parecer Jurídico nº 140/2026 - SSJUR/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 12 de junho de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 275322

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2024 - UGPE. PARTES: UGPE e a AVANÇO S.A. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026. OBJETO: Inclusão, do Sr. Lucas Fernandes Santos, Geólogo, inscrito no CREA/AM sob o nº 0417193599, Registro nº 28733AM, CPF nº 018.167.512-94, como Co-Responsável Técnico do Contrato nº 014/2024-UGPE, conforme Cáusula 9.1 - PESSOAL, referente a composição do Quadro de Pessoal Chave do referido contrato, para atuação nas atividades técnicas especializadas de sua área de competência profissional, relacionadas à execução do objeto contratual, especialmente aquelas vinculadas à perfuração, manutenção e acompanhamento técnico de poços, observadas as atribuições legalmente conferidas ao profissional e as normas técnicas aplicáveis. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.04 3102.001252/2026-10-UGPE e Parecer Jurídico nº 128/2026 - SSJUR/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 11 de junho de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 275324

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM**EXTRATO Nº 025/2026 - FUHAM**

PORTARIA Nº 077/2026-GDP/FUHAM O Diretor Presidente em Exercício da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - Fuham, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os termos do Art. 078 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e CONSIDERANDO o teor dos Processos nº 001021/2026-76; e nº 001032/2026-56 - SIGED. RESOLVE: I - **CONCEDER Licença Especial** aos servidores Jose Yranir Nascimento, Téc. em Dermatologia Sanitária, mat. nº 106.345-6A, quinq.: 2007 a 2012, período: 04/07/2026 à 04/10/2026; Carlos Alberto Castro Barros, Enfermeiro, mat. nº 123.264-9B, quinq.: 2010 a 2015, período: 29/06/2026 à 29/09/2026; II - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", em Manaus, 12 de junho de 2026.

RENATO CÂNDIDO DA SILVA JUNIOR

Diretor Presidente, em Exercício

Protocolo 275399

PORTARIA Nº 078/2026-GDP/FUHAM

O Diretor-Presidente, em Exercício da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO que a Fundação Hospitalar é o Centro de Referência em Hanseníase, Dermatologia Avançada e Infecções Sexualmente Transmissíveis, conforme a Lei Delegada nº107/2007; CONSIDERANDO a execução das ações para redução da carga da Hanseníase, que tem como objetivo a busca ativa de casos novos e outras doenças tropicais negligenciadas relacionadas a pele; CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 53.563/2026. RESOLVE: I - **INSTITUIR o Grupo Força Tarefa "DERMATO SAÚDE AMAZONAS"**, para desenvolver suas atribuições no Município de ITAPIRANGA- AM; II - **DESIGNAR**, para Presidente: Nádia Socorro Nogueira Pimentel, Enfermeira, nível 15; Vice Presidente: Janete Queiroz de Moraes, Técnico Dermatologia Sanitária, nível 14. Membros: Amanda Gabrielle dos Santos Cordeiro e Jessica de Fonte Rodrigues, Enfermeiras, nível 15, Keyciane da Cunha Cordovil, Farmacêutica, nível 15, Josias Correa de Freitas, Benivalda dos Santos Dolzane, Damiana Silva de Oliveira, Técnico de Saúde em Dermatologia, nível 14, Maria Nazaré do Rosário Uchoa da Silva, Técnico em Dermatologia Sanitária, nível 14, Ellane de Lima Simões, Técnica de Enfermagem, nível 14, Rejane Magalhães Pinto da Silva, Técnico de Patologia Clínica, nível 14, no período de 07/06/2026 a 18/06/2026. III - **DESIGNAR também**, os médicos, Paula Frassinetti Bessa Rebello, Camilla de Holanda Pereira, Dammarys Venancia Freire Nascimento nível 15, no período 14/06 a 18/06/2026. IV - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores acima citados, no período descrito para participarem das ações do Programa Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas município de Município de ITAPIRANGA - AM; V - Revogadas as disposições em contrário; Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", em Manaus, 12 de junho de 2026.

RENATO CÂNDIDO DA SILVA JUNIOR

Diretor Presidente, em Exercício

Protocolo 275405

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM**EXTRATO Nº 073/2026 - HEMOAM**

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição de Insumos de Nutrição Enteral nº 40/2026 - HEMOAM; ASSINAT.: 9/6/2026. PARTES: HEMOAM e **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**; OBJETO: Aquisição de Insumos de Nutrição Enteral: Nutrição Enteral Líquida (ID 107709); Nutrição Enteral Líquida (ID 111219); Nutrição Enteral Líquida (ID 116662); Suplemento Alimentar Líquido (ID 122139); Fórmula Infantil em pó (ID 124804); Fórmula Infantil em pó (ID 143279); Fórmula Infantil em pó (ID 124810), p/ atender as necessidades do Hospital do Sangue, p/ abastecimento do estoque do almoxarifado e assim manter as atividades desenvolvidas na assistência aos pacientes internados; **PE Nº 275/2025-CSC (ARP Nº 239/2025-2)**; **PE Nº 392/2025-CSC (ARP Nº 258/2025-1)**; **PE Nº 272/2025-CSC (ARP Nº 227/2025-3)**, c/ base no Art. 29 c/c 84, § Único, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/2023, homologados no DOE em 18/7/2025, 5/8/2025, 7/7/2025, Poder Executivo - Seção II, págs. 38, 14 e 19, respectivamente; **VALOR GLOBAL: R\$ 162.866,50** (Cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais, cinquenta centavos); **VIGÊNCIA: 9/6/2026 a 8/6/2027**; **DOT. ORÇ.: Un. Orçam.: 17701**; Prog. Trab.: **10.302.3311.2084.0011**; Fonte: **1.500.1210.0000.0000**; Nat. Desp.: **339030.07**, em 25/5/2026, a **NE Nº 846/2026** no valor de **R\$ 19.131,24** (Dezenove mil, cento e trinta e um reais, vinte e quatro centavos), Anulada Parcial pela **NE Nº 900/2026** no valor de **R\$ 2.730,00** (Dois mil, setecentos e trinta reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.: 622/2026-71 - SIGED.**

Manaus, 11/6/2026.

SERGIO ROBERTO LOPES ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente da Fundação HEMOAM, em exercício

Protocolo 275359

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 002745/2026-47-SIGED/HEMOAM. REGISTRO DE COMPRA DE ATA EXTERNA - CAE Nº 010/2026-HEMOAM. I - Homologação do objeto licitado para aquisição de algodão ortopédico (ID-114651) em adesão à Ata de Registro de Preço nº 00089/2026-1 (PE nº 386/2025-CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC) para atender as necessidades do HEMOAM HOSPITAL (Complexo Hospitalar e Apoios) em favor

da empresa **R S Henriques Comércio e Representações (CNPJ nº 13.467.624/0001-65)** no item 01 no valor total de **R\$ 9.215,00** (Novecentos e duzentos e quinze reais).

Manaus, 15/6/2026.

SERGIO ROBERTO LOPES ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente, em exercício.

Protocolo 275360

PORTARIA Nº 162/2026-GABINETE
AO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Aquisição Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 034/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, II da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, II,170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando **Aquisição de Lixeiras (ID-141100)** para atendimento das necessidades da **Fundação HEMOAM e do Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues; CONSIDERANDO** a justificativa da **Aquisição de Lixeiras (ID-141100)** às fls. **135 a 148** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa contratada constante no procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica às fls. **162 a 195; CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.002220/2026-01. RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 034/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, II da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, II,170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando **Aquisição de Lixeiras (ID-141100)**, em favor da empresa **NOGUEIRA E MENEZES COMERCIO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 10.800.512/0001-96)** para o **item 01** no valor total de **R\$ 5.241,00** (cinco mil duzentos e quarenta e um reais); **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R\$ 5.241,00** (cinco mil duzentos e quarenta e um reais). À consideração do Diretor-Presidente, em exercício para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 10/6/2026.

SERGIO ROBERTO LOPES ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente da Fundação HEMOAM, em exercício

Protocolo 275363

PORTARIA Nº 167/2026-GABINETE
AO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Aquisição Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 036/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, II da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, II,170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando **Aquisição de Tapetes (ID-98878)** em atendimento as necessidades deste Hemocentro Coordenador e o Hospital do Sangue. **CONSIDERANDO** a justificativa da **Aquisição de Tapetes (ID-98878)** às fls. **55 a 75** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa contratada constante no procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica às fls. **108 a 139; CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.002509/2026-20. RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 036/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, II da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, II,170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando **Aquisição de Tapetes (ID-98878)**, em favor da empresa **ASN LTDA (CNPJ nº 45.518.276/0001-02)** para o **item 01** no valor importado em **R\$ 16.927,69** (Dezesseis mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos); **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R\$ 16.927,69** (Dezesseis mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos). À consideração do Diretor-Presidente, em exercício para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 11/6/2026.

SERGIO ROBERTO LOPES ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente da Fundação HEMOAM, em exercício

Protocolo 275369

PORTARIA Nº 168/2026-GABINETE
AO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Aquisição Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 038/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, II da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, II,170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando **Aquisição de**

Camisas (ID-122870) em atendimento as necessidades deste Hemocentro Coordenador e o Hospital do Sangue. **CONSIDERANDO** a justificativa da **Aquisição de Camisas (ID-122870)** às fls. **180 a 201** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa contratada constante no procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica às fls. **234 a 264; CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.001911/2026-98. RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 038/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, II da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, II,170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando **Aquisição de Camisas (ID-122870)**, em favor da empresa **W. L. DE A. ALMEIDA (CNPJ nº 54.207.528/0001-65)** para o **item 01** no valor importado em **R\$ 14.960,60** (Quatorze mil novecentos e sessenta reais e sessenta centavos); **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R\$ 14.960,60** (Quatorze mil novecentos e sessenta reais e sessenta centavos). À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 15/6/2026.

SERGIO ROBERTO LOPES ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente da Fundação HEMOAM, em exercício

Protocolo 275374

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2025 - FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa CACE MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA; **OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato primitivo por 4 (quatro) meses, visando atender a necessidades da FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, a contar de 15/06/2026 a 15/10/2026. **Valor mensal** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **Valor global:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Aditamento, no presente exercício, correrão a conta da dotação orçamentária futura que for disponibilizada pelo FES. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017305.001749/2026-88 -FHAJ - SIGED/FHAJ.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 275310

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 31/2026 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es). 01. Jaqueline da Silva Mendes/Subgerente-FUHAM. Deslocamento:** Manaus/Coari/Manaus, de 30.06 a 12.07.2026. **Objetivo:** Implementar ações de vigilância epidemiológica com objetivo de detectar casos precocemente e reduzir transmissão de hanseníase bem como diagnosticar e tratar doenças dermatológicas negligenciadas; realizar busca ativa e exame de contatos de casos de hanseníase, fortalecer o sistema de informação capacitar profissionais na prática, realizar campanhas educativas realizar PCCU e testes rápidos para infecções sexualmente transmissíveis e hepatites. **02. Aldenei Marinho de Carvalho/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 30 a 31.07.2026. **Objetivo:** Na condição de motorista conduzir, realizar entrega de imunobiológicos vacinas no polo de imunização que distribui para os municípios de sua referência, bem como realizar atividade operacional. **03. Areomar Gama de Castro/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 30 a 31.07.2026. **Objetivo:** Dar apoio na realização entrega de imunobiológicos vacinas no polo de imunização que distribui para os municípios de sua referência, bem como realizar atividade operacional. **04. Saul Panduro Traverzo/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Parintins/Manaus, de 27 a 30.06.2026. **Objetivo:** Fortalecer as ações de detecção, monitoramento e resposta a emergência

de saúde pública e outros agravos, garantindo medidas preventivas e assistenciais adequadas durante o 59º festival. **05. Luciana Simão Gomes Koba/Enfermeiro-SES. 06. Marcia Florinda Rosas Murad de Souza/Enfermeiro-SES. Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 15 a 19.06.2026. **Objetivo:** Participar em agendas estratégicas de qualidade e segurança do paciente no período de 16 a 19.06.2026.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente, Manaus 15 junho de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 275380

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

12.06.2026 - DECISÃO N.º 396/2026 - I APROVAR o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 03 (três) propostas, no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação para o Comércio, Serviços e Turismo do Amazonas - INOVA SETORES AM - Edital n.º 017/2025, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **DECISÃO N.º 397/2026 - I APROVAR** o Resultado da Análise de 02 (duas) propostas, no âmbito do Programa Suíço-Brasileiro de Inovação Sustentável para Bioeconomia - Swissnex - Chamada NexBio Amazônia - 3ª Edição - Resolução n.º 019/2026, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM,** em Manaus, 15 de junho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 275354

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 145/2026. Processo: 01.02.016301.001200/2026-60 - FAPEAM. Data de Assinatura: 15/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Susane Patrícia Melo de Lima, de CPF n.º ***.597.324-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 015/2026-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2026/2027. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000632, emitida em 07/05/2026, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: até 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 15 de junho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 275305

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 154/2026. Processo: 01.02.016301.001169/2026-68 - FAPEAM. Data de Assinatura: 15/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Fernanda Priscila Alves da Silva, de CPF n.º ***.387.106-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 013/2025 - Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER: CIÊNCIA, FLORESTA E CIDADANIA. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.27.12.0007. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000704, emitida em 07/05/2026, no valor de R\$ 20.000,00

(vinte mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: até 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 15 de junho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 275307

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 079/2026. Processo: 01.02.016301.001091/2026-81 - FAPEAM. Data de Assinatura: 15/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e Rudyere Nascimento Silva, de CPF n.º ***.188.952-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 014/2025 - Programa de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação Aplicada aos Recursos Hídricos e às Mudanças Climáticas Extremas - AQUA CT&I/FAPEAM. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2026NE0000700, emitida em 07/05/2026, no valor de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: até 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 15 de junho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 275309

EXTRATO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2022. Processo: 01.02.016301.000770/2026-33 - FAPEAM. Data de Assinatura: 15/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 (CONTRATANTE), e CLARO S.A, de CNPJ n.º 40.432.544/0001-47 (CONTRATADA). Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 012/2022 por mais 12 (doze) meses: 05/07/2026 a 04/07/2027. Valor do Termo Aditivo: R\$ 12.028,80 (doze mil, vinte e oito reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.122.0001.2087.0001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Natureza da Despesa: 33903993. Nota de Empenho n.º 2026NE0000940, emitida em 27/05/2026, no valor de R\$ 868,75 (oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Manaus, 15 de junho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 275396

EXTRATO

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2022. Processo: 01.02.016301.000676/2026-84 - FAPEAM. Data de Assinatura: 15/06/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 (CONTRATANTE), e MAP Serviços de Conservação LTDA, de CNPJ n.º 04.402.392/0001-76 (CONTRATADA). Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 010/2022 por mais 12 (doze) meses e repactuação de aproximadamente 8,67% (oito vírgula sessenta e sete por cento). Prazo de Vigência: de 24/06/2026 a 23/06/2027. Valor do Termo Aditivo: R\$ 593.067,78 (quinhentos e noventa e três mil, sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), incluído o valor retroativo de R\$ 21.909,18 (vinte e um mil, novecentos e nove reais e dezoito centavos), referente ao período de 01/01/2026 a 23/06/2026. Dotação Orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.122.0001.2001.0001. Natureza da Despesa: 33903702. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho n.º 2026NE0000930, emitida em 27/05/2026, no valor de R\$ 33.015,04 (trinta e três mil e quinze reais e quatro centavos).

Manaus, 15 de junho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 275397

CONSELHO DIRETOR

12.06.2026 - Resolução n.º 024/2026 - APROVAR as Diretrizes Específicas da FAPEAM, complementares à **CHAMADA CNPq/MMA/CONFAP/FAPS N.º 15/2025 - SÍNTESES DE CONHECIMENTO INTER E TRANSDISCIPLINARES PARA DESAFIOS RELACIONADOS À BIODIVERSIDADE E AOS SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS - CHAMADA SINBIOSE 2025**, destinada a apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, nas áreas de atuação do Programa Centro de Síntese em Biodiversidade e Serviços Ecosistêmicos - SinBiose, regulamentado pela Portaria CNPq N.º 1.715/2024.

**DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPEAM
CHAMADA CNPq/MMA/CONFAP/FAPS N.º 15/2025
"CHAMADA SINBIOSE 2025"**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM** participa da **CHAMADA CNPq/MMA/CONFAP/FAPS N.º 15/2025 - SÍNTESES DE CONHECIMENTO INTER E TRANSDISCIPLINARES PARA DESAFIOS RELACIONADOS À BIODIVERSIDADE E AOS SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS - SINBIOSE**, adiante referida como **CHAMADA SINBIOSE 2025**, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, e com o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP, nos termos estabelecidos nos documentos da referida Chamada, disponíveis na página eletrônica do CNPq e convida os pesquisadores doutores, vinculados à instituições do Estado do Amazonas, previamente aprovados na Chamada CNPq/MMA/CONFAP/FAPS N.º 15/2025, a encaminharem propostas.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
a) Lançamento das Diretrizes Específicas da FAPEAM	15/06/2026
b) Submissão da proposta aprovada no SIGFAPEAM	A partir de junho de 2026
c) Prazo de submissão da proposta aprovada no SIGFAPEAM	10 dias corridos a contar da abertura do SIGFAPEAM e comunicação aos aprovados
d) Divulgação do resultado final	junho de 2026
e) Início da contratação das propostas aprovadas no âmbito desta FAPEAM	A partir de Junho de 2026

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 15 de junho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 275335

CONSELHO DIRETOR

12.06.2026 - Resolução n.º 025/2026 - APROVAR as Diretrizes Específicas da FAPEAM, complementares à Chamada ERC-CONFAP 2026: oportunidades de pesquisa na Europa para pesquisadores doutores ativos no Brasil, destinada a apoiar projetos colaborativos com pesquisadores estrangeiros beneficiados por subsídios do Conselho Europeu de Pesquisa (ERC) da Comissão Europeia.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPEAM

**CHAMADA ERC-CONFAP 2026: OPORTUNIDADES DE PESQUISA NA EUROPA PARA PESQUISADORES DOUTORES ATIVOS NO BRASIL
"CHAMADA ERC 2026"**

O Governo do Estado do Amazonas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM participa da **Chamada ERC-CONFAP 2026: Oportunidades de pesquisa na Europa para pesquisadores doutores ativos no Brasil**, adiante referida como **Chamada ERC 2026**, na condição de integrante do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP, em conjunto com o Conselho Europeu de Pesquisa - ERC, nos termos estabelecidos nos documentos da referida Chamada, disponíveis na página eletrônica do CONFAP (<https://www.confap.org.br>) e convida os pesquisadores doutores vinculados à instituições do Estado do Amazonas para seleção de projetos de excelência, inovadores e criativos a encaminharem propostas.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
a) Lançamento da Chamada ERC 2026	06/05/2026
b) Lançamento das Diretrizes Específicas da FAPEAM e abertura do SIGFAPEAM para submissão de propostas	15/06/2026
c) Prazo de submissão das propostas ao ERC via plataforma do CONFAP	10/07/2026
d) Prazo de submissão de propostas no SIGFAPEAM	10/07/2026 até às 17h (horário de Manaus)
e) Divulgação do resultado preliminar do enquadramento	A partir de agosto de 2026
f) Pedidos de recurso do resultado do enquadramento	Até 05 dias úteis após a divulgação
g) Divulgação do resultado do enquadramento	A partir de agosto de 2026
h) Avaliação de mérito das propostas	A partir de agosto de 2026
i) Encaminhamento do resultado da avaliação de mérito ao CONFAP e ao ERC	A partir de setembro de 2026
j) Divulgação do resultado final	Outubro de 2026
k) Previsão de contratação dos projetos	A partir de fevereiro de 2027

O cumprimento deste cronograma está condicionado às datas e processos de seleção de todos os parceiros no âmbito da Chamada ERC 2026. Qualquer alteração na Chamada acarretará mudanças no cronograma desta FAPEAM.

A Resolução e as Diretrizes Específicas completas se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 15 de junho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 275337

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 057/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições de candidatos para o curso de especialização em Licitações e Contratos Administrativos, na modalidade de Ensino à Distância - EaD no período de **15/06/2026 a 20/07/2026**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 275375

EDITAL Nº 056/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo para admissão de alunos no curso de especialização em **Gestão e Produção Cultural**, no período de **16/06/2026 a 17/07/2026**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 275376

TERMO DE DOAÇÃO

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026; PARTES: Atem's Distribuidora de Petróleo S.A, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA; OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação, pela DOADORA à DONATÁRIA, da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a título

gratuito e não oneroso, condicionada ao cumprimento do encargo descrito na Cláusula Segunda, com a finalidade de apoiar o projeto "Diagnóstico e Prognóstico Climático e Hidrológico para o Amazonas", a ser executado pela ANUENTE BENEFICIÁRIA, por meio do LABCLIM; VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a aprovação da prestação de contas final; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.013232/2026-65.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 275373

PORTARIA Nº 003/2026 - CPAD/UEA
A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta no Memo nº 006/2026-NESPF/UEA; **CONSIDERANDO** o parecer do relator no processo apresentado em reunião da Câmara de Planejamento e Administração; **CONSIDERANDO** ainda, a deliberação da Câmara de Planejamento e Administração, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de abril de 2026. **RESOLVE: I - INSTITUIR** o Grupo de Trabalho para apresentar estudo acerca da viabilidade da transformação do Núcleo de Ensino Superior de Presidente Figueiredo (NESPF) em Escola Superior de Ciências Agrárias e da Terra (ESATER). **II - DESIGNAR** para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Wandrey Cristiano de Jesus Vieira	Presidente
Francismar Lindoso Costa	Membro
Luís Antônio Coutrim dos Santos	Membro
Margareth dos Anjos da Silva	Membro
Meire Terezinha Botelho de Oliveira	Membro
Mônica Nunes de Oliveira	Membro
Solange Pereira do Nascimento	Membro
Thiago da Costa Ribeiro	Membro

III - DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para que o Grupo de Trabalho apresente proposta acerca da transformação do Núcleo de Ensino Superior de Presidente Figueiredo (NESPF) na Escola Superior de Ciências Agrárias e da Terra (ESATER).

CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2026.

SAMANTHA PINHEIRO PAIVA

Presidente da Câmara de Planejamento e Administração da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 275268

RESENHA DO BOLETIM INTERNO 11/2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 11/2026 da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 275333

PORTARIA Nº 521/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, conforme Edital nº 041/2026 - GR/UEA, de 14 de abril de 2026. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores temporários para o Curso de Engenharia Civil da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Estado do Amazonas:

Cargo: Professor 20 horas. Curso: Engenharia Civil. Vaga: 01.

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Status
1º	Raquel Freitas Reis	17,8	Aprovado
2º	Abel de Oliveira Costa Filho	17,6	Classificado
3º	Luiz Paulo Vieira de Araújo Júnior	16,1	Classificado
4º	Mateus Ferreira de Oliveira	14,8	Classificado

5º	Bruna Barbosa Matuti Mafra	14,8	Classificado
----	----------------------------	------	--------------

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 275334

PORTARIA Nº 526/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde na Amazônia, bem como no Processo nº 01.02.011304.016461/2026-31, **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Ciências da Saúde na Amazônia, referente ao ano acadêmico de 2026.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. João Marcos Bemfica Barbosa Ferreira	Presidente
02	Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro	Vice presidente
03	Profa. Dra. Silmara Navarro Pennini	Membro
04	Prof. Dr. Francisco Mateus João	Membro
05	Profa. Dra. Maria das Graças Vale Barbosa Guerra	Membro
06	Prof. Dr. Jorge Augusto de Oliveira Guerra	Membro

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 275372

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

PORTARIA Nº 018/2026 - FUNATI

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026, DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DO NÚCLEO DIGITAL DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA - REGIÃO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE - FUNATI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.625, de 11 de julho de 2018, pelo Decreto Estadual nº 39.522, de 13 de setembro de 2018, e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 6º, XLIII, 18, 74 e 79, que disciplinam os procedimentos auxiliares de contratação, inclusive o credenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, segurança jurídica, segregação de funções e observância aos princípios da governança pública durante a condução do Credenciamento nº 003/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica e documental das inscrições apresentadas no âmbito do Credenciamento nº 003/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 01.02.021302.000157/2026-46;

RESOLVE:

Art. 1º

Instituir a Comissão de Avaliação e Habilitação do Credenciamento nº 003/2026, destinada à análise, avaliação, habilitação e emissão de parecer técnico acerca da documentação apresentada pelos interessados no procedimento de credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços técnicos especializados voltados à execução da Etapa 1.1 - Organização do Planejamento Estratégico do Núcleo Digital de Saúde da Pessoa Idosa - Região Norte.

Art. 2º

Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores:

I - Presidente:

• IVANA BEATRICE MÂNICA DA CRUZ

II - Membros Titulares:

• JEFFERSON DE SOUZA

• VANUSA NASCIMENTO

III - Suplente:

• FERNANDA FARIAS

Art. 3º

Compete à Comissão:

- I - Receber e analisar os documentos encaminhados pelos interessados;
 II - Verificar o atendimento dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira previstos no Edital;
 III - Realizar a conferência da documentação comprobatória da qualificação técnica exigida para cada área de atuação;
 IV - Promover diligências para esclarecimento ou complementação documental, quando necessário, observados os limites legais;
 V - Elaborar atas, relatórios, pareceres e demais documentos necessários à instrução processual;
 VI - Emitir Relatório Técnico de Habilitação e Resultado Preliminar;
 VII - Proceder à análise de recursos administrativos eventualmente interpostos;
 VIII - Elaborar o Resultado Final para posterior homologação pela Autoridade Competente;
 IX - Zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público.

Art. 4º

A atuação da Comissão restringe-se à verificação objetiva do cumprimento das exigências estabelecidas no Edital, Projeto Básico e legislação aplicável, sendo vedada a criação de critérios não previstos no instrumento convocatório.

Art. 5º

As decisões da Comissão deverão ser registradas em atas circunstanciadas, devidamente juntadas aos autos do Processo nº 01.02.021302.000157/2026-46.

Art. 6º

A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outras unidades administrativas da FUNATI quando necessário à adequada instrução dos autos.

Art. 7º

A Comissão permanecerá em funcionamento até a conclusão dos trabalhos, homologação do resultado final e encerramento do procedimento de credenciamento.

Art. 8º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE - FUNATI, em Manaus/AM, 15 de junho de 2026.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 275265

Processamento de Dados o Amazonas – PRODAM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 091-2026 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Reconhecer e ratificar, com fundamento na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM - RILC, no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2024 e no Parecer Jurídico nº 035/2026-ASJUR/PRODAM, a contratação da empresa VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, para prestação de serviços de administração, fornecimento e gerenciamento do benefício de auxílio-alimentação e refeição aos empregados e Diretoria da PRODAM, por meio de cartão magnético, eletrônico ou tecnologia superior, conforme condições estabelecidas no Chamamento Público nº 001/2024, pelo valor global estimado de R\$ 6.763.380,00 (seis milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses.

Manaus, 15 de junho de 2026.

RENATO BORGES DE SOUZA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A

Protocolo 275361

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

ATA DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA

Em 18/05/2026, às 11h, na Rua Belo Horizonte, nº 19 - Adrianópolis, Ed. The Place Business Center, 1º Andar, Sala 107, CEP: 69057-060, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. A totalidade dos Acionistas representando a

totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, nº 3925, bairro Santo Agostinho, Manaus-AM, inscrita no CNPJ Nº 04.312.369/0001-90, neste ato representado pelo Sr. ACRAM SALAMEH ISPER JR, brasileiro, casado, advogado, este, designado conforme Decreto de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 34.179, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do que dispõe a Lei nº 5.054, de 27 de dezembro de 2019, que "AUTORIZA o Poder Executivo a constituir a Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.", com as alterações promovidas pela Lei nº 5.219, de 31 de agosto de 2020, Lei nº 6.104 de 23 de dezembro de 2022, Decreto nº 47.236 de 11 de abril de 2023, Decreto nº 52.307 de 19 de agosto de 2025; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tefé, nº3279, Bairro Japiim, Cep. nº 69.079-000, inscrita no CNPJ nº. 00.624.961/0001-77, neste ato representada pelo seu diretor-presidente, o senhor ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro químico. Conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença digital, iniciados os trabalhos, assumiu a presidência dos trabalhos na forma do Art. 5º, §1º do Estatuto Social, a presidente do Conselho de Administração, a Sra. MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO, brasileira, divorciada, advogada, que convidou a mim, JULIANA ALVES GOMES, brasileira, solteira, bacharel em direito, para secretariar a Assembleia, o que aceitei. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade, as seguintes matérias: Acatar, a contar de 18 de maio de 2026, o pedido de renúncia ao cargo de Diretor-Presidente, apresentado pelo Sr. Acram Salameh Isper Jr, brasileiro, casado, advogado. O Diretor renunciante outorga à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável, irretroatável, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seu cargo de Diretor-Presidente, declarando estar ciente de que não têm nada a reclamar da Companhia em relação a ou em decorrência do exercício do cargo ou da presente renúncia, a qualquer tempo, seja a que título for. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação renunciante, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções. A Companhia agradece ao renunciante pelos relevantes serviços prestados. Eleger, a contar de 18 de maio de 2026, ao cargo de Diretor-Presidente, conforme indicação do Governador do Estado do Amazonas, o Sr. Enderson Thadeu Simões Marques Viedes, brasileiro, casado, gestor público. O Diretor ora eleito declara que não está incurso em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei 6.404/76, bem como atende aos requisitos estabelecidos em lei e no Estatuto da CADA, para o efetivo exercício do cargo. Acatar, o pedido de renúncia do Sr. Julio Cesar Mendes Brasil, brasileiro, solteiro, advogado, ao cargo de membro do Conselho de Administração. O conselheiro renunciante outorga à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável, irretroatável, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seu cargo de membro do Conselho de Administração, declarando estar ciente de que não têm nada a reclamar da Companhia em relação a ou em decorrência do exercício do cargo ou da presente renúncia, a qualquer tempo, seja a que título for. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação renunciante, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções. A Companhia agradece ao renunciante pelos relevantes serviços prestados. Eleger, com mandato de 18 de maio de 2026 até 02 de dezembro de 2026, conforme indicação do Governador do Estado do Amazonas, o Sr. Enderson Thadeu Simões Marques Viedes, brasileiro, casado, gestor público, como membro do Conselho de Administração da Companhia. O Conselheiro ora eleito declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, firmando o termo de posse em livro próprio lavrado na sede da Companhia, nos termos do artigo 149 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. Acatar, o pedido de renúncia da Sra. Ananda Fernandez Amorim, brasileira, solteira, advogada, como membro do Conselho de Administração da Companhia indicado pelo acionista majoritário Estado do Amazonas, na forma do Art. 10 do Estatuto Social, ao cargo de membro do Conselho de Administração. A conselheira renunciante outorga à Companhia a mais

ampla, plena, irrevogável, irretirável, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seu cargo de membro do Conselho de Administração, declarando estar ciente de que não têm nada a reclamar da Companhia em relação a ou em decorrência do exercício do cargo ou da presente renúncia, a qualquer tempo, seja a que título for. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação renunciante, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções. A Companhia agradece ao renunciante pelos relevantes serviços prestados. Eleger, com mandato de 18 de maio de 2026 até 02 de dezembro de 2026, o Sr. Gustavo da Costa Silva, brasileiro, solteiro, assessor, como membro do Conselho de Administração da Companhia. O Conselheiro ora eleito declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, firmando o termo de posse em livro próprio lavrado na sede da Companhia, nos termos do artigo 149 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. Acatar, o pedido de renúncia do Sr. Aníbal Guedes Lobo, brasileiro, casado, advogado, como membro do Conselho de Administração da Companhia indicado pelo acionista majoritário Estado do Amazonas, na forma do Art. 10 do Estatuto Social, ao cargo de membro do Conselho de Administração. O conselheiro renunciante outorga à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável, irretirável, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seu cargo de membro do Conselho de Administração, declarando estar ciente de que não têm nada a reclamar da Companhia em relação a ou em decorrência do exercício do cargo ou da presente renúncia, a qualquer tempo, seja a que título for. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação renunciante, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções. A Companhia agradece ao renunciante pelos relevantes serviços prestados. Eleger, com mandato de 18 de maio de 2026 até 02 de dezembro de 2026, o Sr. Harry Backsmann Ferreira, casado, advogado, como membro do Conselho de Administração da Companhia. O Conselheiro ora eleito declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, firmando o termo de posse em livro próprio lavrado na sede da Companhia, nos termos do artigo 149 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, a presidente da mesa da assembleia geral extraordinária declarou encerrada a Assembleia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual foi lida e aprovada por todos na forma da lei. Foi autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes bem como seu devido registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas. Manaus, 18/06/2026. MÉRICA NOGUEIRA MONTEIRO (Presidente da Mesa), JULIANA ALVES GOMES (Secretária), Acionistas: ACRAM SALAMEH ISPER JR (ESTADO DO AMAZONAS), ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA).

MÉRICA NOGUEIRA MONTEIRO
Presidente da Mesa

Protocolo 275304

ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA

Em 28/05/2026, às 10h, por meio de videoconferência na plataforma Zoom. Presentes os conselheiros que a presente ata assinam, atendendo o quórum de instalação desta reunião nos moldes do Art. 11, § 3º do Estatuto Social. Assumiu a presidência dos trabalhos a presidente do Conselho de Administração MÉRICA NOGUEIRA MONTEIRO, e como secretária HELLEN PRISCILA BENTES DO PRADO BALDINO na forma do que preceitua o Art. 11, § 3º do Estatuto Social da Companhia. A reunião foi realizada por meio de videoconferência na plataforma Zoom e sua confirmação se dá por meio das assinaturas nesta ata na forma da ordem do dia e do que preceitua a IN DREI 81, Anexo V, por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou utilizar qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do § 2º do art. 10 da Medida

Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme dispõe o Art. 36, inciso I da IN DREI 81 dispensando-se a juntada da cópia do documento de identificação nos moldes do que preceitua o Art. 36, II da IN DREI 81. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência e ratificam a eleição da Sra. Mércia Nogueira Monteiro ao cargo de Presidente do Conselho de Administração - COAD desta Companhia, a qual foi realizada por meio da 26ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas no dia 30 de abril de 2026. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência acerca da conclusão da etapa de participação social do Projeto de Manutenção de Rodovias, contemplando os resultados obtidos durante a Consulta Pública realizada no período de 12/11/2025 a 11/12/2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como os encaminhamentos decorrentes da Audiência Pública presencial realizada em 11/02/2026, consolidando as contribuições recebidas da sociedade no âmbito do projeto. Próximo passo: submissão a análise jurídica da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, Procuradoria Geral do estado - PGE e demais órgãos de controle. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência acerca da renúncia do Sr. Acram Salameh Isper Jr ao cargo de Diretor-Presidente da CADA, conforme deliberações aprovadas na 27ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, realizada em 18 de maio de 2026. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência e ratificam a eleição do Sr. Anderson Thadeu Simões Marques Viedes para o cargo de Diretor-Presidente da CADA, conforme indicação do Governador do Estado do Amazonas e deliberações aprovadas na 27ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, realizada em 18 de maio de 2026. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência acerca das renúncias dos membros do Conselho de Administração, Sr. Julio Cesar Mendes Brasil, Sra. Ananda Fernandez Amorim e Sr. Aníbal Guedes Lobo, aos respectivos cargos, conforme deliberações aprovadas na 27ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, realizada em 18 de maio de 2026. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência e ratificam as eleições dos novos membros do Conselho de Administração Sr. Enderson Thadeu Simões Marques Viedes, Sr. Gustavo da Costa Silva e Sr. Harry Backsmann Ferreira aos respectivos cargos, conforme deliberações aprovadas na 27ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, realizada em 18 de maio de 2026. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência acerca da destituição do Sr. Adriano Mendonça Pontes do cargo de membro do Conselho de Administração e da eleição da Sra. Keyte Giselle Freitas de Andrade para o referido cargo, conforme deliberações aprovadas na 28ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, realizada em 28 de maio de 2026. Assuntos de Ordem Geral: Registro de manifestação do membro do Conselho de Administração, Sr. Aluizio Barbosa, acerca das boas-vindas ao novo Diretor-Presidente da CADA, com votos de êxito na condução da gestão, bem como reafirmação do compromisso de colaboração institucional e apoio mútuo no desenvolvimento das atividades estratégicas. Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos que respaldaram as deliberações tomadas pelos membros do Conselho de Administração ou que estejam relacionados às informações prestadas durante a reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida foi devidamente aprovada. Manaus, 28/05/2026. Mércia Nogueira Monteiro (Presidente da Mesa), Hellen Priscila Bentes do Prado Baldino (Secretária).

MÉRICA NOGUEIRA MONTEIRO
Presidente da Mesa

Protocolo 275311

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 127-2/2023.

Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 127-2/2023; Processo N.º 50/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, com aporte; Fundamento: Art. 57, I da Lei N.º 8.666/1993; Item 4. Valor unitário: R\$ 31.210,00 (Trinta e um mil duzentos e dez reais); Quantidade: 195 diárias; Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 27/05/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC
Protocolo 275308

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025-AADC.

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços N.º 011/2025-AADC; Processo N.º 375/2025-42; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e PHB Serviços de Engenharia LTDA (CNPJ: 42.967.442/0001-51). Objeto: Prorrogação da Vigência com Renovação dos Quantitativos e repactuação dos valores da Ata de Registro de Preços para eventual contratação de serviço de apoio administrativo, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2024. Valores: Item 01 com quantitativo de 35 (trinta e cinco) homens e valor unitário de R\$ 5.917,54 (cinco mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos); Item 02 com quantitativo de 10 (dez) homens e valor unitário de R\$ 7.490,65 (sete mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos); Item 03 com quantitativo de 10 (dez) postos e valor unitário de R\$ 10.662,35 (dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos); Item 04 com quantitativo de 12 (doze) postos e valor unitário de R\$ 13.781,04 (treze mil, setecentos e oitenta e um reais e quatro centavos); Item 05 com quantitativo de 6 (seis) postos e valor unitário de R\$ 15.125,52 (quinze mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos); Item 06 com quantitativo de 10 (dez) homens e valor unitário de R\$ 5.966,66 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); Item 07 com quantitativo de 8 (oito) postos e valor unitário de R\$ 10.354,44 (dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); Item 08 com quantitativo de 8 (oito) postos e valor unitário de R\$ 12.742,19 (doze mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos); Registra esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC que o instituto do Sistema de Registro de Preços gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a Contratante a discricionariedade do ato de contratação. Prazo de Vigência é de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 06/05/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 275382

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 169/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato N.º 169/2025. Processos N.º 328/2024 e N.º 001060/2025-85. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e LM Consultoria Empresariais Ltda (CNPJ: 04.098.354/0001-71). Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 169/2025. Fundamento Legal: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar N.º 123/2006, Decreto N.º 47.133/2023, suas alterações e demais legislações complementares. Valor: R\$ 336.680 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) e quantitativo de 8 (oito) serviços. Dotação Orçamentária: CG 06/2024. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02/06/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 275393

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026 - CPL/COSAMA**

A COSAMA torna público o Pregão Eletrônico supracitado. Objeto: **Aquisição de cadeiras giratória tipo secretária, presidente e similares em conformidade com NR17 conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas-COSAMA**, por Registro de Preços, conforme descrições nos anexos do Edital constante no Processo n.º **01.05.043501.003096/2026-71**. Início da sessão de disputa: **10:00 horas do dia 25/06/2026 (Horário de Brasília)**. Endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br> Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 275251

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o Pregão Eletrônico supracitado. Objeto: **Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de uniformes para os colaboradores da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA**, por Registro de Preços, conforme descrições nos anexos do Edital constante no Processo n.º **01.05.043501.008264/2025-34**. Início da sessão de disputa: **10:00 horas do dia 30/06/2026 (Horário de Brasília)**. Endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br> Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 275297

ESPÉCIE: CONTRATO N.º 013/2026 - GLCC/COSAMA. ASSINATURA: 10/06/2026. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a EMPRESA DE NAVEGACAO J. G. LIMITADA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de Fabricação, transporte e Fornecimento de Balsa Metálica Destinada à Etapa de Captação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede do Município de Benjamin Constant/AM, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias. **Valor Global:** R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais). **Gestor:** Caio Corrêa Dinelli. **Fiscal:** Paulo Batista Salgado Júnior. **Fundamento:** Artigo 10, I, art. 11, ambos da Lei 7.783/1989, art. 29, inciso XV, da Lei n.º 13.303/2016, nos artigos 118, inciso I e 123, inciso XIV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, Processo n.º **01.05.043501.002062/2026-60**, e seus documentos integrantes. **Dotação Orçamentária:** Recursos Próprios.

Manaus/AM, 15 de junho de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 275293

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2024-GECC/COSAMA. ASSINATURA: 10/06/2026. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa 3COMP INFORMÁTICA LTDA (3COMP INFORMATICA). Objeto: Renovação Contratual e Prorrogação do Prazo de Vigência. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$ 656.068,80 (seiscentos e cinquenta e seis mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos). **Gestor:** Rafael Duque Maciel. **Fiscal:** Roseane Pereira Amorim Miranda. **Fundamento:** Artigos 71, 72, e 72 da Lei N.º 13.303/2016, nos Artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, bem como, pelas justificativas apresentadas no decorrer do Processo n.º **01.05.043501.002222/2026-70** e seus documentos integrantes. **Dotação Orçamentária:** Recursos Próprios.

Manaus/AM, 15 de junho de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 275256

ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2019 - PROC. ASSINATURA: 11/06/2026. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa ALVES LIRA LTDA. (LOJAS LIRA). Objeto: Renovação Contratual, Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste equivalente a 0,88% (zero virgula oitenta e oito por cento) do Valor Global do Contrato. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais). **Gestora:** Maria de Jesus Moreira de Melo. **Fiscal:** Markelly da Silva Azrak. **Fundamento:** Artigos 71, 72, e 81 da Lei n.º 13.303/2016, Artigos 140, 141, 142 e 214, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e Artigo 3, 17 e 18, da Lei n.º 8.245/1991, bem como pelas justificativas apresentadas no decorrer do Processo n.º **01.05.043501.000940/2026-02** - SIGED/COSAMA e, seus documentos integrantes. **Dotação Orçamentária:** Recursos Próprios.

Manaus/AM, 15 de junho de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 275300

Acesse nossos sites:



www.imprensaoficial.am.gov.br



diario.imprensaoficial.am.gov.br



2101-7500 / 7508



Rua Doutor Machado, 86 - Centro





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

POSITIVO TECNOLOGIA S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 034/21-01**, que autoriza Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Rua Javari, n.º 1255, Lote 257-B, **PT-01**, Distrito Industrial I, nas coordenadas geográficas: 03°07'21,876" S e 59°57'35,088"W, Manaus-AM, **com validade de 05 Anos.**

Protocolo 275261

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ EXTRATO DO CONTRATO - 032/2026

Concorrência Pública n.º 009/2026 - Contrato 032/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Juruá. Contratada: M. Pinheiro Sampaio e Cia Ltda. Objeto: Contratação de empresa para Construção de Escola na Comunidade Forte Das Graças 2 no Município de Juruá-Am. Vigência: 90 (noventa) Dias. Data da Assinatura: 01 de junho de 2026. Valor: R\$ 2.569.830,14 (Dois Milhões Quinhentos e Sessenta e Nove Mil Oitocentos e Trinta Reais e Catorze Centavos). Dotação Orçamentária: 08.01.01 - Fundo Municipal de Educação - 12.361.0062.1002.0000 - Const., Reforma e/ou Ampliação e Aquis. de Quip. p/ Unid. Educ. do Ensino Fundamental - 12.365.0070.1003.0000 - Const., Reforma e/ou Ampliação e Aquis. de Quip. p/ Unid. Educ. do Ensino Infantil - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte: 569-Fnde. Fundamentação legal: art. 28, II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Juruá - Am, 01 de Junho de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Protocolo 275274

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ EXTRATO DO CONTRATO - 031/2026

Concorrência Pública n.º 008/2026 - Contrato 031/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Juruá. Contratada: M. Pinheiro Sampaio e Cia Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Escola Municipal da Comunidade Barreira do Uará no Município de Juruá. Vigência: 60 (sessenta) Dias. Data da Assinatura: 01 de junho de 2026. Valor: R\$ 195.703,78 (Cento e Noventa e Cinco Mil Setecentos e Três Reais e Setenta e Oito Centavos). Dotação Orçamentária: 08.01.01 - Fundo Municipal de Educação - 12.361.0062.1002.0000 - Const., Reforma e/ou Ampliação e Aquis. de Quip. p/ Unid. Educ. do Ensino Fundamental - 12.365.0070.1003.0000 - Const., Reforma e/ou Ampliação e Aquis. de Quip. p/ Unid. Educ. do Ensino Infantil - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte: 569-FNDE. Fundamentação legal: art. 28, II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Juruá - Am, 01 de Junho de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Protocolo 275279

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ EXTRATO DO CONTRATO - 030/2026

Concorrência Pública n.º 007/2026 - Contrato n.º 030/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Juruá. Contratada: Grippa Serviços Empresariais Ltda Construções e. Objeto: Contratação de Empresa para Construção do Centro Comunitário na Comunidade Botafogo. Vigência: 90 (noventa) Dias. Data da Assinatura: 01 de junho de 2026. Valor: R\$ 321.620,56 (Trezentos e Vinte e Um Mil Seiscentos e Vinte Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Dotação Orçamentária: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico - 04.122.0091.1009.0000 - Construção, Ampliação

e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte: 500 - RP. Fundamentação legal: art. 28, II, da Lei Federal n.º 14.133/21

Juruá - Am, 01 de Junho de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Protocolo 275282

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ EXTRATO DO CONTRATO - 029/2026

Concorrência Pública n.º 006/2026 - Contrato n.º 029/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Juruá. Contratada: Grippa Construções e Serviços Empresariais Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Brasília na Comunidade Lago do Uará. Vigência: 90 (Noventa) dias. Data da Assinatura: 01 de junho de 2026. Valor: R\$ 209.594,69 (Duzentos e Nove Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos) Dotação Orçamentária: 08.01.01 - Fundo Municipal de Educação - 12.361.0062.1002.0000 - Const., Reforma e/ou Ampliação e Aquis. de Quip. p/ Unid. Educ. do Ensino Fundamental - 12.365.0070.1003.0000 - Const., Reforma e/ou Ampliação e Aquis. de Quip. p/ Unid. Educ. do Ensino Infantil - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte: 569-Fnde. Fundamentação Legal: Art. 28, II, Da Lei Federal N.º 14.133/21.

Juruá - Am, 01 De Junho de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Protocolo 275285

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ EXTRATO DO CONTRATO - 028/2026

Concorrência Pública n.º 005/2026 - Contrato n.º 028/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Juruá. Contratada: Grippa Construções e Serviços Empresariais Ltda. Objeto: Contratação de empresa para construção de Escola Padrão de 2 Salas de Madeira nas Comunidades de Juruá-Am. Vigência: 90 (Noventa) dias. Data da Assinatura: 19/03/2026. Valor: R\$ 2.642.932,07 (Dois Milhões Seiscentos e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Sete Centavos). Dotação Orçamentária: 08.01.01 - Fundo Municipal de Educação - 12.361.0062.1002.0000 - Const., Reforma e/ou Ampliação e Aquis. De Quip. P/ Unid. Educ. do Ensino Fundamental - 12.365.0070.1003.0000 - Const., Reforma e/ou Ampliação e Aquis. De Quip. p/ Unid. Educ. do Ensino Infantil - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte: 542-FUNDEB. Fundamentação legal: art. 28, II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Juruá - Am, 01 de Junho de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Protocolo 275287

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ EXTRATO DO CONTRATO - 027/2026

Concorrência Pública n.º 003/2026 - Contrato 027/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Juruá. Contratada: M. Pinheiro Sampaio E Cia Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviço de cobertura de Quadra escolar no Município de Juruá/Am. Vigência: 60 (sessenta) Dias. Data da Assinatura: 01 de junho de 2026. Valor: R\$ 286.506,55 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Quinhentos e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Dotação Orçamentária: 08.01.01 - Fundo Municipal de Educação - 12.361.0062.1002.0000 - Const., Reforma e/ou Ampliação e Aquis. de Quip.

p/ Unid. Educ. do Ensino Fundamental - 12.365.0070.1003.0000 - Const., Reforma e/ou Ampliação e Aquis. de Quip. p/ Unid. Educ. do Ensino Infantil - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte: 569-FNDE. Fundamentação legal: art. 28, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Juruá - Am, 01 de Junho de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Protocolo 275289

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 59/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 59/2026 - CEE/AM de 26/05/2026**

Credenciar a estrutura física da instituição de ensino **White Educacional**, localizado na Rua Gonçalves Ledo n.º 554, Espírito Santo, Município de **Coari/AM**, para a oferta do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio, a partir do ano de 2027. **Autorizar** o funcionamento do **Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio**, pelo período de 6 (seis) anos, a contar de janeiro de 2027 até dezembro de 2032. **Aprovar** o Regimento Escolar, a Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Finais e a Matriz Curricular do Ensino Médio a ser operacionalizada a partir do ano de 2027. **Aprovar**, ainda, a operacionalização do Calendário Escolar do ano letivo de 2027, da Proposta Curricular do Ensino Médio, da Proposta Curricular do Ensino Fundamental Anos Finais e do Projeto Político Pedagógico. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o Mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento dos Ensinos. **Determinar** que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

DARCI MARTINS NEVES
Presidente Substituta
Portaria nº 14 CEE/AM de 12/05/2026

Protocolo 275312

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Anamã, através da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura do seguinte certame: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2026**. Objeto: Execução de obras e serviços comuns de engenharia para conclusão da construção de Unidade Básica de Saúde, tipo I, relativa à proposta SISMOB n.º 11874490000113002, localizada na Comunidade do Cuia, zona rural do município de Anamã. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura dos envelopes: 30 de junho de 2026. Hora 10:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2026**. Objeto: Execução de obras e serviços comuns de engenharia para conclusão da construção de Unidade Básica de Saúde Cleonice da Silva Teles, tipo II, relativa à proposta SISMOB n.º 11874490000113006, localizada na sede do município de Anamã. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura dos envelopes: 30 de junho de 2026. Hora 14:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria N.º 190/2026 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM - CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamã (AM), 16 de junho de 2026.

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Agente de contratação
Portaria nº 190/2026 - GP

Protocolo 275387

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Anamã, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2026 - SRP**. Objeto: Aquisição eventual de medicamentos para atender as necessidades da prefeitura municipal de Anamã, através do sistema de

registro de preços. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 26 de junho de 2026. Hora: 10:30. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026 - SRP**. Objeto: Aquisição de combustível e derivados de petróleo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã, através do sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 26 de junho de 2026. Hora: 12:00. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026 - SRP**. Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada em serviços de locação de veículos automotores leves, pesados, máquinas e equipamentos pesados de interesse da Prefeitura de Anamã/AM, através do sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 26 de junho de 2026. Hora: 15:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria N.º 518/2025 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM - CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamã (AM), 16 de junho de 2026.

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Agente de contratação
Portaria nº 190/2026 - GP

Protocolo 275389

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Eirunepé, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - SRP**. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para atender a rede municipal de saúde do município de Eirunepé. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 26 de junho de 2026. Hora: 11:00. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026 - SRP**. Objeto: Eventual aquisição de medicamentos, através do sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 26 de junho de 2026. Hora: 14:00. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos para elaborar e executar o Projeto de Trabalho Social (PTS), no âmbito do Termo de Compromisso 992221/2025/MCIDADES/CAIXA, do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50, nos termos da Portaria MCidades 1416/2023, Portaria MCidades 75/2025 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU 32/2024 e conforme condições, prazos, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 29 de junho de 2026. Hora: 10:00. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026 - SRP**. Objeto: Confecção de uniformes e acessórios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, através do sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 29 de junho de 2026. Hora: 14:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n - bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepé@outlook.com.

Eirunepé (AM), 16 de junho de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de contratação
Portaria nº 412/2025 - GABPRE

Protocolo 275390



**Diário Oficial Eletrônico do
Estado do Amazonas**

diario.imprensaoficial.am.gov.br